

**PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

**ERC**  
**ENTIDADE REGULADORA PARA A**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA  
À RÁDIO-TELEVISÃO PORTUGUESA, S.A.  
PARA APURAMENTO DO CUMPRIMENTO  
DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS  
PELOS CONTRATOS DE CONCESSÃO À DATA EM VIGOR  
**ANO: 1995**

## INDICE

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1.	ÂMBITO DO TRABALHO .....	4
1.2.	CONTRATO DE CONCESSÃO .....	5
1.3.	BASES DE INFORMAÇÃO.....	10
1.4.	METODOLOGIA ADOPTADA .....	12
<b>2.</b>	<b>REVISÃO DOS DOCUMENTOS DE BASE E SUPORTE AO APURAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO .....</b>	<b>14</b>
2.1.	PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO (PAOSP) .....	14
2.1.1	CONTROLO DE PRAZOS, HORAS DE EMISSÃO E DOCUMENTOS .....	14
2.1.2	ORÇAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO .....	16
2.2.	RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO (RCOSP) .....	36
2.3.	RELATÓRIO E CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS.....	38
<b>3.</b>	<b>ANÁLISE RELATIVA AO APURAMENTO DOS RESULTADOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO .....</b>	<b>42</b>
3.1.	NA VERTENTE QUANTITATIVA - OBRIGAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO NA VERTENTE DO CUMPRIMENTO DOS “CONTEÚDOS DE EMISSÃO” .....	42
3.2.	NA VERTENTE QUANTITATIVA GLOBAL, CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA.....	50
<b>4.</b>	<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>65</b>
<b>5.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>69</b>

ANEXO 1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO, CELEBRADO EM  
17 DE MARÇO DE 1993

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

ANEXO 2 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 3 – PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 4 - RELATÓRIO DA IGF SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 5 - RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 6 – PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 7 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA CANAL 1, NO ANO DE 1995

ANEXO 8 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA TV2, NO ANO DE 1995

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. ÂMBITO DO TRABALHO**

Na sequência do convite por ajuste directo efectuado pela ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, do respectivo caderno de encargos bem como do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de Junho de 2010, apresentamos o presente Relatório de Auditoria.

O presente Relatório tem por objectivo apresentar as conclusões obtidas relativamente à auditoria externa relativa ao ano de 1995, efectuada à entidade concessionária do serviço público de televisão, para apuramento do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão à data em vigor entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, SA.. Nesse sentido, o presente trabalho incidirá na apreciação e fiscalização entre as missões de serviço público de televisão prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real.

Chamamos a atenção para o facto de a presente auditoria ter incidido sobre os anos de 1992 a 1997, sendo que será apresentado um relatório por cada ano auditado e um relatório síntese final com as respectivas conclusões extraídas.

1.2. CONTRATO DE CONCESSÃO

Em 17 de Março de 1993 foi celebrado entre o Estado português e a Radiotelevisão Portuguesa, S.A., o Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (ANEXO 1 – CCSPT, de 17/03/1993) que teve por objectivo dar cumprimento às pretensões já manifestadas na Lei n.º 21/92 de 14 de Agosto (que transformou a Radiotelevisão Portuguesa, E.P. em sociedade anónima), designadamente no art. 4º, n.º 1 “os termos da concessão do serviço público de televisão, na qual agora sucede a RTP, S.A., serão definidos no contrato de concessão a celebrar com o Estado”.

Este contrato visa regular os termos pelos quais a Concessionária, neste caso a RTP, prestará o serviço público de televisão.

Na génese do referido contrato reside o facto de terem que ser estabelecidos direitos e obrigações a cumprir por ambas as partes na prossecução do objectivo principal, o dever do Estado de garantir os meios necessários e adequados à prestação do Serviço Público de Televisão, imperativo que consta de norma com a dignidade de preceito constitucional.

Com base naquele pressuposto, a RTP é a responsável pela concessão do Serviço Público de Televisão, a qual abrangia, no ano de 1995 a difusão pelas redes de cobertura geral que integram as frequências correspondentes às emissões do Canal 1, TV2, RTP Açores, RTP Madeira, RTP Internacional, difusão do Canal 1 e TV2 nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e a regionalização da informação através da actividade das Delegações Nacionais.

O Contrato de Concessão celebrado em 17 de Março de 1993 produziu efeitos a partir da data da sua assinatura, encontrando-se em vigor até então a Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro.

Do corpo do referido contrato podem extrair-se os direitos e obrigações cometidos à Concessionária e ao Estado.

No que respeita aos direitos da Concessionária destaca-se o recebimento da compensação financeira por parte do Estado a qual reveste a forma de Indemnização Compensatória e se

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

destina a pagar o custo real das obrigações de serviço público suportado pela Concessionária. Conforme referido no Contrato de Concessão, entende-se como custo real das obrigações de serviço público, os custos apurados anualmente com base em princípios e regras de imputação de custos da contabilidade analítica sujeitos à aprovação da Inspeção Geral de Finanças.

Deste modo, a indemnização compensatória deverá ser calculada com base nas seguintes rubricas:

- Diferencial de Cobertura;
- Défice de Exploração nas Regiões Autónomas;
- Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual;
- Custo de Exploração da RTP Internacional;
- Custo de Funcionamento da estrutura ligada à cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP);
- Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Utilização do Direito de Antena e para as Confissões Religiosas;
- Custo das Delegações e Correspondentes;
- Custo da Fundação do Teatro S. Carlos.

São ainda consideradas como serviço público as prestações de serviços efectuadas pela Concessionária, que se enquadrem e realizem no âmbito de protocolos estabelecidos entre determinados órgãos da Administração Pública e a RTP, designando-se de Serviços específicos.

No tocante às obrigações, a RTP deverá submeter antecipadamente à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social (até ao dia 30 de Junho do ano anterior) o Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP), acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião.

O PAOSP deverá reflectir um elevado grau de eficiência de gestão no que respeita à prestação de serviço público, incorporando progressivamente ganhos de produtividade.

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

Os montantes relativos à Indemnização Compensatória serão colocados à disposição da RTP, pela Direcção Geral do Tesouro, com base em pedido devidamente fundamentado e acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal da empresa.

No 1º trimestre de cada ano, a RTP terá que submeter ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, um Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão (devidamente acompanhado de parecer do Conselho Fiscal), o qual para além do cálculo exacto da indemnização compensatória deverá prestar informação sobre o cumprimento das obrigações que se lhe estão cometidas no âmbito do presente contrato e da legislação em vigor.

Ainda no campo das obrigações, a Concessionária do serviço público de televisão deverá cumprir com os seguintes pontos:

- Contribuir, sob diversas formas, para o esclarecimento, formação e participação cívica e política da população, estimulando a criatividade e a formação de uma consciência crítica;
- Assegurar a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros;
- Contribuir para a informação, recreio e promoção educacional e cultural do público em geral no respeito pela identidade nacional e tendo em conta os diversos interesses, origens e idades;
- Ceder tempo de emissão à Universidade Aberta;
- Ceder tempo de emissão para a difusão das mensagens, comunicados e notas oficiais, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 58/90;
- Ceder tempo de emissão às confissões religiosas, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro;
- Ceder tempo de emissão aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas titulares de direito de antena, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro;
- Ceder tempo de emissão para exercício dos direitos do Governo e dos partidos da oposição, previstos na Lei n.º 36/86, de 5 de Setembro, e no artigo 40.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro;
- Ceder tempo de emissão à Administração Pública, com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, saúde e segurança pública ou outros semelhantes;

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

- Apoiar e promover o cinema e as demais formas de produção e expressão audiovisuais;
- Promover a produção e emissão de programas educativos ou formativos, especialmente os dirigidos a crianças, jovens e minorias e deficientes auditivos;
- Assegurar os meios necessários para o intercâmbio de programas e de informação com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como promover a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional;
- Assegurar a cobertura directa, através de delegados ou correspondentes, dos principais acontecimentos ocorridos em Macau e no estrangeiro, designadamente nos países africanos de língua oficial portuguesa, no Brasil e na Comunidade Europeia;
- Manter contactos e formas de intercâmbio com empresas que no espaço das Comunidades Europeias prestam serviço público de televisão, com vista à cooperação nos seus âmbitos de actividade e nomeadamente à produção conjunta de programas ou outras obras audiovisuais;
- Assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva nas suas diversas componentes com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado português;
- Favorecer a promoção publicitária de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e cinema.

De acordo com as disposições do contrato de concessão, não será atribuída qualquer indemnização compensatória suplementar caso os custos efectivamente despendidos se revelem superiores aos apresentados pela RTP no PAOSP, salvo quanto aos do ano de 1993, que por força da data de celebração do contrato serão ajustados em 1994, caso existam.

No que respeita aos investimentos, o CCSPT refere apenas que o Estado poderá compartilhar nos investimentos a realizar, designadamente, em infra-estruturas necessárias ao funcionamento dos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e do Arquivo Audiovisual, bem como em investimentos relacionados com projectos de televisão avançada. Todavia, não existe qualquer referência no corpo do contrato à forma como os investimentos deverão ser compartilhados pelo Estado.



## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

Em matéria de fiscalização e verificação do cumprimento do contrato verifica-se que com excepção do plano financeiro, cuja fiscalização estava atribuída à Inspeção Geral de Finanças, o restante é da competência do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.

Por fim, e de acordo com a Cláusula 19ª do Contrato de Concessão, “... a apreciação e fiscalização da correspondência entre as missões de serviço público prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real será objecto, anualmente, de uma auditoria externa, a realizar por empresa especializada”.

### 1.3. BASES DE INFORMAÇÃO

Como forma de suporte da análise efectuada ao cálculo do custo real do serviço público de televisão, utilizaram-se as seguintes fontes de informação:

- Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 17 de Março de 1993;
- Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto (transformação da Radiotelevisão Portuguesa, EP em sociedade anónima);
- Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro (Lei da Televisão);
- Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP);
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o PAOSP;
- Relatório da Inspeção Geral de Finanças (IGF) sobre o PAOSP;
- Relatório e Contas consolidadas;
- Certificação Legal das Contas consolidadas;
- Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre as contas consolidadas;
- Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre as contas individuais;
- Parecer dos auditores relativo às contas consolidadas;
- Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público (RCOSP);
- Relatório do Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único sobre o RCOSP;
- Anuário da RTP;
- Dados recolhidos pelo Gabinete de Audiências e Estudos de Mercado tendo por base a informação disponibilizada pela Markttest/Mediamonitor.

O facto de não ter sido possível obter elementos fundamentais ao aprofundamento dos testes substantivos e de conformidade, constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos, a qual foi parcialmente suprimida com recurso a procedimentos alternativos tidos por convenientes no decurso dos trabalhos. Os elementos que por diversos motivos não foi possível acedermos foram os seguintes:

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

- Parecer do Conselho de Opinião relativamente ao PAOSP;
- Despacho do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social sobre o PAOSP;
- Relatório referente ao primeiro semestre do ano, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- Relatório da Inspeção Geral de Finanças (IGF) sobre o Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público (RCOSP);
- Critérios e métodos de imputação de custos, bem como o respectivo despacho / parecer da IGF;
- Tabela de imputação aos objectos de custeio e respectiva chave;
- Matriz com percentagens de imputação aos objectos de custeio por centro de custo e respectivo critério de imputação;
- Relação das horas previstas por canal e por tipo de programa e relação do n.º de trabalhadores por Direcção que originaram a construção da matriz referida no ponto anterior;
- Quaisquer normativos internos relativos a critérios objectivos na selecção de informação e definição de padrões de qualidade na programação;
- Aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, dos investimentos a realizar/realizados no ano.

#### 1.4. METODOLOGIA ADOPTADA

No âmbito dos trabalhos que se pretendem desenvolver com vista à emissão de opinião acerca da correspondência entre as missões de serviço público de televisão prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real, desenvolveram-se os testes possíveis atentas as circunstâncias em que os serviços foram contratados e as informações que nos foram facultadas.

Com efeito, dado o espaço de tempo decorrido entre o ano a que respeita a auditoria e o presente (15 anos, sensivelmente), grande parte da informação foi destruída, os sistemas informáticos em uso na altura foram descontinuados sem qualquer hipótese de acesso aos mesmos e até mesmo a equipa técnica da época se encontra renovada. Consequentemente, os nossos trabalhos recaíram, essencialmente, sobre o Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão, bem como sobre os respectivos pareceres, quer do Conselho Fiscal, quer da Inspeção Geral de Finanças. O Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público e o Relatório e Contas bem como os respectivos pareceres de auditoria apresentaram-se também como elementos fulcrais ao desenvolvimento dos trabalhos.

Deste modo, e atentas as circunstâncias acima referidas, a metodologia de trabalhos adoptada foi a seguinte:

- 1) Análise do Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público de Televisão, na vertente de controlo de prazos e horas de emissão. Apuramento de documentos em falta bem como identificação de falhas;
- 2) Análise do Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público de Televisão, na vertente do Orçamento de Exploração;
- 3) Análise do Relatório e Contas Consolidadas bem como os respectivos pareceres de auditoria (Certificação Legal das Contas, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de auditoria);

4) Análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão:

A. Na vertente qualitativa: com excepção de algumas alíneas da Cláusula 5ª do Contrato de Concessão, não se encontram estipuladas métricas ou objectivos mínimos de cumprimento das obrigações (gerais e específicas) a cumprir pela Concessionária, facto que constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos e que condiciona as conclusões pelo carácter de subjectividade implícito. Todavia, no que respeita aos conteúdos bem como alguns itens que estipulam valores / percentagens a atingir (mínimos ou máximos) foi efectuada a análise possível nas circunstâncias e extraídas as correspondentes conclusões;

B. Na vertente quantitativa: conforme já foi referido anteriormente, a indisponibilidade de diversos documentos de apoio à elaboração do RCOSP não permitiu efectuar um análise mais profunda e detalhada do apuramento do custo real do serviço público. Todavia, se por um lado se verifica que todos os custos e proveitos da RTP assentam na premissa de que a sua actividade respeita, exclusivamente, a prestação de serviço público de televisão e se, por outro lado, a presente auditoria se baseou em Demonstrações Financeiras auditadas quer pelo Fiscal Único da Empresa, quer por auditores externos, não tendo transparecido dos respectivos relatórios factos que mereçam particular atenção para além dos descritos adiante, entendemos que os nossos trabalhos também revestem um grau de confiança inerente àquela realidade.

Em termos genéricos, foi efectuada a análise global do cálculo da indemnização compensatória, evidenciando as discrepâncias registadas entre os valores orçamentados e os reais, de acordo com os itens definidos no CCSPT. Sempre que possível foi obtida a justificação para os desvios registados bem como a análise dos mesmos.

## 2. REVISÃO DOS DOCUMENTOS DE BASE E SUPORTE AO APURAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

### 2.1. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO (PAOSP)

#### 2.1.1 Controlo de prazos, horas de emissão e documentos

O Plano de Actividades e Orçamento relativo à Prestação do Serviço Público (PAOSP) (ANEXO 2) foi elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 15ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, assinado entre o Estado português e a RTP, S.A., em 17 de Março de 1993, que determina a entrega dos seguintes documentos:

<b>Documento</b>	<b>Data Limite Entrega</b>	<b>Data Documento</b>
PAOSP <sup>(1)</sup>	30-06-1994	12-09-1994
Parecer do Conselho Fiscal <sup>(2)</sup>	30-06-1994	12-09-1995
Conselho Opinião <sup>(3)</sup>	30-06-1994	-

(1) De acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 15ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a RTP submeterá até ao final do primeiro semestre, do ano anterior, o respectivo PAOSP. Contudo, constatámos que o mesmo apenas foi concluído no dia 12 de Setembro de 1994;

(2) De acordo com o disposto no número anterior, a acompanhar o PAOSP deveriam constar os pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião. No entanto, o parecer do Conselho Fiscal é datado de 12 de Setembro de 1995 (ANEXO 3);

(3) Não nos foi facultado qualquer parecer emitido pelo Conselho de Opinião.

Em síntese, constatámos que o PAOSP foi elaborado cerca de 74 dias depois da data limite estipulada na referida Cláusula, o parecer do Conselho Fiscal tem uma data posterior de cerca de

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

439 dias face ao prazo limite e não existe evidência de o mesmo ter sido acompanhado do Parecer do Conselho de Opinião.

No relatório da IGF ao Serviço Público é referido que o PAOSP foi entregue no dia 22 de Agosto de 1994 e que o parecer do Conselho Fiscal foi recebido a 19 de Setembro de 1994.

De acordo com o PAOSP, o número de horas de programação previstas ascendia a 11.745, repartidas da seguinte forma:

*(em horas)*

<b>Géneros de Programação</b>			
<b>Géneros</b>	<b>RTP 1</b>	<b>RTP 2</b>	<b>Total</b>
Artes e Musicais	0	357	357
Ficção	2.890	1.175	4.065
Recreativos e musicais ligeiros	1.722	195	1.917
Infantis e juvenis	758	780	1.538
Documentais	0	547	547
Institucionais	38	208	246
Informação (diária e não diária)	1.258	447	1.705
Informação desportiva	210	854	1.064
Universidade aberta	0	156	156
Outros	59	91	150
	<b>6.935</b>	<b>4.810</b>	<b>11.745</b>

## 2.1.2 Orçamento de Serviço Público

De acordo com o PAOSP, o orçamento respeitante ao Serviço Público totaliza cerca 15.720.574 contos:

*(em contos)*

<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
Indemnizações Compensatórias	9.876.824
Serviços Específicos	4.829.950
Investimentos	1.013.800
<b>Total</b>	<b>15.720.574</b>

O valor da Indemnização Compensatória é repartido pelo seguinte:

*(em contos)*

<b>Indemnizações Compensatórias</b>	<b>Valor</b>
Diferencial de Cobertura	1.312.915
Défi ce de Exploração das Regiões Autónomas	3.990.729
Défi ce de Exploração do Arquivo Audiovisual	544.478
Custo de Exploração da RTP Internacional	2.729.116
Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação	195.273
Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direitos de Antena e Confissões Religiosas	327.948
Custo das Delegações e Correspondentes	716.365
Custo da Fundação do Teatro S. Carlos	60.000
<b>Total</b>	<b>9.876.824</b>



## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O valor do Diferencial de Cobertura foi calculado de acordo com o número 1.1 da Cláusula 12ª do CCSPT:

<i>(em contos)</i>	
<b>Canal 1 - Previsão dos custos de Cobertura</b>	<b>Valor</b>
<b><i>Componente fixa</i></b>	<b><i>1.909.664</i></b>
Custo hora (1)	26,216
N.º de horas previstas (2)	6.935
<b><i>Valor Total (1) x (2)</i></b>	<b><i>181.808</i></b>
<b>Total</b>	<b>2.091.472</b>

<i>(em contos)</i>	
<b>SIC - Previsão dos custos de Cobertura</b>	<b>Valor</b>
<b><i>Componente fixa</i></b>	<b><i>605.203</i></b>
Custo hora (1)	24,997
N.º de horas previstas (2)	6.935
<b><i>Valor Total (1) x (2)</i></b>	<b><i>173.354</i></b>
<b>Total</b>	<b>778.557</b>

Assim, o valor da Indemnização Compensatória referente ao Diferencial de Cobertura é de 1.312.915 contos referente à diferença entre o total da previsão dos custos de Cobertura do Canal 1 e o da SIC.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No entanto, a IGF no seu Relatório ao Serviço Público de 1995 (ANEXO 4), reduz o valor do Diferencial de Cobertura para 1.107.810 contos, com base em elementos recolhidos junto da Portugal Telecom com as previsões de facturação para o Canal 1 e a SIC para os anos de 1994 e 1995 e distribuídos da seguinte forma:

<i>(em contos)</i>	
<b>Canal 1 - Previsão dos custos de Cobertura</b>	<b>Valor</b>
Componente fixa	1.728.549
Componente Variável	154.517
<b>Total</b>	<b>1.883.066</b>

<i>(em contos)</i>	
<b>SIC - Previsão dos custos de Cobertura</b>	<b>Valor</b>
Componente fixa	634.976
Componente Variável	140.280
<b>Total</b>	<b>775.256</b>
<b>Diferença</b>	<b>1.107.810</b>

**PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

O valor do défice de exploração das Regiões Autónomas, apura-se da seguinte forma:

<i>(em contos)</i>		
<b>Orçamento de Exploração</b>		
<b>Rubrica</b>	<b>Açores</b>	<b>Madeira</b>
<b><i>Proveitos</i></b>		
Publicidade	219.693	246.979
Outros Proveitos	21.000	4.860
<b><i>Custos</i></b>		
<b>Encargos Directos</b>		
Encargos c/ produção própria	192.200	135.721
61 - CMVMC	12.297	9.419
62 - FSE	268.155	146.434
63 - Impostos	92	73
64 - Custos c/ Pessoal	589.146	494.302
65 - Outros Custos Operacionais	4.772	5.170
69 - Custos e Perdas Extraordinários	208	3.005
<b>Encargos Repercutidos</b>		
Encargos c/ programas	987.932	967.314
Provisões	46.953	36.422
Encargos com estrutura central	305.775	237.183
<b>Sub-Total</b>	<b>2.407.530</b>	<b>2.035.043</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.926.024</b>	<b>1.628.034</b>
<b>Outros Custos</b>		
Satélite Regiões Autónomas	254.328	200.118
TDP	313.703	149.993
Transporte de Bobines	5.429	5.632
<b>Sub Total - B</b>	<b>573.460</b>	<b>355.743</b>
<b>Total (A+ B)</b>	<b>2.499.484</b>	<b>1.983.777</b>
<b>Resultado de Exploração</b>		
	<b>-2.258.791</b>	<b>-1.731.938</b>
<b>Total</b>		<b>-3.990.729</b>

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

No cálculo do défice de exploração das Regiões Autónomas temos: Para os encargos directos e encargos repercutidos foram actualizados os valores de 1992 com as taxas de inflação de 1993 – 6,5%, 1994 – 5,3% e 1995 – 4,8%, sendo imputados 80% dos custos finais, conforme o disposto no ponto 2 da Cláusula 12ª do CCSPT. Sendo que os valores de 1992 resultam do seguinte:

- Os Encargos directos tiveram por base os valores reais de 1992;
- Os custos com encargos com programas para 1992 resultam de uma ponderação de 25% dos custos do Continente multiplicados pela respectiva percentagem em Horas de Emissão de cada uma das Regiões Autónomas;
- Para apurar o valor das provisões foi repartida a estrutura de pessoal a 31 de Dezembro de 1992, representando as Açores e a Madeira 4,7% e 3,7%, respectivamente, do valor total;
- Para o valor dos encargos com a estrutura central utilizaram-se as taxas anteriormente referidas relativas à estrutura de pessoal, sobre o total dos valores do Conselho de Administração, Finanças, Secretaria Geral e Jurídicos.

Os outros custos resultaram de:

- O valor do satélite das Regiões Autónomas resulta da projecção para o ano de 1995 do custo real incorrido no 1º semestre de 1994, aplicando um taxa de desvalorização média do Escudo face ao Franco-Ouro de 0,37% mês, tendo sido adicionalmente incluído o montante respeitante ao denominado circuito de transporte de sinal vídeo e áudio – circuito de retorno;
- Os custos da TDP resultam da soma da componente fixa, adicionada da relação entre o custo/hora pelo número de horas de emissão previstas para 1995;
- O custo de transporte das bobines resulta da aplicação das taxas de inflação de 1994 e 1995, sobre os valores reais de 1993.

O valor dos Proveitos é composto, essencialmente, pelas receitas de Publicidade tendo sido a estimativa facultada pela RTC.

**PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

A IGF no seu Relatório reduz o valor aceite para 1.992.166 contos, conforme apresentando no quadro seguinte:

<i>(em contos)</i>		
<b>Défice de Exploração Previsional das Regiões Autónomas - IGF</b>		
<b>Rubrica</b>	<b>Açores</b>	<b>Madeira</b>
<b><i>Proveitos</i></b>		
Publicidade	219.693	246.979
Outros Proveitos	21.000	4.860
<b><i>Custos</i></b>		
<b>Encargos Directos</b>		
Encargos c/ produção própria	192.200	135.721
61 - CMVMC	12.297	9.419
62 - FSE	268.155	146.434
63 - Impostos	92	73
64 - Custos c/ Pessoal	589.146	494.302
65 - Outros Custos Operacionais	4.772	5.170
67 - Provisões	46.953	36.422
69 - Custos e Perdas Extraordinários	208	3.005
<b>Sub-Total</b>	<b>1.113.823</b>	<b>830.546</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>891.058</b>	<b>664.437</b>
<b>Outros Custos</b>		
Satélite Regiões Autónomas	254.328	200.118
TDP	313.703	149.993
Transporte de Bobines	5.429	5.632
<b>Sub Total - B</b>	<b>573.460</b>	<b>355.743</b>
<b>Total (A + B)</b>	<b>1.464.518</b>	<b>1.020.180</b>
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-1.223.825</b>	<b>-768.341</b>
<b>Total</b>		<b>-1.992.166</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Assim, os valores não aceites pela IGF foram os denominados pela RTP, Encargos Repercutidos, com excepção do valor das Provisões que foi aceite. De acordo com o entendimento da IGF, relativamente ao montante dos Encargos com os Programas, a RTP, tradicionalmente, não suporta custos adicionais pelo facto de os mesmos serem inseridos nas emissões destes Canais, pelo que este tipo de despesa não é aceite no valor do défice de exploração das Regiões Autónomas. No que se refere ao valor imputado de Encargos com a Estrutura Central, o mesmo não é aceite pelo facto de a RTP não dispor de um adequado sistema de contabilidade analítica que permita ligar os custos de Estrutura Central que devem ser imputados às Regiões Autónomas.

O défice de exploração do Arquivo Audiovisual, constante no n.º 3 da Cláusula 12ª do CCSPT, é obtido de acordo com:

<i>(em contos)</i>	
<b>Orçamento de Exploração</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>Arquivo Audiovisual</b>
<b><i>Proveitos</i></b>	<b>151.700</b>
<hr/>	
<b><i>Custos</i></b>	<b>696.178</b>
61 - CMVMC	9.099
62 - FSE	453.890
63 - Impostos	0
64 - Custos c/ Pessoal	189.444
65 - Outros Custos Operacionais	375
66 - Amortizações	43.370
67 - Provisões	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	0
69 - Custos e Perdas Extraordinários	0
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-544.478</b>

Para o cálculo dos custos foram considerados os encargos directos, com as seguintes ponderações:

- Departamento de arquivo e documentação – 68,2%;

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

- Serviço de arquivo audiovisual – 100,0%;
- Serviço de documentação e arquivo histórico – 20,0%;
- Serviço de verificação e estatística – 60,0%;
- Serviço de documentação e arquivo da RTP – Porto – 68,2%.

A ponderação anterior teve por base a sua participação directa na manutenção e conservação do arquivo.

Foram ainda considerados os encargos directos associados à comercialização de programas e/ou direitos de transmissão, deduzidos dos respectivos proveitos.

O valor dos Proveitos, segundo o PAOSP, resulta do valor constante no Orçamento de Exploração da Empresa relativo ao ano de 1994.

Chamamos a atenção para o facto de que, segundo o n.º 3 da Cláusula 7ª do CCSPT, a RTP ter que transferir para uma entidade terceira o Arquivo do Audiovisual. Contudo, a RTP referiu no PAOSP que tal acção ainda não estava prevista para 1995.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No seu Relatório a IGF entende que o valor imputado pela RTP é demasiado elevado, impondo limites de acordo com a informação recolhida junto da Empresa e tendo em conta que esta não apresentou elementos que justificassem as ponderações utilizadas, pelo que reduziu o valor aceite para o montante de 308.660 contos, conforme se apresenta de seguida:

*(em contos)*

<b>Orçamento de Exploração</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>Arquivo Audiovisual</b>
<b><i>Proveitos</i></b>	<b>151.700</b>
<b><i>Custos</i></b>	<b>460.360</b>
61 - CMVMC	5.956
62 - FSE	279.526
63 - Impostos	0
64 - Custos c/ Pessoal	149.127
65 - Outros Custos Operacionais	240
66 - Amortizações	25.511
67 - Provisões	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	0
69 - Custos e Perdas Extraordinários	0
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-308.660</b>



## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Os custos estimados de exploração da RTP Internacional foram os seguintes:

*(em contos)*

<b>Orçamento de Exploração</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>RTP Internacional</b>
<i>Custos</i>	
61 - CMVMC	718
62 - FSE	2.290.555
63 - Impostos	0
64 - Custos c/ Pessoal	380.000
65 - Outros Custos Operacionais	283
66 - Amortizações	48.543
67 - Provisões	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	55
69 - Custos e Perdas Extraordinários	8.962
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-2.729.116</b>

Os valores da estimativa resultaram dos encargos directos com a estrutura, tendo por base 24 horas de emissão diária, considerando os contratos e as melhores propostas existentes.

A IGF, por não se enquadrar no n.º 4.1 da Cláusula 12ª do CCSPT, não aceitou a imputação de 120.000 contos respeitantes à produção de emissão e, com base no n.º 4.2 da Cláusula referida anteriormente, condicionou cerca de 418.751 contos, respeitantes ao acréscimo de encargos resultantes do alargamento de cobertura, à aprovação por parte do Ministério das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela Comunicação Social. Segundo a IGF, caso exista essa aprovação, o custo do satélite previsto no Orçamento da RTP Internacional, sofre ainda uma redução de 262.000 contos, pelo que o valor do défice da RTP Internacional aceite é de 1.928.365 contos, caso não exista a aprovação mencionada anteriormente, ou de 2.347.116 contos, caso exista a aprovação.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Estimativa dos Custos com o funcionamento da estrutura ligada à Cooperação:

*(em contos)*

<b>Orçamento de Exploração</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>Cooperação</b>
<b>Custos</b>	
61 - CMVMC	353
62 - FSE	67.269
63 - Impostos	50
64 - Custos c/ Pessoal	124.003
65 - Outros Custos Operacionais	500
66 - Amortizações	2.891
67 - Provisões	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	207
69 - Custos e Perdas Extraordinários	0
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-195.273</b>

No Resultado apresentado está incluída, não só a estimativa com o custo de funcionamento do Departamento de Cooperação e Intercâmbio, bem como a estimativa de custos respeitante aos delegados da RTP nos PALOP's.

A IGF, dadas as limitações existentes no que se refere à correcta separação entre o custo de funcionamento da estrutura e o custo das acções e projectos com a cooperação, reduziu o valor para os 180.000 contos.

No que se refere ao custo de cedência do Tempo de Emissão para Direito de Antena e Confissões Religiosas no valor de 327.948 contos, a estimativa teve por base o disposto no n.º 6 da Cláusula 12ª do CCSPT, ou seja, multiplicando o tempo estimado de utilização, em cada horário, pelo valor médio anual das receitas. O valor de cada hora foi fornecido pela RTC, referente aos valores do 1º semestre de 1994, tendo sido descontado 25,0% desse valor respeitante a descontos comerciais.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O valor total de 327.948 contos, reparte-se por:

- Canal 1 – 317.775 contos;
- TV2 – 10.173 contos.

A IGF concordou com o valor desta rubrica.

No que se refere à estimativa do valor solicitado respeitante a Delegações e Correspondentes:

*(em contos)*

<b>Delegações</b>	
<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
Delegação de Bruxelas	172.809
Delegação de Maputo	86.618
Delegação de Moscovo	88.967
Delegação de Luanda	133.194
Delegação de Washington	114.447
<b>Total</b>	<b>596.035</b>

*(em contos)*

<b>Correspondentes</b>	
<b>Designação</b>	<b>Valor</b>
Correspondente em Espanha	46.754
Correspondente no Brasil	19.483
Correspondente em França	13.875
Correspondente na Suíça	10.518
Correspondente na Alemanha	4.211
Outros Correspondentes	25.489
<b>Total</b>	<b>120.330</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Para o cálculo das estimativas anteriores foram utilizados os valores reais de 1993, actualizados com as taxas de inflação de 1994 e 1995, de todas as delegações e correspondentes com carácter permanente instalados no estrangeiro.

No seu Relatório a IGF, como não obteve respostas conclusivas por parte dos canais privados, considera aceitável que se aceite, tal como já adoptado em 1994, cerca de 70% da totalidade dos custos de funcionamento das delegações e correspondentes. Assim, o valor aceite pela IGF situa-se nos 501.455 contos.

O valor da Indemnização Compensatória solicitada, referente ao custo da Fundação do Teatro de São Carlos, é no montante de 60.000 contos e corresponde à dotação anual efectivamente dispendida.

O valor foi aceite pela IGF.

Assim, o valor da Indemnização Compensatória aceite pela IGF, tendo em consideração a correcção do valor da RTP Internacional, conforme referido no presente Relatório e partindo do princípio que existiu a aprovação por parte do Ministério das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela Comunicação Social das alterações referidas, foi o seguinte:

*(em contos)*

<b>Indemnizações Compensatórias</b>	<b>Valor - RTP</b>	<b>Valor - IGF</b>	<b>Diferença</b>
Diferencial de Cobertura	1.312.915	1.107.810	205.105
Défi ce de Exploração das Regiões Autónomas	3.990.729	1.992.166	1.998.563
Défi ce de Exploração do Arquivo Audiovisual	544.478	308.660	235.818
Custo de Exploração da RTP Internacional	2.729.116	2.347.116	382.000
Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação	195.273	180.000	15.273
Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direitos de Antena e Confissões Religiosas	327.948	327.948	0
Custo das Delegações e Correspondentes	716.365	501.455	214.910
Custo da Fundação do Teatro S. Carlos	60.000	60.000	0
<b>Total</b>	<b>9.876.824</b>	<b>6.825.155</b>	<b>3.051.669</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O valor dos Serviços Específicos é repartido do seguinte modo:

*(em contos)*

<b>Serviços Específicos</b>	<b>Valor</b>
Projectos Cinematográficos a apoiar em 1995	260.000
Bonificações Publicitárias de Livros, Discos, Videogramas, Espectáculos Culturais e Cinema	3.419.950
Projectos de Cooperação	1.150.000
<b>Total</b>	<b>4.829.950</b>

O valor dos Projectos Cinematográficos era repartido pelos seguintes Projectos:

*(em contos)*

<b>Projectos Cinematográficos</b>	<b>Valor</b>
"A Caixa" de Manoel de Oliveira - Produção: Paulo Branco	40.000
"A Linha da Vida" de J. Silva Melo - Produção: GER (Joaquim Pinto)	20.000
"Corte de Cabelo" de Joaquim Sapinho - Produção: Rosa Filmes	15.000
"Lisboa, USA" de Pepe Diniz - Produção: Olga Schubart	10.000
"Sinais de Fogo" de Luis Filipe Rocha	40.000
"Os Vampiros" de Saquenail / Regina Guimarães	35.000
"A Comédia de Deus" de João Cesar Monteiro	35.000
"Os Olhos da Asia" de João Mário Grilo	25.000
"O Testamento do Sr. Napomuceno da Silva Araujo" de Francisco Manso	20.000
"Os Corvos de S. Vicente" de Carlos Silva	20.000
<b>Total</b>	<b>260.000</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O valor das Bonificações é repartido da seguinte forma:

<i>(em contos)</i>	
<b>Produto</b>	<b>Bonificação</b>
Livros	1.283.722
Espectáculos	975.070
Discos	661.920
Videos	94.006
Cinema	405.232
<b>Total</b>	<b>3.419.950</b>

Este montante teve por base os dados do 1º semestre de 1994, projectados para o ano de 1995, não considerando nenhum acréscimo, representando a diferença entre o valor que poderia ter sido facturado e o valor efectivamente facturado com o desconto concedido.

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O montante de 1.150.000 contos referente aos Projectos de Cooperação:

<i>(em contos)</i>	
<b>Projectos de Cooperação</b>	<b>Bonificação</b>
<b><i>Ao Abrigo dos Convénios RTP / PALOP</i></b>	
<b>Moçambique</b>	
Projecto do Centro de Produção de Maputo	805.000
Formação Profissional e Apoio ao Correspondente da TVM	18.400
<i>Sub-Total</i>	823.400
<b>Guiné-Bissau</b>	
Programa de Acções	24.900
Assessoria Técnica	17.500
<i>Sub-Total</i>	42.400
<b>São Tomé e Príncipe</b>	
Programa de Acções	25.500
Assessoria Técnica	9.600
Recuperação do Cine Teatro Marcelo da Veiga	12.000
<i>Sub-Total</i>	47.100
<b>Cabo Verde</b>	
Programa de Acções	12.800
<i>Sub-Total</i>	12.800
<b>Angola</b>	
Formação Profissional	18.000
Apoio ao Correspondente TPA	6.300
<i>Sub-Total</i>	24.300
<b><i>Projecto "Língua Viva"</i></b>	<b>200.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.150.000</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

A imputação dos Serviços Específicos foi efectuada pela RTP tendo por base o disposto na Cláusula 13ª do CCSPT.

No seu Relatório, a IGF menciona que à data de realização do seu trabalho não existia evidência da elaboração e da respectiva sujeição à aprovação dos protocolos, conforme mencionado no n.º 2 da Cláusula referida anteriormente. Assim, a IGF não emitiu opinião sobre a inclusão destes serviços na prestação do serviço público.

No que respeita aos Investimentos a realizar em 1995 a estimativa foi a seguinte:

<i>(em contos)</i>	
<b>Investimentos</b>	<b>Valor</b>
RTP - Açores	183.520
Arquivo Audiovisual	55.280
Projectos de Televisão Avançada	775.000
<b>Total</b>	<b>1.013.800</b>



# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Os Investimentos da RTP – Açores repartem-se por:

<i>(em contos)</i>	
<b>RTP - Açores</b>	<b>Valor</b>
<b>Informática</b>	7.750
<b>Secretário Geral</b>	
Infraestruturas e substituição central ar condicionado	10.000
Transportes	5.800
Segurança	500
Equipamento Cantina	620
Equipamento Administrativo	3.855
<i>Sub-Total</i>	20.775
<b>Produção e Técnica</b>	
Equipamento Cenográfico e Carpintaria	4.855
Equipamento Operacional	150.140
<i>Sub-Total</i>	154.995
<b>Total</b>	<b>183.520</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No Arquivo Audiovisual temos:

*(em contos)*

<b>Arquivo Audiovisual</b>	<b>Valor</b>
<b>Beneficiação de Instalações</b>	15.000
<b>Mobiliário</b>	4.630
<b>Equipamento</b>	
Museu e Exposições	3.000
Técnico	21.800
Reprodução	0
Microfilmagem	0
Informático	5.850
<i>Sub-Total</i>	30.650
<b>Livros e Publicações Técnicas</b>	5.000
<b>Total</b>	<b>55.280</b>

Nos Projectos de Televisão Avançada:

*(em contos)*

<b>Projectos de Televisão Avançada</b>	<b>Valor</b>
<b>TV Alta Definição</b>	
- Investimento em Projectos de Televisão Avançada incluído formação dos seus quadros	80.000
- Investimento em meios internos de difusão	70.000
- Investimento na reconversão de meios existentes para apoio à difusão, à criação e à reconversão de programas	625.000
<b>Total</b>	<b>775.000</b>

Na Cláusula 14ª do CCSPT é mencionado que o Estado português, sob proposta da RTP, poderá participar nos Investimentos efectuados por esta. No Relatório da IGF é referido que não teve conhecimento de qualquer compromisso assumido pelo Estado português quanto aos pro-

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

jectos de investimento referidos anteriormente, pelo que não emitiu opinião sobre a inclusão destes serviços na prestação do serviço público.

Assim, o valor máximo aceite pela IGF, não efectuando correcções nos valores dos Serviços Específicos e dos Investimentos em virtude das limitações referidas anteriormente é de 12.668.905 contos, repartido por:

*(em contos)*

<b>Componente - Valores IGF</b>	<b>Valor</b>
Indemnizações Compensatórias	6.825.155
Serviços Específicos	4.829.950
Investimentos	1.013.800
<b>Total</b>	<b>12.668.905</b>

## 2.2. RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO (RCOSP)

O Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público (RCOSP) (ANEXO 5) foi elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 16ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, assinado entre o Estado português e a RTP, S.A., em 17 de Março de 1993, que determina a entrega dos seguintes documentos:

<b>Documento</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Data Documento</b>
Relatório 1º Semestre <sup>(1)</sup>	30-09-1995	-
Parecer do Conselho Fiscal <sup>(1)</sup>	30-09-1995	-
Relatório <sup>(2)</sup>	31-03-1996	29-03-1996
Parecer do Conselho Fiscal <sup>(3)</sup>	31-03-1996	29-05-1996

- (1) No n.º 1 da Cláusula 16ª do CCSPT é referido que a RTP terá que apresentar no terceiro trimestre de cada ano um Relatório referente ao primeiro semestre do ano, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Contudo, tais documentos não nos foram facultados;
- (2) No n.º 1 da Cláusula 16ª é indicado também, que a RTP terá que apresentara, no 1º trimestre de cada ano, ao Ministério das Finanças e ao membro responsável pela área da Comunicação Social um Relatório respeitante ao ano anterior. O documento que nos foi facultado está datado de 29 de Março de 1996, isto é, perto da data limite para o termo do prazo de entrega do RCOSP;
- (3) De acordo com o disposto no número 2, da Cláusula anterior, a acompanhar o RCOSP terá que existir obrigatoriamente um parecer do Conselho Fiscal. Foram-nos facultados dois pareceres, elaborados pelo Fiscal Único da RTP, S.A., o primeiro datado de 29 de Maio de 1996 e o segundo de 4 de Setembro de 1996 (ANEXO 6), em consequência do Conselho de Administração ter apresentado novas Demonstrações Financeiras.

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

Em síntese, não existe evidência que tenha sido enviado um Relatório referente ao primeiro semestre do ano, a data constante no RCOSP referente ao ano de 1995 é perto da data limite para entrega do mesmo e o primeiro parecer do Conselho Fiscal, no caso específico, Fiscal Único, apresenta uma data superior em 59 dias face à data limite para entrega do RCOSP.

**2.3. RELATÓRIO E CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

No ano de 1995, a Radiotevisão Portuguesa, S.A. apresentou contas consolidadas do Grupo RTP, as quais abrangiam, para além da empresa-mãe – RTP – as seguintes empresas:

- RTC – Radiotevisão Comercial, Lda
- TV-GUIA Editora, Lda
- LPE – Lisboa, Publicidade e Espectáculos, Lda
- EUROVÍDEO – Publicidade e Vídeo, Lda
- EDIPIM ESTÚDIOS – Produções Vídeo e Audio, Lda
- EDIPIM TV – Produtores Independentes de Programas de Televisão, Lda
- MULTIDIFUSÃO – Meios e Tecnologias de Comunicação, Lda

Os principais indicadores que se podem extrair do Relatório e Contas consolidadas, incluindo os dados comparativos do ano de 1994, são os seguintes:

*(em contos)*

		<b>Anos</b>	
		<b>1995</b>	<b>1994</b>
<b>I n d i c a d o r e s</b>	<b>Activo Líquido Total</b>	57.226.147	35.287.870
	<b>Capital Próprio</b>	4.470.759	-8.081.717
	<b>Passivo Total</b>	52.681.926	43.433.145
	<b>Activo Imobilizado Líquido</b>	13.186.578	14.273.185
	<b>Activo Circulante</b>	43.061.706	19.792.263
	<b>Dívidas a Terceiros</b>	46.664.874	38.753.413
	<b>Provisões para pensões</b>	2.597.992	1.814.739
	<b>Proveitos Operacionais</b>	26.420.627	32.438.533
	<b>Custos Operacionais</b>	46.746.293	48.796.229
	<b>Resultados Operacionais</b>	-20.325.666	-16.357.696
	<b>Resultados Líquidos</b>	-26.228.922	-19.455.261

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

A missão de serviço público cometida à RTP implica uma enorme preocupação com as novas tecnologias, bem como a pesquisa e desenvolvimento das suas aplicações à produção de programas televisivos.

Em 1995, a RTP realizou investimentos na ordem dos 900.000 contos, essencialmente, em equipamento técnico e no âmbito do canal internacional.

O resultado líquido negativo consolidado cifrou-se em 26.228.922 contos em 1995, fruto de uma diminuição de proveitos da empresa-mãe em resultado das condições de exploração sentidas, conforme referido no Relatório de Gestão.

Um dos factos relevantes ocorridos no ano, a nível financeiro, foi o facto de ter sido reforçada a provisão para complemento de pensões de reforma, no valor de 783.253 contos, o que somado ao valor já existente anteriormente perfaz a quantia de 2.597.992 contos, em 31 de Dezembro de 1995.

No que respeita aos capitais próprios, verifica-se que no final do exercício aquela rubrica é positiva em cerca de 4,4 milhões de contos invertendo assim o valor de 1994 que era negativo em cerca de 8 milhões de contos. A variação ocorrida nos capitais próprios ficou a dever-se a alterações na valorização dos direitos sobre programas já exibidos mas que ainda geram proveitos.

Deste modo, verificou-se que a RTP registou no seu Activo, na rubrica de Existências, um montante de 26.569.000 contos, relativo a “Direitos sobre Programas Exibidos”. Estes direitos dizem respeito a programas já exibidos e abatidos à carteira de programas, considerados como custos ao longo dos anos. Todavia, verifica-se que estes programas continuam a gerar proveitos significativos de uma forma regular, pelo que se considerou em 1995 passar a reconhecer esses direitos como um activo em contrapartida de resultados transitados (relativamente aos direitos de exercícios anteriores) e da variação da produção (no que respeita aos direitos do ano de 1995). O valor realizável líquido apurado em 1995, foi calculado com base em estimativas, envolvendo naturalmente um grau de incerteza no que respeita aos valores de venda, de exibição, de aquisição e ainda de mercado daqueles direitos. Contudo, as avaliações efectuadas com base em pareceres emitidos por peritos independentes, apuraram valores que oscilavam entre os 42 e os 51 milhões

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

de contos. Na sequência da adopção daquela política contabilística foi também decidida a constituição de uma provisão anual de 2%.

Embora os capitais próprios tenham saído reforçados com a alteração da política contabilística anteriormente referida, verifica-se que não foi suficiente para fazê-los atingir os níveis legalmente exigidos (50% do capital social).

Uma vez que os trabalhos efectuados incidiram sobre Demonstrações Financeiras auditadas, quer pelo Revisor Oficial de Contas, quer por auditores externos, apurámos à partida alguns factos que poderiam ter influenciado a Demonstração dos Resultados e, conseqüentemente, o apuramento da Indemnização Compensatória.

Deste modo, evidenciamos de seguida as reservas e/ou notas incluídas na Certificação Legal das Contas e/ou no Parecer de Auditoria, as quais poderiam indiciar eventuais correcções ao cálculo da Indemnização Compensatória:

- Verifica-se que a RTP registou no seu Activo, na rubrica de Existências, um montante de 26.569.000 contos, relativo a “Direitos sobre Programas Exibidos”. Estes direitos dizem respeito a programas já exibidos e abatidos à carteira de programas, considerados como custos ao longo dos anos. Todavia, verifica-se que estes programas continuam a gerar proveitos significativos de uma forma regular, pelo que se considerou em 1995 passar a reconhecer esses direitos como um activo (no valor de 26.569.000 contos) em contrapartida de resultados transitados (relativamente aos direitos de exercícios anteriores) e da variação da produção (no que respeita aos direitos do ano de 1995). O valor realizável líquido apurado em 1995, foi calculado com base em estimativas, envolvendo naturalmente um grau de incerteza no que respeita aos valores de venda, de exibição, de aquisição e ainda de mercado daqueles direitos. Contudo, as avaliações efectuadas naquele ano com base em pareceres emitidos por peritos independentes, apuraram valores que oscilavam entre os 42 e os 51 milhões de contos. Na sequência da adopção daquela política contabilística foi também decidida a constituição de uma provisão anual de 2%;



## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

- No que respeita à valorização contabilística dos “Programas em curso de produção” e “Programas a exibir”, a RTP não incluiu “...aliás, consistentemente com os exercícios anteriores e salvo ajustamentos que foram iniciados em 1991, no Centro de Produção de Lisboa, a totalidade dos custos internos correspondentes aos meios humanos e técnicos envolvidos. Por razões de ordem técnica não nos foi possível estimar o impacto que tal critério produziria nas demonstrações financeiras do exercício e nos resultados transitados.”;
- O facto de os auditores não terem sido habilitados com as respostas de um número significativo de terceiros (clientes, fornecedores, pessoal e outros devedores e credores) aos pedidos de confirmação directa de saldos e outras informações constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos bem como à aplicação das normas técnicas de revisão legal de contas aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, pelo que não foi possível expressar opinião sobre os referidos saldos;
- Em 31 de Dezembro de 1995, a responsabilidade com o Plano Complementar de Pensões ascendia a cerca de 8.126.000 contos, havendo uma cobertura de 4.658.000 contos assegurada por provisões constituídas e por um seguro de grupo. No que respeita à diferença, no montante de 3.468.000 contos, verificou-se que se encontra compensada por um plano de cobertura cuja meta de realização temporal alcança o ano de 2000 o que implica a não conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal;
- Conforme referido no parecer dos auditores externos “na sequência do processo de destaque do património respeitante aos Sistemas de Transporte e Difusão do Sinal e da constituição da TDP, integrada na PORTUGAL TELECOM, a RTP passou a suportar o custo do aluguer da rede de emissão. As taxas para 1994 e 1995 relativas a este aluguer não foram ainda homologadas, pelo que o respectivo custo com o aluguer da rede de emissão contabilizado em 1995 de 2.866.423 contos (1994: 3.100.715 contos) foi apurado numa base estimativa face à evolução das negociações da RTP com o gestor da rede”.

### **3. ANÁLISE RELATIVA AO APURAMENTO DOS RESULTADOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO**

#### **3.1. NA VERTENTE QUANTITATIVA - OBRIGAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO NA VERTENTE DO CUMPRIMENTO DOS “CONTEÚDOS DE EMISSÃO”**

Para além das obrigações de emissão da Concessionária e no que respeita em concreto à programação de serviço público constante do Contrato de Concessão, foi ainda tida em conta a Lei n° 58/90 de 7 de Setembro.

Quanto aos elementos e fontes utilizadas para o apuramento dos resultados do serviço público de televisão no que respeita ao cumprimento dos “Conteúdos de Emissão”, foram compulsados os seguintes elementos:

- Anuário RTP 1995;
- Relatório Sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público – Ano de 1995;
- Ficheiros de Telereport.

Através dos Mapas Resumo abaixo evidenciados, é possível constatar que a RTP cumpriu no essencial, com exceção da inclusão de publicidade no Canal 1, conforme se verificará adiante, com as obrigações de emissão reguladas no CCPST e na Lei n° 58/90 de 7 de Setembro, na vertente quantitativa, com especial enfoque às obrigações no cumprimento dos “Conteúdos de Emissão”:

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

## MAPA RESUMO 1 - CUMPRIMENTO DOS "CONTEÚDOS DE EMISSÃO"

CCSPT	Obrigações da Programação de Serviço Público	Cumpre (S/N/NA)	Referência
Alínea d) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Ceder tempo de emissão à Universidade Aberta, nos termos do nº 3 do artigo 6º da Lei nº 58/90"	Sim	Nota 1
Alínea e) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Ceder tempo de emissão para a difusão das mensagens, dos comunicados e das notas oficiais, nos termos do artigo 24º da Lei nº 58/90"	Sim	Quadro 1
Alínea f) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Ceder tempo de emissão às confissões religiosas, nos termos do artigo 25º da Lei nº 58/90"	Sim	Quadro 1 e Nota 2
Alínea g) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Ceder tempo de emissão aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas titulares de direito de antena, nos termos do artigo 32º da Lei nº 58/90"	Sim	Quadro 1 e Nota 2
Alínea h) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Ceder tempo de emissão para exercício dos direitos do Governo e dos partidos da Oposição, nos termos do artigo 40º da Lei nº 58/90"	Sim	Quadro 1 e Nota 2
Alínea i) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes"	Sim	Quadro 1
Alínea j) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Apoiar e promover o cinema e as demais formas de produção e expressão audiovisuais, desde que destinadas a transmissão televisiva"	Sim	Nota 3
Alínea l) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Promover a produção e emissão de programas educativos ou formativos, especialmente os dirigidos a crianças, jovens, minorias e deficientes auditivos"	Sim	Quadro 2
Alínea m) do ponto 1 da Cláusula 5ª	"Assegurar os meios necessários para o intercâmbio de programas e de informação com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como promover a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional"	Sim	Nota 4

S-Sim; N-Não; NA-Não Aplicável

**MAPA RESUMO 2 - CUMPRIMENTO DOS “CONTEÚDOS DE EMISSÃO”**

<b>Lei nº 58/90</b>	<b>Obrigações da Programação de Serviço Público</b>	<b>Cumpre (S/N/NA)</b>	<b>Referência</b>
Artigo 21º (Produção independente)	"Os operadores de televisão devem reservar, sempre que possível, pelo menos 10% do tempo de emissão global, com exclusão dos tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas, concursos e publicidade ou serviço de teletexto, para a difusão de obras europeias provenientes de produtores independentes dos organismos de televisão, preferencialmente produzidas há menos de cinco anos"	N/A	Nota 5
Artigo 22º (Serviços Noticiosos)	"As entidades que exercem a actividade de televisão devem apresentar, durante os períodos de emissão, serviços noticiosos regulares, assegurados por jornalistas profissionais"	Sim	Nota 6
Artigo 28º (Percentagem da publicidade)	... "O tempo de emissão consagrado às mensagens publicitárias, no interior de um dado feriado de uma hora, não pode exceder 20%." ...	Não	Nota 7

*S-Sim; N-Não; NA-Não Aplicável*

**NOTA 1:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 6.º da Lei nº 58/90, verificámos com base na consulta dos elementos disponibilizados pela RTP, que esta entidade cumpriu com o estipulado na legislação no que respeita à cedência de tempos de emissão através da TV2 para a difusão de cursos de ensino à distância. Como tal, apurou-se através do acesso à base de dados da Markttest/Mediamonitor (Telereport) que foram cedidas cerca de 155 horas repartidas pelos dias de semana de Quartas-feiras e Sábados. Neste particular e segundo o RCOSP a Universidade utilizou cerca de 145 horas, contudo, esta discrepância não põe em causa o principal objectivo para efeitos da promoção educacional, o qual estabelece que o serviço público de televisão crie condições preferenciais na cedência de tempo de emissão à Universidade Aberta. Realça-se ainda o facto de não nos ter sido disponibilizado, em tempo útil, a renovação do protocolo celebrado àquela época com a Universidade Aberta.

QUADRO 1:

<b>QUADRO 1</b>	
<b>Programação Exibida - Canal 1</b>	
<b>Géneros</b>	<b>Horas</b>
Mensagens, Comunicados e Notas Oficiosas	0,20
Confissões Religiosas	3,00
Partidos Políticos e Organizações Sindicais e Profissionais	6,50
Governo e oposição	-
Divulgação Institucional	35,30
<b><i>Total Cedência de Emissão - Canal 1</i></b>	<b>45,00</b>
<b>Programação Exibida - TV2</b>	
<b>Géneros</b>	<b>Horas</b>
Mensagens, Comunicados e Notas Oficiosas	0,10
Confissões Religiosas	110,50
Partidos Políticos e Organizações Sindicais e Profissionais	0,50
Governo e oposição	-
Divulgação Institucional	67,30
<b><i>Total Cedência de Emissão - TV 2</i></b>	<b>178,40</b>
<b>Programação Exibida - Total</b>	
<b>Géneros</b>	<b>Horas</b>
Mensagens, Comunicados e Notas Oficiosas	0,30
Confissões Religiosas	113,50
Partidos Políticos e Organizações Sindicais e Profissionais	7,00
Governo e oposição	-
Divulgação Institucional	102,60
<b><i>Total Cedência de Emissão</i></b>	<b>223,40</b>

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

### NOTA 2:

Relativamente às alíneas f), g) e h) do ponto 1 da cláusula 5ª do CCSPT, importa referir que apesar de não nos ter sido possível confirmar a exactidão dos limites enunciados nas referidas alíneas, consideramos que no essencial foram cumpridos os objectivos a que essas alíneas se propõem, isto é, a cedência de tempos de emissão àquelas entidades mencionadas no quadro 1.

### NOTA 3:

A RTP, no âmbito da referida cláusula, apoiou o cinema através da participação em produções cinematográficas, nomeadamente nos filmes: “Corte de Cabelo” de Joaquim Sapinho; “A Comédia de Deus” de João César Monteiro e “O Testamento do Sr. Napomuceno da Silva Araújo” de Francisco Manso.

### QUADRO 2:

Foram emitidos programas educativos e formativos, especialmente dirigidos às crianças, jovens, minorias e deficientes auditivos.

<b>QUADRO 2</b>	
<b>Programação Exibida - Canal 1</b>	
<b>Géneros</b>	<b>Horas</b>
Informação não Diária	68,20
Informação Desportiva	17,60
Documentais	94,10
Recreativos e Musica Ligeira	165,90
Infantis e Juvenis	233,00
Institucionais	0,20
<b>Total Programação Exibida - Canal 1</b>	<b>579,00</b>

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

<b>Programação Exibida - TV2</b>	
<b>Géneros</b>	<b>Horas</b>
Informação não Diária	228,90
Informação Desportiva	315,70
Documentais	413,20
Artes e Musicais	197,10
Ficção (Teatro)	39,10
Recreativos e Musica Ligeira	107,90
Infantis e Juvenis	295,70
Institucionais	106,50
<b><i>Total Programação Exibida - TV 2</i></b>	<b>1.704,10</b>

<b>Programação Exibida - Total</b>	
<b>Géneros</b>	<b>Horas</b>
Informação não Diária	297,10
Informação Desportiva	333,30
Documentais	507,30
Artes e Musicais	197,10
Ficção (Teatro)	39,10
Recreativos e Musica Ligeira	273,80
Infantis e Juvenis	528,70
Institucionais	106,70
<b><i>Total Programação Exibida</i></b>	<b>2.283,10</b>

## NOTA 4:

Foi emitido pela RTP - Madeira um total de 6.018 horas, das quais 463 são de produção própria, um número sensivelmente superior ao ano de 1994 em 214 horas que atingiu um total de 5.804 horas.

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

Quanto à RTP - Açores, foram emitidas um total de 6.360 horas, das quais 1.080 são de produção própria, um número também sensivelmente superior ao ano de 1994 em 479 horas que atingiu um total de 5.881 horas.

As regiões autónomas da Madeira e Açores possuem centros de produção cujo funcionamento assegura a produção e a emissão de programas próprios, inclusive os de carácter regional. As emissões locais incluem ainda programação enviada do continente que integraram as do Canal 1 e da TV2.

### NOTA 5:

Uma vez que não existem elementos detalhados (por dia, hora e/ou canal) relativos aos géneros mencionados no presente artigo 21º, tempos consagrados aos noticiários, manifestações desportivas e concursos, quer sejam da Markttest/Mediamonitor ou da própria RTP, relativos ao ano de 1995, não nos foi possível aferir acerca do cumprimento das disposições legais relativo ao mencionado naquele artigo. Contudo, da análise global efectuada ao ano de 1995, constatou-se que foram emitidas, em conjunto pelo Canal 1 e TV2, um total de programação que ascendeu as 11.965 horas, das quais 6.585 respeitaram à Produção Nacional e cerca de 5.380 horas à Produção Estrangeira. Como se pode verificar, a emissão de programação oriunda de produção estrangeira atingiu um total de 45%, valor este que se situa bem acima do valor mínimo imposto pela legislação (Lei 58/90, de 7 de Setembro).

### NOTA 6:

Verificámos, com base nas diversas peças disponibilizadas pela RTP, que a mesma cumpriu, no essencial, com a obrigação de emissão regulada na Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro, nomeadamente no que respeita aos serviços noticiosos.



## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

### NOTA 7:

De acordo com os elementos recolhidos pelo Gabinete de Audiências e Estudos de Mercado tendo por base a informação disponibilizada pela Markttest/Mediamonitor (Telereport), verificou-se que a inclusão de publicidade no Canal 1, no período em questão, excedeu o limite previsto na Lei nº 58/90 em 342 situações (unidades de hora), conforme se pode comprovar no ANEXO 7. Quanto à inclusão de publicidade na TV2, verificou-se que excedeu igualmente o limite previsto na Lei nº 58/90, desta feita somente em 14 situações (unidades de hora), conforme se pode comprovar no ANEXO 8.

Todavia, chamamos a atenção para o facto de não ter sido possível apurar se aquela publicidade revestia carácter comercial ou institucional uma vez que os ficheiros do telereport não indicam esta separação e da análise do anuário também não é possível extrair tal informação.

### 3.2. NA VERTENTE QUANTITATIVA GLOBAL, CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA

Da análise entre o PAOSP e os respectivos valores realizados constantes no RCOSP apuraram-se as seguintes divergências:

*(em contos)*

<b>Componente</b>	<b>RCOSP</b>	<b>PAOSP</b>	<b>Desvio</b>
Indemnizações Compensatórias	8.103.338	9.876.824	-1.773.486
Serviços Específicos	3.662.411	4.829.950	-1.167.539
Investimentos	160.896	1.013.800	-852.904
<b>Total</b>	<b>11.926.645</b>	<b>15.720.574</b>	<b>-3.793.929</b>

Assim, o valor apresentado no RCOSP foi inferior em cerca de 3.793.929 contos, face aos valores indicados pela RTP no PAOSP. Constatámos que nas três componentes os valores do RCOSP são inferiores aos constantes no PAOSP.

Comparando os valores constantes no RCOSP face aos valores máximos aceites pela IGF, tendo em conta as limitações que a mesma teve em algumas das rubricas imputadas, conforme referido no presente Relatório, temos:

*(em contos)*

<b>Componente</b>	<b>RCOSP</b>	<b>IGF</b>	<b>Desvio</b>
Indemnizações Compensatórias	8.103.338	6.825.155	1.278.183
Serviços Específicos	3.662.411	4.829.950	-1.167.539
Investimentos	160.896	1.013.800	-852.904
<b>Total</b>	<b>11.926.645</b>	<b>12.668.905</b>	<b>-742.260</b>

O valor total do RCOSP é inferior ao valor máximo aceite pela IGF. Contudo, verificámos que o valor da Indemnização Compensatória apresentado no RCOSP é superior em cerca de 1.278.183 contos face ao valor máximo aceite pela IGF.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No quadro seguinte apresentamos o detalhe da Indemnização Compensatória constante no RCOSP face aos valores apresentados pela RTP no PAOSP:

<i>(em contos)</i>			
<b>Indemnizações Compensatórias</b>	<b>RCOSP</b>	<b>PAOSP</b>	<b>Desvio</b>
Diferencial de Cobertura	1.050.335	1.312.915	-262.580
Défi ce de Exploração das Regiões Autónomas	3.696.097	3.990.729	-294.632
Défi ce de Exploração do Arquivo Audiovisual	492.701	544.478	-51.777
Custo de Exploração da RTP Internacional	1.890.811	2.729.116	-838.305
Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação	148.579	195.273	-46.694
Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direitos de Antena e Confissões Religiosas	94.644	327.948	-233.304
Custo das Delegações e Correspondentes	642.671	716.365	-73.694
Custo da Fundação do Teatro S. Carlos	60.000	60.000	0
Projectos Cinematográficos apoiados em 1995	27.500	0	27.500
<b>Total</b>	<b>8.103.338</b>	<b>9.876.824</b>	<b>-1.773.486</b>

Analisando os valores constantes no RCOSP, verificamos que todas as rubricas apresentam valores inferiores aos indicados no PAOSP com excepção da rubrica denominada Projectos cinematográficos apoiados em 1995. Assim, constatámos que no PAOSP esta rubrica não estava contemplada no cálculo da Indemnização Compensatória, estando a ser considerada na componente de Serviços Específicos com um montante estimado de 260.000 contos. O RCOSP apresenta um desvio favorável de cerca de 18,0% face ao valor indicado no PAOSP.

Comparando as rubricas da Indemnização Compensatória do RCOSP com os valores aceites pela IGF no seu Relatório:

<i>(em contos)</i>			
<b>Indemnizações Compensatórias</b>	<b>RCOSP</b>	<b>IGF</b>	<b>Desvio</b>
Diferencial de Cobertura	1.050.335	1.107.810	-57.475
Défi ce de Exploração das Regiões Autónomas	3.696.097	1.992.166	1.703.931
Défi ce de Exploração do Arquivo Audiovisual	492.701	308.660	184.041
Custo de Exploração da RTP Internacional	1.890.811	2.347.116	-456.305
Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação	148.579	180.000	-31.421
Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direitos de Antena e Confissões Religiosas	94.644	327.948	-233.304
Custo das Delegações e Correspondentes	642.671	501.455	141.216
Custo da Fundação do Teatro S. Carlos	60.000	60.000	0
Projectos Cinematográficos apoiados em 1995	27.500	0	27.500
<b>Total</b>	<b>8.103.338</b>	<b>6.825.155</b>	<b>1.278.183</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Verificámos que as rubricas: Défice de Exploração das Regiões Autónomas, Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual e Custo das Delegações e Correspondentes apresentam desvios desfavoráveis de 85,5%, 59,6% e 28,2%, respectivamente, face aos valores aceites pela IGF aquando da análise do PAOSP.

O valor do Diferencial de Cobertura indicado na RCOSP resulta de:

<i>(em contos)</i>	
<b>Canal 1 - Custos de Cobertura</b>	<b>Valor</b>
<b><i>Componente fixa</i></b>	<b><i>1.526.544</i></b>
Custo hora (1)	21,081
N.º de horas de Emissão (2)	7.319
<b><i>Valor Total (1) x (2)</i></b>	<b><i>154.287</i></b>
<b>Total</b>	<b>1.680.831</b>

<i>(em contos)</i>	
<b>SIC - Previsão dos custos de Cobertura</b>	<b>Valor</b>
<b><i>Componente fixa</i></b>	<b><i>484.166</i></b>
Custo hora (1)	19,994
N.º de horas previstas (2)	7.319
<b><i>Valor Total (1) x (2)</i></b>	<b><i>146.330</i></b>
<b>Total</b>	<b>630.496</b>
<b>Diferença</b>	<b>1.050.335</b>

O valor final indicado no Relatório por parte da RTP resulta da aplicação de 80% sobre as taxas fixa e variável, homologadas do ano de 1993. Conforme indicado no presente Relatório o valor máximo aceite pela IGF foi no montante de 1.107.810 contos, ou seja, o valor final da RTP é inferior em cerca de 57.475 contos.

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Relativamente ao Défice de Exploração nos Açores:

*(em contos)*

Défice de Exploração dos Açores			
Rubrica	RCOSP	PAOSP	Desvio
<b>Proveitos</b>			
Publicidade	247.720	219.693	28.027
Outros Proveitos	28.200	21.000	7.200
<b>Custos</b>			
<b>Encargos Directos</b>	<b>1.058.740</b>	<b>1.066.870</b>	<b>-8.130</b>
Encargos c/ produção própria	190.736	192.200	-1.464
61 - CMVMC	12.204	12.297	-93
62 - FSE	266.111	268.155	-2.044
63 - Impostos	91	92	-1
64 - Custos c/ Pessoal	584.656	589.146	-4.490
65 - Outros Custos Operacionais	4.736	4.772	-36
69 - Custos e Perdas Extraordinários	206	208	-2
<b>Encargos Repercutidos</b>	<b>1.330.440</b>	<b>1.340.660</b>	<b>-10.220</b>
Encargos c/ programas	980.401	987.932	-7.531
Provisões	46.595	46.953	-358
Encargos com estrutura central	303.444	305.775	-2.331
<b>Sub-Total</b>	<b>2.389.180</b>	<b>2.407.530</b>	<b>-18.350</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.911.344</b>	<b>1.926.024</b>	<b>-14.680</b>
<b>Outros Custos</b>			
Satélite Regiões Autónomas	185.059	254.328	-69.269
TDP	257.393	313.703	-56.310
Transporte de Bobines	4.196	5.429	-1.233
<b>Sub Total - B</b>	<b>446.648</b>	<b>573.460</b>	<b>-126.812</b>
<b>Total (A+ B)</b>	<b>2.357.992</b>	<b>2.499.484</b>	<b>-141.492</b>
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-2.082.072</b>	<b>-2.258.791</b>	<b>176.719</b>

O valor do Défice de Exploração nos Açores foi assim inferior em cerca de 176.719 contos face ao valor indicado no PAOSP. Os Proveitos tiveram um desvio favorável de cerca de 14,6% e os Custos um desvio, também, favorável de 0,8%.

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No entanto, e apesar do valor do RCOSP ser inferior face ao PAOSP, constatámos que o valor final é superior ao valor aceite pela IGF aquando da sua análise ao PAOSP:

*(em contos)*

Défice de Exploração dos Açores			
Rubrica	RCOSP	IGF	Desvio
<b>Proveitos</b>			
Publicidade	247.720	219.693	28.027
Outros Proveitos	28.200	21.000	7.200
<b>Custos</b>			
<b>Encargos Directos</b>	<b>1.058.740</b>	<b>1.066.870</b>	<b>-8.130</b>
Encargos c/ produção própria	190.736	192.200	-1.464
61 - CMVMC	12.204	12.297	-93
62 - FSE	266.111	268.155	-2.044
63 - Impostos	91	92	-1
64 - Custos c/ Pessoal	584.656	589.146	-4.490
65 - Outros Custos Operacionais	4.736	4.772	-36
69 - Custos e Perdas Extraordinários	206	208	-2
<b>Encargos Repercutidos</b>	<b>1.330.440</b>	<b>46.953</b>	<b>1.283.487</b>
Encargos c/ programas	980.401	0	980.401
Provisões	46.595	46.953	-358
Encargos com estrutura central	303.444	0	303.444
<b>Sub-Total</b>	<b>2.389.180</b>	<b>1.113.823</b>	<b>1.275.357</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.911.344</b>	<b>891.058</b>	<b>1.020.286</b>
<b>Outros Custos</b>			
Satélite Regiões Autónomas	185.059	254.328	-69.269
TDP	257.393	313.703	-56.310
Transporte de Bobines	4.196	5.429	-1.233
<b>Sub Total - B</b>	<b>446.648</b>	<b>573.460</b>	<b>-126.812</b>
<b>Total (A+ B)</b>	<b>2.357.992</b>	<b>1.464.518</b>	<b>893.474</b>
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-2.082.072</b>	<b>-1.223.825</b>	<b>-858.247</b>

Constatámos que o valor final indicado pela RTP é superior em cerca de 858.247 contos face ao valor aprovado pela IGF. Esta diferença resulta, essencialmente, pelo facto de, conforme já referido anteriormente, a IGF não ter aceite a imputação das rubricas Encargos com Programas e Encargos com a Estrutura Central.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Se retirarmos o valor das rubricas anteriormente mencionadas, temos o seguinte Défice de Exploração:

*(em contos)*

<b>Défice de Exploração dos Açores - Corrigido</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>RCOSP</b>
<b><i>Proveitos</i></b>	
Publicidade	247.720
Outros Proveitos	28.200
<b><i>Custos</i></b>	
<b>1.105.335</b>	
<b>Encargos Directos</b>	
<b>1.058.740</b>	
Encargos c/ produção própria	190.736
61 - CMVMC	12.204
62 - FSE	266.111
63 - Impostos	91
64 - Custos c/ Pessoal	584.656
65 - Outros Custos Operacionais	4.736
69 - Custos e Perdas Extraordinários	206
<b>Encargos Repercutidos</b>	
<b>46.595</b>	
Encargos c/ programas	0
Provisões	46.595
Encargos com estrutura central	0
<b>Sub-Total</b>	
<b>1.105.335</b>	
<b>80% Sub Total - A</b>	
<b>884.268</b>	
<b>Outros Custos</b>	
Satélite Regiões Autónomas	185.059
TDP	257.393
Transporte de Bobines	4.196
<b>Sub Total - B</b>	
<b>446.648</b>	
<b>Total (A+ B)</b>	
<b>1.330.916</b>	
<b>Resultado de Exploração</b>	
<b>-1.054.996</b>	

O Défice de Exploração dos Açores diminui cerca 1.027.076 contos.

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que se refere ao Défice de Exploração da Madeira, comparando o valor do PAOSP com os valores finais:

*(em contos)*

Défice de Exploração da Madeira			
Rubrica	RCOSP	PAOSP	Desvio
<b>Proveitos</b>			
Publicidade	268.194	246.979	21.215
Outros Proveitos	1.935	4.860	-2.925
<hr/>			
<b>Custos</b>			
<b>Encargos Directos</b>			
Encargos c/ produção própria	134.686	135.721	-1.035
61 - CMVMC	9.347	9.419	-72
62 - FSE	145.318	146.434	-1.116
63 - Impostos	72	73	-1
64 - Custos c/ Pessoal	490.534	494.302	-3.768
65 - Outros Custos Operacionais	5.131	5.170	-39
69 - Custos e Perdas Extraordinários	2.982	3.005	-23
<b>Encargos Repercutidos</b>			
Encargos c/ programas	959.940	967.314	-7.374
Provisões	36.144	36.422	-278
Encargos com estrutura central	235.375	237.183	-1.808
<b>Sub-Total</b>			
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.615.623</b>	<b>1.628.034</b>	<b>-12.411</b>
<b>Outros Custos</b>			
Satélite Regiões Autónomas	140.984	200.118	-59.134
TDP	122.176	149.993	-27.817
Transporte de Bobines	5.371	5.632	-261
<b>Sub Total - B</b>	<b>268.531</b>	<b>355.743</b>	<b>-87.212</b>
<b>Total (A+ B)</b>	<b>1.884.154</b>	<b>1.983.777</b>	<b>-99.623</b>
<hr/>			
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-1.614.025</b>	<b>-1.731.938</b>	<b>117.913</b>

O valor do Défice de Exploração na Madeira foi assim inferior em cerca de 117.913 contos face ao valor indicado no PAOSP. Os Proveitos tiveram um desvio favorável de cerca de 7,3% e os Custos um desvio, também, favorável de 0,8%.



# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No entanto, e apesar do valor do RCOSP ser inferior face ao PAOSP, constatámos que o valor final é superior ao valor aceite pela IGF aquando da sua análise ao PAOSP:

*(em contos)*

Défice de Exploração da Madeira			
Rubrica	RCOSP	IGF	Desvio
<b>Proveitos</b>			
Publicidade	268.194	246.979	21.215
Outros Proveitos	1.935	4.860	-2.925
<b>Custos</b>			
<b>Encargos Directos</b>			
Encargos c/ produção própria	134.686	135.721	-1.035
61 - CMVMC	9.347	9.419	-72
62 - FSE	145.318	146.434	-1.116
63 - Impostos	72	73	-1
64 - Custos c/ Pessoal	490.534	494.302	-3.768
65 - Outros Custos Operacionais	5.131	5.170	-39
69 - Custos e Perdas Extraordinários	2.982	3.005	-23
<b>Encargos Repercutidos</b>			
Encargos c/ programas	959.940	0	959.940
Provisões	36.144	36.422	-278
Encargos com estrutura central	235.375	0	235.375
<b>Sub-Total</b>			
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.615.623</b>	<b>664.437</b>	<b>951.186</b>
<b>Outros Custos</b>			
Satélite Regiões Autónomas	140.984	200.118	-59.134
TDP	122.176	149.993	-27.817
Transporte de Bobines	5.371	5.632	-261
<b>Sub Total - B</b>			
	<b>268.531</b>	<b>355.743</b>	<b>-87.212</b>
<b>Total (A+ B)</b>			
	<b>1.884.154</b>	<b>1.020.180</b>	<b>863.974</b>
<b>Resultado de Exploração</b>			
	<b>-1.614.025</b>	<b>-768.341</b>	<b>-845.684</b>

Constatámos que o valor final indicado pela RTP é superior em cerca de 845.684 contos face ao valor aprovado pela IGF. Esta diferença resulta, essencialmente, pelo facto de, conforme já referido anteriormente, a IGF não ter aceite a imputação das rubricas Encargos com Programas e Encargos com a Estrutura Central.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Se retirarmos o valor das rubricas anteriormente mencionadas, temos o seguinte Défice de Exploração:

*(em contos)*

<b>Défice de Exploração da Madeira - Corrigido</b>	
<b>Rubrica</b>	<b>RCOSP</b>
<b><i>Proveitos</i></b>	
Publicidade	268.194
Outros Proveitos	1.935
<hr/>	
<b><i>Custos</i></b>	
<b>824.214</b>	
<b>Encargos Directos</b>	
<b>788.070</b>	
Encargos c/ produção própria	134.686
61 - CMVMC	9.347
62 - FSE	145.318
63 - Impostos	72
64 - Custos c/ Pessoal	490.534
65 - Outros Custos Operacionais	5.131
69 - Custos e Perdas Extraordinários	2.982
<b>Encargos Repercutidos</b>	
<b>36.144</b>	
Encargos c/ programas	0
Provisões	36.144
Encargos com estrutura central	0
<b>Sub-Total</b>	
<b>824.214</b>	
<b>80% Sub Total - A</b>	
<b>659.371</b>	
<b>Outros Custos</b>	
Satélite Regiões Autónomas	140.984
TDP	122.176
Transporte de Bobines	5.371
<b>Sub Total - B</b>	
<b>268.531</b>	
<b>Total (A+ B)</b>	
<b>927.902</b>	
<hr/>	
<b>Resultado de Exploração</b>	
<b>-657.773</b>	

O Défice de Exploração da Madeira diminui cerca 956.252 contos.

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que se refere ao Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual, temos:

*(em contos)*

Arquivo Audiovisual			
Rubrica	RCOSP	PAOSP	Desvio
<b>Proveitos</b>	<b>78.698</b>	<b>151.700</b>	<b>-73.002</b>
<b>Custos</b>	<b>571.399</b>	<b>696.178</b>	<b>-124.779</b>
61 - CMVMC	5.188	9.099	-3.911
62 - FSE	377.134	453.890	-76.756
63 - Impostos	0	0	0
64 - Custos c/ Pessoal	170.895	189.444	-18.549
65 - Outros Custos Operacionais	59	375	-316
66 - Amortizações	16.897	43.370	-26.473
67 - Provisões	0	0	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	1	0	1
69 - Custos e Perdas Extraordinários	1.225	0	1.225
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-492.701</b>	<b>-544.478</b>	<b>51.777</b>

O Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual diminuiu cerca de 51.777 contos face ao valor indicado pela RTP no PAOSP. As rubricas que apresentaram uma diminuição mais significativa, em termos de valor, foram: Fornecimentos e Serviços Externos, Amortizações e Custos com o Pessoal. Os Proveitos tiveram um desvio desfavorável de cerca de 48,1%.

Comparando o valor do Arquivo Audiovisual, constante no RCOSP com o valor aceite pela IGF:

*(em contos)*

Arquivo Audiovisual			
Rubrica	RCOSP	IGF	Desvio
<b>Proveitos</b>	<b>78.698</b>	<b>151.700</b>	<b>-73.002</b>
<b>Custos</b>	<b>571.399</b>	<b>460.360</b>	<b>111.039</b>
61 - CMVMC	5.188	5.956	-768
62 - FSE	377.134	279.526	97.608
63 - Impostos	0	0	0
64 - Custos c/ Pessoal	170.895	149.127	21.768
65 - Outros Custos Operacionais	59	240	-181
66 - Amortizações	16.897	25.511	-8.614
67 - Provisões	0	0	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	1	0	1
69 - Custos e Perdas Extraordinários	1.225	0	1.225
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-492.701</b>	<b>-308.660</b>	<b>-184.041</b>

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Assim, constatamos que o valor do RCOSP é superior em cerca de 184.041 contos face ao considerado pela IGF na sua análise ao PAOSP. As rubricas: Fornecimentos e Serviços Externos e Custos com o Pessoal apresentam valores superiores em 34,9% e 14,6% face aos valores da IGF.

Comparando o valor do RCOSP com o PAOSP dos Custos de Exploração da RTP Internacional:

*(em contos)*

RTP Internacional			
Rubrica	RCOSP	PAOSP	Desvio
<i>Custos</i>			
61 - CMVMC	1.315	718	597
62 - FSE	1.596.241	2.290.555	-694.314
63 - Impostos	0	0	0
64 - Custos c/ Pessoal	277.340	380.000	-102.660
65 - Outros Custos Operacionais	10.006	283	9.723
66 - Amortizações	5.905	48.543	-42.638
67 - Provisões	0	0	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	4	55	-51
69 - Custos e Perdas Extraordinários	0	8.962	-8.962
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-1.890.811</b>	<b>-2.729.116</b>	<b>838.305</b>

O défice da RTP Internacional foi inferior em cerca de 838.305 contos face aos valores do Orçamento constantes no PAOSP. As principais diminuições, em termos de valor, ocorreram nas rubricas: Fornecimentos e Serviços Externos, Custos com o Pessoal e Amortizações. As mesmas apresentam desvios favoráveis de 30,3%, 27,0% e 87,8%, respectivamente, face ao PAOSP.

O valor aceite pela IGF no seu Relatório foi de 2.347.116 contos, isto é, o défice constante no RCOSP é inferior em cerca de 456.305 contos.

# PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Comparando o Custo de Funcionamento da Estrutura Ligada à Cooperação constante no RCOSP com o PAOSP:

*(em contos)*

Rubrica	Cooperação		
	RCOSP	PAOSP	Desvio
<i>Proveitos</i>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>
<i>Custos</i>	<b>148.610</b>	<b>195.273</b>	<b>-46.663</b>
61 - CMVMC	436	353	83
62 - FSE	45.930	67.269	-21.339
63 - Impostos	53	50	3
64 - Custos c/ Pessoal	99.018	124.003	-24.985
65 - Outros Custos Operacionais	300	500	-200
66 - Amortizações	2.142	2.891	-749
67 - Provisões	0	0	0
68 - Custos e Perdas Financeiros	700	207	493
69 - Custos e Perdas Extraordinários	31	0	31
<b>Resultado de Exploração</b>	<b>-148.579</b>	<b>-195.273</b>	<b>46.694</b>

O Custo com a Cooperação apresenta assim um desvio favorável de cerca de 23,9% face ao valor estimado no PAOSP. As rubricas Fornecimentos e Serviços Externos e Custos com o Pessoal, diminuíram 21.339 contos e 24.985 contos, respectivamente, tendo sido as principais responsáveis pela diminuição global de cerca 46.694 contos.

O valor aceite pela IGF no seu Relatório foi de 180.000,00€, sendo assim superior ao valor constante no RCOSP em cerca de 31.421 contos.

Relativamente ao Custo de Cedência do Tempo de Emissão para Utilização do Direito de Antena e Confissões Religiosas o mesmo ficou nos 94.644 contos, sendo bastante inferior aos 327.948 contos estimados no PAOSP. Segundo a RTP esta diminuição tão significativa teve origem na política de descontos nas tabelas em vigor, essencialmente a partir do 2º semestre do ano.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que se refere ao Custo das Delegações e Correspondentes, o valor do RCOSP é inferior face aos valores constantes no PAOSP em cerca de 73.694 contos:

*(em contos)*

Delegações			
Designação	RCOSP	PAOSP	Desvio
Delegação de Bruxelas	172.721	172.809	-88
Delegação de Maputo	68.541	86.618	-18.077
Delegação de Moscovo	34.129	88.967	-54.838
Delegação de Luanda	85.710	133.194	-47.484
Delegação de Washington	78.641	114.447	-35.806
<b>Total</b>	<b>439.742</b>	<b>596.035</b>	<b>-156.293</b>

*(em contos)*

Correspondentes			
Designação	RCOSP	PAOSP	Desvio
Correspondente em Espanha	96.583	46.754	49.829
Correspondente no Brasil	19.876	19.483	393
Correspondente em França	21.786	13.875	7.911
Correspondente na Suíça	9.784	10.518	-734
Correspondente na Alemanha	2.409	4.211	-1.802
Outros Correspondentes	52.491	25.489	27.002
<b>Total</b>	<b>202.929</b>	<b>120.330</b>	<b>82.599</b>

O Custo total das Delegações foi inferior ao estimado em cerca de 156.293 contos, tendo o mesmo sido inferior em todas as Delegações. Em termos de desvio face ao estimado, o maior ocorreu na Delegação de Moscovo com um desvio favorável de cerca de 61,6%.

Relativamente aos Correspondentes o valor final foi superior em cerca de 82.599 contos face ao valor estimado. Os principais aumentos ocorreram nos Correspondentes em Espanha e nos Outros, com aumentos desfavoráveis de 106,6% e 105,9%, respectivamente.

Assim, o Custo das Delegações e Correspondentes totaliza 642.671 contos, sendo inferior em cerca de 73.694 contos face ao Custo estimado no PAOSP. A IGF atribuiu a esta rubrica o valor de 501.455 contos no seu Relatório.

O Custo da Fundação do Teatro de São Carlos foi no montante de 60.000 contos e correspondeu ao valor proposto no PAOSP e aceite pela IGF.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O valor dos Projectos Cinematográficos apoiados em 1995 que, conforme já referido anteriormente, no PAOSP foi considerado nos Serviços Específicos, ficou nos 27.500 contos repartido:

<i>(em contos)</i>	
<b>Projectos Cinematográficos</b>	<b>Valor</b>
"Corte de Cabelo" de Joaquim Sapinho - Produção: Rosa Filmes	12.500
"A Comédia de Deus" de João Cesar Monteiro	10.000
"O Testamento do Sr. Napomuceno da Silva Araujo" de Francisco Manso	5.000
<b>Total</b>	<b>27.500</b>

O valor estimado no PAOSP era de 260.000 contos.

Relativamente aos Serviços Específicos temos os seguintes desvios face ao PAOSP:

<i>(em contos)</i>			
<b>Serviços Específicos</b>	<b>RCOSP</b>	<b>PAOSP</b>	<b>Desvio</b>
Projectos Cinematográficos a apoiar em 1995	0	260.000	-260.000
Bonificações Publicitárias de Livros, Discos, Videogramas, Espectáculos Culturais e Cinema	3.662.411	3.419.950	242.461
Projectos de Cooperação	0	1.150.000	-1.150.000
<b>Total</b>	<b>3.662.411</b>	<b>4.829.950</b>	<b>-1.167.539</b>

O valor final dos Serviços Específicos diminuiu cerca de 1.167.539 contos face ao valor estimado no PAOSP. Conforme referido acima os Projectos Cinematográficos a apoiar em 1995, no RCOSP foram considerados como parte da Indemnização Compensatória, não foi imputado qualquer montante nos denominados Projectos de Cooperação, enquanto que a rubrica Bonificações Publicitárias de Livros, Discos, Videogramas, Espectáculos Culturais e Cinema teve um aumento de cerca de 7,1% face ao previsto inicialmente. Este valor, segundo a RTP, foi apurado com base nos elementos fornecidos pela RTC respeitantes ao ano de 1995.

## PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que se refere aos Investimentos foram apurados os seguintes desvios:

<i>(em contos)</i>			
<b>Investimentos</b>	<b>RCOSP</b>	<b>PAOSP</b>	<b>Desvio</b>
RTP - Açores	17.518	183.520	-166.002
RTP - Madeira	125.811	0	125.811
Arquivo Audiovisual	11.074	55.280	-44.206
Projectos de Televisão Avançada	6.493	775.000	-768.507
<b>Total</b>	<b>160.896</b>	<b>1.013.800</b>	<b>-852.904</b>

O valor dos Investimentos foi assim bastante inferior face ao estimado. No RCOSP, a RTP, indica que está a aguardar deliberação por parte do Estado, sobre a elegibilidade dos mesmos, de acordo com o disposto na Cláusula 14ª do CCSPT.



#### 4. CONCLUSÕES

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/95, de 24 de Março (D.R. I Série B), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 40/95, de 29 de Abril, o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1995 foi de 7.200.000 contos.

Analisados os documentos disponíveis, nomeadamente os pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Conselho Fiscal / Fiscal Único, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os documentos apresentados relativos à correspondência das missões de serviço público prestadas e o pagamento do seu custo efectivo e real, não estejam isentos de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com a legislação em vigor naquela data.

Com base nos trabalhos desenvolvidos e em virtude dos factos anteriormente referidos, fruto do desfaseamento temporal existente entre o momento actual e aquele a que se reporta a auditoria, verificaram-se as seguintes situações que entendemos dever relatar:

- O Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1995 tem data de 12 de Setembro de 1994, logo, foi apresentado fora do prazo legalmente previsto no Contrato de Concessão que estabelecia como data limite 30 de Agosto de 1994 (Cláusula 15ª, n.º 1 do Contrato de Concessão celebrado em 17 de Março de 1993);
- A acompanhar o PAOSP deveriam constar os pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião. No entanto, só nos foi facultado o Parecer do Conselho Fiscal o qual é datado de 12 de Setembro de 1995 (Cláusula 15ª, n.º 1);
- A RTP deveria ter apresentado no terceiro trimestre de 1995 um Relatório referente ao primeiro semestre do ano, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Contudo, tais documentos não nos foram facultados;

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

- O Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviços Público (RCOSP) tem data de 29 de Março de 1996 (Cláusula 16<sup>a</sup>, n.º 1);
- Foram-nos facultados dois pareceres sobre o RCOSP, elaborados pelo Fiscal Único da RTP, S.A., o primeiro datado de 29 de Maio de 1996 e o segundo de 4 de Setembro de 1996, em consequência do Conselho de Administração ter apresentado novas Demonstrações Financeiras (Cláusula 16<sup>a</sup>, n.º2);
- Não se encontravam disponíveis para consulta os critérios e métodos de imputação de custos da contabilidade analítica que serviram de base ao cálculo da Indemnização Compensatória, bem como o respectivo despacho / parecer da IGF (Cláusula 12<sup>a</sup>);
- Não se encontravam disponíveis para consulta quaisquer aprovações prévias pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, dos investimentos a realizar/realizados no ano (Cláusula 14<sup>a</sup>);
- Verificámos que foi dado cumprimento ao estipulado na legislação no que respeita à cedência de tempos de emissão através da TV2 para a difusão de cursos de ensino à distância da Universidade Aberta (Lei nº 58/90, art. 6º, n.º 3);
- Verificámos que a RTP cumpriu, no essencial, com as obrigações de emissão reguladas no CCPST, na vertente quantitativa, com especial enfoque às obrigações no cumprimento de “Conteúdos de Emissão” (Cláusula 5<sup>a</sup>);
- A inclusão de publicidade no Canal 1, no período em questão, excedeu o limite previsto na legislação em 342 situações (unidades de hora). Quanto à inclusão de publicidade na TV2, verificou-se que excedeu igualmente o limite previsto, desta feita somente em 14 situações (unidades de hora) (Lei nº 58/90, art. 28º). Todavia, chamamos a atenção para o facto de não ter sido possível apurar se aquela publicidade revestia carácter comercial ou institucional uma vez que os ficheiros do telereport não indicam esta separação e da análise do anuário também não é possível extrair tal informação;

## **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

- De acordo com o PAOSP, o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1995 foi de 9.876.824 contos, acrescido do montante de 4.829.950 contos referente a Serviços Específicos e 1.013.800 contos referente a Investimentos;
- Com base na análise efectuada pela IGF ao PAOSP, apuraram-se reduções no que respeita à Indemnização Compensatória no montante de 3.051.669 contos, cifrando-se assim, os valores finais orçamentados referentes a Indemnização Compensatória, Serviços Específicos e Investimento em 6.825.155 contos, 4.829.950 contos e 1.013.800 contos, respectivamente;
- De acordo com o RCOSP, o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1995 foi de 8.103.338 contos, o de Serviços Específicos foi de 3.662.411 contos e o de Investimento foi de 160.896 contos, o que totaliza a quantia de 11.926.645 contos;
- O valor final dos Serviços Específicos diminuiu cerca de 1.167.539 contos face ao valor estimado no PAOSP. Verificámos que os Projectos Cinematográficos a apoiar em 1995, foram considerados no RCOSP como parte da Indemnização Compensatória, que não foi imputado qualquer montante nos denominados Projectos de Cooperação e que a rubrica Bonificações Publicitárias de Livros, Discos, Videogramas, Espectáculos Culturais e Cinema teve um aumento de cerca de 7,1% face ao previsto inicialmente;
- O valor dos Investimentos realizados foi inferior ao estimado uma vez que a RTP se encontrava a aguardar deliberação por parte do Estado sobre a elegibilidade dos mesmos, de acordo com o disposto na Cláusula 14ª do CCSPT.

# **PEDRO ROQUE**

Revisores Oficiais de Contas

Sendo tudo o que se nos oferece de referir de momento, manifestamos total disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento que se entenda por conveniente.

Lisboa, 26 de Julho de 2010



---

**Pedro Roque SROC Unipessoal Lda**  
representada por  
**Pedro Nuno Ramos Roque (R.O.C. n.º 828)**

**5. ANEXOS**

ANEXO 1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO,  
CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 1993

ANEXO 2 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO,  
REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 3 – PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E  
ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 4 - RELATÓRIO DA IGF SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E  
ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 5 - RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO  
PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1995

ANEXO 6 – PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO SOBRE O  
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE  
1995

ANEXO 7 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA CANAL 1, NO ANO  
DE 1995

ANEXO 8 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA TV2, NO ANO DE  
1995

37/93

01020202

CONTRATO DE CONCESSÃO

DO

SERVIÇO PÚBLICO DE

TELEVISÃO

Celebrado entre o Estado Português  
e a Radiotelevisão Portuguesa, SA  
em 17 de Março de 1993

CONTRATO DE CONCESSÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE  
TELEVISÃO

Entre o Estado Português, representado pelos Secretário de Estado das Finanças, José Manuel Alves Elias da Costa e Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto, Amândio Santa Cruz Domingues Basto Oliveira, adiante designado indistintamente por 1º outorgante ou Estado, e a Radiotelevisão Portuguesa, S.A., representada por António Joaquim de Freitas Costa Cruz, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e António Hernâni Dinis Gonçalves, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designada indistintamente por RTP, 2ª outorgante ou concessionária,

é celebrado, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei nº 58/90, de 7 de Setembro, e no nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 21/92, de 14 de Agosto, o presente contrato de concessão, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª  
(OBJECTO)

O presente contrato de concessão tem por objecto regular os termos pelos quais a 2ª. outorgante prestará o Serviço Público de Televisão.

CLÁUSULA 2ª  
(ÂMBITO)

A concessão do Serviço Público de Televisão abrange, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 5º da já referida Lei nº 58/90, a difusão pelas redes de cobertura geral que integram as frequências correspondentes aos 1º e 2º canais de televisão e, ainda, a emissão internacional.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

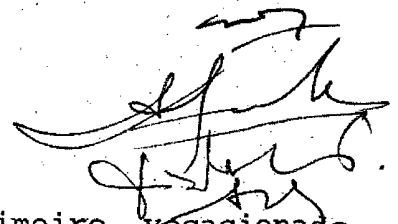
CLÁUSULA 3ª  
(PRAZO)

1. Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 5º, da Lei nº 58/90, o prazo da concessão é de 15 anos, contado a partir da data da entrada em vigor da mencionada Lei.
2. O presente contrato considera-se, automaticamente, renovado por igual período, se não fôr rescindido, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de dois anos, em relação ao respectivo termo.

CLÁUSULA 4ª  
(OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONCESSIONÁRIA)

1. A 2ª outorgante prestará o Serviço Público de Televisão em integral obediência à lei vigente, nomeadamente a Lei nº 21/92, de 14 de Agosto, e nos termos e condições constantes do presente contrato, respeitando os princípios da liberdade e da independência perante o poder político e o poder económico, designadamente face ao Governo, à Administração e aos demais poderes públicos, e assegurando a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.
2. A 2ª outorgante é obrigada à emissão de dois programas com cobertura geral da população do território continental, de acordo com a seguinte orientação estratégica:
  - i) um, correspondendo ao actual 1º canal, de carácter eminentemente generalista, com opções diversificadas e destinado a servir a generalidade da população;





ii) o segundo, complementar do primeiro, vocacionado para servir públicos potencialmente minoritários, e integrando programas de carácter educativo nos domínios da Literatura, da Ciência, da Música, do Teatro, da Ópera, do Bailado e das Artes Plásticas.

3. Nos termos da Lei nº 21/92, de 14 de Agosto, pelo menos um dos canais abrangerá as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

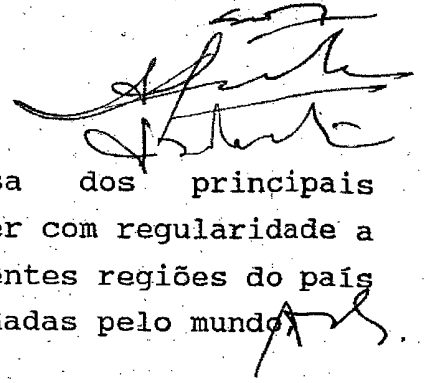
4. A 2ª outorgante é obrigada, designadamente no que respeita ao 2º canal, a privilegiar a emissão dos programas explicitamente mencionados em ii), em horários que fomentem um crescimento das suas audiências, independentemente dos interesses comerciais, sendo, também, sua obrigação promover o aumento da produção nacional daquele tipo de programas.

#### CLÁUSULA 5ª

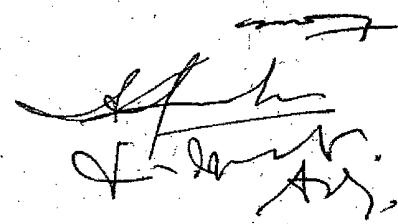
#### (OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA)

1. A 2ª outorgante fica, ainda, obrigada às seguintes missões, integrantes do Serviço Público de Televisão de que é concessionária:

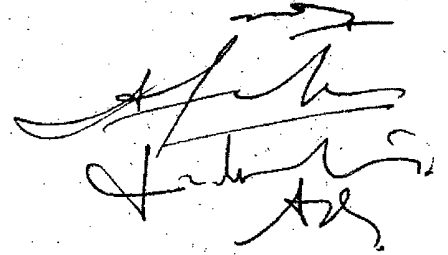
a) pautar a sua programação, com respeito pelo interesse público, por exigências de qualidade e de diversidade, visando, essencialmente, a satisfação das diversas necessidades, designadamente culturais, informativas, educativas e recreativas, dos vários estratos do público a que se destina, contribuindo, sob múltiplas formas, para o esclarecimento, formação e participação cívica e política dos cidadãos, e estimulando, ainda, a criatividade e a formação de uma consciência crítica;



- b) assegurar a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e promover com regularidade a divulgação de actividades das diferentes regiões do país e das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo;
- c) contribuir para a informação, recreio e promoção educacional e cultural do público em geral, no respeito pela identidade nacional e tendo em conta os diversos interesses, origens e idades;
- d) ceder tempo de emissão à Universidade Aberta, nos termos do nº 3 do artigo 6º da Lei nº 58/90;
- e) ceder tempo de emissão para a difusão das mensagens, dos comunicados e das notas officiosas, nos termos do artigo 24º da Lei nº 58/90;
- f) ceder tempo de emissão às confissões religiosas, nos termos do artigo 25º da Lei nº 58/90;
- g) ceder tempo de emissão aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas titulares de direito de antena, nos termos do artigo 32º da Lei nº 58/90;
- h) ceder tempo de emissão para exercício dos direitos do Governo e dos partidos da Oposição, nos termos do artigo 40º da Lei nº 58/90;
- i) ceder tempo de emissão à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes;
- j) apoiar e promover o cinema e as demais formas de produção e expressão audiovisuais, desde que destinadas a transmissão televisiva;



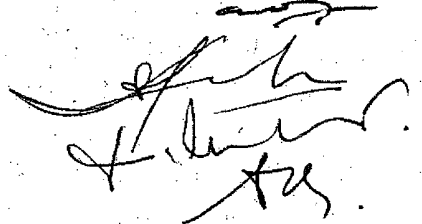
- l) promover a produção e emissão de programas educativos ou formativos, especialmente os dirigidos a crianças, jovens, minorias e deficientes auditivos;
- m) assegurar os meios necessários para o intercâmbio de programas e de informação com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como promover a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional;
- n) assegurar cobertura própria, através de delegados ou correspondentes, dos principais acontecimentos ocorridos em Macau e no estrangeiro, designadamente nos países africanos de língua oficial portuguesa, no Brasil e na Comunidade Europeia;
- o) manter contactos e formas de intercâmbio com empresas que no espaço da Comunidade Europeia prestem serviço público de televisão, com vista à cooperação nos seus âmbitos de actividade e, nomeadamente, à produção conjunta de programas ou outras obras audiovisuais;
- p) assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva, nas suas diversas componentes, com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado Português;
- q) favorecer a promoção publicitária de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e cinema;

**CLÁUSULA 6ª****(EMISSÕES INTERNACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA)**

1. Constituem obrigações especiais da 2ª outorgante a produção e a emissão de programas para as comunidades portuguesas no estrangeiro e para os países africanos de expressão oficial portuguesa, visando a preservação e divulgação da cultura e da língua portuguesas.
2. A 2ª outorgante fica autorizada a celebrar acordos com os operadores privados de televisão no sentido de incluir nas suas emissões internacionais programas por aqueles produzidos ou difundidos.

**CLÁUSULA 7ª****(ARQUIVOS AUDIOVISUAIS)**

1. Os arquivos audiovisuais pertencentes à 2ª outorgante constituem património de interesse público.
2. Em consequência, é sem prejuízo do disposto no número seguinte, fica a 2ª outorgante obrigada a manter, conservar e actualizar os seus arquivos audio-visuais e a facultar o seu acesso, em condições de urgência, eficácia e acessibilidade de custos, aos operadores privados de televisão e a outros interessados.
3. A 2ª outorgante fica ainda obrigada, nos termos a acordar com o 1º outorgante, a transferir para entidade terceira, especialmente vocacionada para o efeito, os arquivos a que se refere a presente cláusula.



CLÁUSULA 8ª.  
(COOPERAÇÃO)

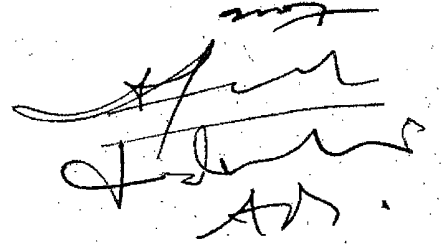
1. Constitui, ainda, obrigação especial da 2ª outorgante desenvolver a cooperação com Macau e com os países de expressão oficial portuguesa, designadamente a nível de informação e de produção de programas, formação de pessoal, operação e assistência técnica.
2. O cumprimento da obrigação a que se refere o número anterior pode efectuar-se mediante acordo com operadores privados de televisão, nos termos da lei.

CLÁUSULA 9ª.  
(INTERVENÇÃO DO CONSELHO DE OPINIÃO)

A apreciação do cumprimento do estatuído nas cláusulas 4ª, 5ª, 6ª e 8ª justifica a intervenção do Conselho de Opinião, a qual se processará nos termos dos Estatutos da 2ª outorgante.

CLÁUSULA 10ª  
(INOVAÇÃO TECNOLÓGICA)

A 2ª outorgante fica obrigada a introduzir nos seus equipamentos as inovações técnicas que forem postas em prática por organizações congéneres europeias de reconhecido prestígio ou que resultem de recomendações ou de decisões das organizações internacionais das quais a RTP é membro, designadamente da União Europeia de Radiodifusão - UER, e que contribuam para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço público que presta.



**CLÁUSULA 11ª**  
**(COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO)**

Como contrapartida do efectivo cumprimento das obrigações de prestação do Serviço Público de Televisão, o 1º outorgante obriga-se a atribuir, anualmente, à concessionária, compensações financeiras, que revestirão a forma de indenizações compensatórias, destinadas a pagar o custo real das obrigações de serviço público.

**CLÁUSULA 12ª**  
**(INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA)**

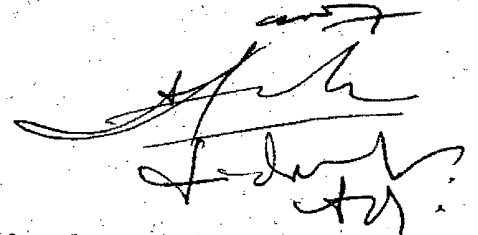
O montante das indenizações compensatórias referidas na cláusula anterior corresponde aos custos apurados anualmente com base em princípios e regras de imputação de custos da contabilidade analítica sujeitos à aprovação da Inspeção-Geral de Finanças, e segundo os critérios a seguir definidos:

**1. Diferencial de Cobertura**

1.1. É entendido por diferencial de cobertura a diferença entre os custos suportados pela RTP 1 com o transporte e difusão do sinal televisivo e os custos suportados para o mesmo efeito pelo maior operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora, tendo ainda em conta o número de horas das emissões em referência.

**2. Défice de Exploração nas Regiões Autónomas**

2.1. É entendido por défice de exploração padronizado o resultado obtido pela diferença entre os proveitos e os custos padrão dos centros de produção e emissão da 2ª outorgante, nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.



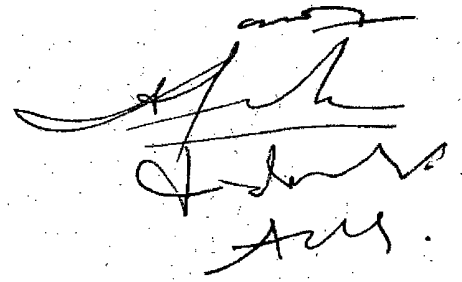
2.2. O custo padrão corresponde a 80% do custo efectivo apurado na exploração dos referidos centros em 1992, actualizável por aplicação da taxa de inflação média anual, exceptuando-se desta regra os custos referidos no número seguinte.

2.3. Para efeito de apuramento do resultado de exploração dos centros de produção acima referidos, devem ser tomados em consideração os custos reais relativos ao envio da programação para as Regiões Autónomas e na comunicação inter-Ilhas, bem como o custo de transporte e difusão do sinal cobrado pela Teledifusora de Portugal, S.A..

### 3. Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual

3.1. É entendido por défice de exploração do Arquivo Audiovisual o resultado negativo apurado na conta de exploração do departamento da RTP responsável pela sua manutenção e conservação definido nos termos dos normativos em vigor.

3.2. O resultado de exploração do Arquivo Audiovisual é obtido pela diferença entre os proveitos associados à respectiva comercialização e os custos decorrentes da afectação dos meios humanos e materiais necessários à sua boa manutenção.



Handwritten signature and initials, possibly 'A. S.', in the top right corner of the page.

4. **Custo de Exploração da RTP-Internacional**

4.1. É entendido por custo de exploração da RTP-Internacional o custo efectivamente suportado pela 2ª outorgante com a utilização de meios de telecomunicação, bem como os custos de estrutura que permitam a produção e a emissão dos programas.

4.2. O alargamento da cobertura da RTP-Internacional, bem como o correspondente acréscimo de encargos, ficam condicionados à aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, mediante proposta devidamente fundamentada a apresentar pela 2ª. outorgante.

5. **Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's)**

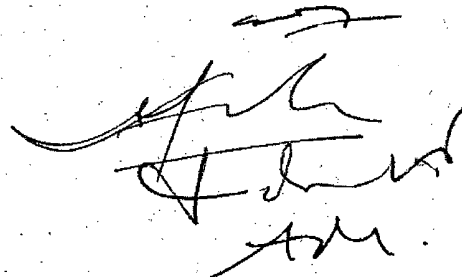
5.1. É entendido por custo de funcionamento da estrutura ligada com os PALOP's o custo, em meios humanos e materiais, efectivamente suportado pela 2ª outorgante no apoio às acções desenvolvidas em cooperação com aqueles países.

6. **Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Utilização do Direito de Antena e para as Confissões Religiosas.**

6.1. É entendido como custo da cedência do tempo de emissão o custo suportado pela 2ª outorgante, com a cedência de tempo de emissão, nos termos legais, para utilização de direito de antena e para as confissões religiosas.

6.2. A cedência do tempo de emissão, a que se refere o número anterior, será contabilizada, multiplicando o tempo utilizado, em cada horário, pelo valor médio anual das receitas que a 2ª outorgante tenha arrecadado, em cada um desses mesmos horários.





## 7. Custo das Delegações e Correspondentes

7.1. Serão objecto de compensação financeira, pelo montante correspondente ao seu custo de funcionamento, as delegações e correspondentes da 2ª outorgante, com carácter permanente, localizados em área geográfica em que outros operadores nacionais de televisão não os tenham também estabelecidos.

7.2. A 2ª outorgante fica obrigada a facultar aos operadores privados, a seu pedido, o acesso às imagens produzidas nessas delegações, em data posterior à sua emissão.

7.3. Por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, sob proposta fundamentada da 2ª outorgante, podem ser aprovadas reformulações das delegações, susceptíveis de originar o pagamento de uma indemnização compensatória.

## 8. Custo da Fundação do Teatro S. Carlos

8.1 É entendido como custo a imputar ao Serviço Público de Televisão, a dotação anual efectivamente dispendida pela 2ª outorgante, com a participação na Fundação do Teatro S. Carlos.

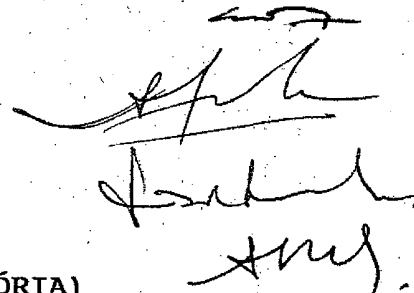
Esta dotação será objecto de despacho conjunto do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.

CLÁUSULA 13ª  
(PAGAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS)

1. São ainda consideradas como serviço público as prestações de serviço cometidas à 2ª. outorgante que resultem da lei ou deste contrato ou que se enquadrem e realizem no âmbito de protocolos de prestação de serviços estabelecidos ou a estabelecer entre determinados órgãos da Administração Pública e a 2ª outorgante.
2. Os protocolos relativos às prestações de serviço a que se refere o número anterior deverão fixar as obrigações da concessionária, bem como os correspondentes pagamentos, e serão objecto de aprovação pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.

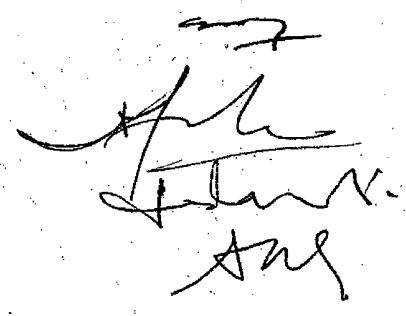
CLÁUSULA 14ª  
(INVESTIMENTOS)

Sob proposta da 2ª outorgante, o 1ª outorgante poderá participar nos investimentos a realizar por aquela, especialmente nos relativos às infraestruturas necessárias ao funcionamento dos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e do Arquivo Audiovisual, bem como nos relacionados com projectos de televisão avançada.



**CLÁUSULA 15ª**  
**(CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA)**

1. A 2ª outorgante apresentará, até ao final do primeiro semestre de cada ano, o plano de actividades e o orçamento relativos à prestação do serviço público no ano seguinte, os quais serão acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião da Empresa.
2. O orçamento referido no número anterior deverá reflectir um elevado padrão de eficiência na prestação do serviço público, incorporar progressivamente ganhos de produtividade e respeitar as orientações de natureza empresarial e os referenciais macroeconómicos indicativos dimanados do Governo.
3. Os montantes correspondentes às indemnizações compensatórias serão postos à disposição da 2ª outorgante, através da Direcção-Geral do Tesouro, a pedido daquela, fundamentados em memória justificativa dos custos, confirmada por parecer do Conselho Fiscal da Empresa.
4. Não será atribuída qualquer indemnização compensatória suplementar no caso de os custos da prestação do serviço público virem a revelar-se superiores aos apresentados pela 2ª outorgante, nos termos do nº 1, salvo quanto aos do ano de 1993, que, caso existam, por força do presente contrato, serão ressarcidos em 1994.



CLÁUSULA 16ª  
(RELATÓRIOS)

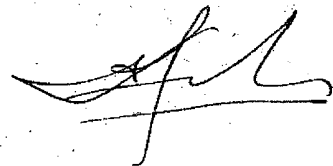
1. No 1º trimestre de cada ano, a 2ª outorgante apresentará ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social um relatório respeitante ao ano anterior, no qual será prestada circunstanciada informação sobre o cumprimento das obrigações de serviço público que lhe estão cometidas pela Lei e pelo presente contrato, apresentando, igualmente, no 3º. trimestre de cada ano, idêntico relatório referente ao primeiro semestre do mesmo ano.
2. Os relatórios referidos no número anterior serão obrigatoriamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

CLAÚSULA 17ª  
(INDEMNIZAÇÕES A TERCEIROS)

São da inteira responsabilidade da concessionária todas as indemnizações que, nos termos da Lei, sejam devidas a terceiros em consequência de qualquer actividade decorrente da concessão.

CLÁUSULA 18ª  
(FISCALIZAÇÃO)

1. A fiscalização e verificação do cumprimento do presente contrato de concessão é da competência do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.



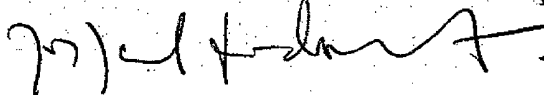
2. No plano financeiro, a fiscalização referida no número anterior será exercida pela Inspeção Geral de Finanças.

CLÁUSULA 19ª  
(AUDITORIA EXTERNA)

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, a apreciação e fiscalização da correspondência entre as missões de serviço público prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real será objecto, anualmente, de uma auditoria externa, a realizar por empresa especializada.

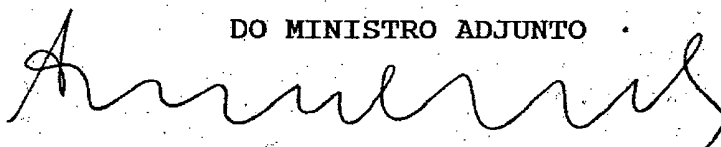
Celebrado em Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros, aos dezassete dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e três, em três exemplares, destinando-se dois ao 1º outorgante e um à 2ª outorgante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS



(José Manuel Alves Elias da Costa)

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
DO MINISTRO ADJUNTO



(Amândio Santa Cruz Domingues Basto Oliveira)



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

PLANO DE ACTIVIDADES

E

ORÇAMENTO

PARA 1995

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom left corner of the page.



# Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	<b>Pag.</b>
1.3.11 COOPERAÇÃO .....	19
1.3.12 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA .....	23
2. ORÇAMENTO .....	24
2.1 INTRODUÇÃO .....	25
2.2 INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS .....	26
2.3 SERVIÇOS ESPECÍFICOS .....	47
2.4 INVESTIMENTOS .....	52



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ÍNDICE DE QUADROS

### PLANO DE ACTIVIDADES

	<b>Pag.</b>
HORAS DE EMISSÃO POR GÉNEROS DE PROGRAMAS .....	4
ESTIMATIVA DA CEDÊNCIA DE TEMPO DE EMISSÃO .....	6
PROJECTOS CINEMATOGRAFICOS A APOIAR EM 1995 .....	8
TEMPO DE EMISSÃO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS .....	9
DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES DA RTP .....	10
<u>ORÇAMENTO</u> .....	24
DÉFICE DE EXPLORAÇÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS .....	29
DÉFICE DE EXPLORAÇÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS - 1992 .....	30
DÉFICE DE EXPLORAÇÃO DO ARQUIVO AUDIOVISUAL .....	35





**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	<b>Pag.</b>
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DA RTP INTERNACIONAL .....	37
CUSTO DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA LIGADA À COOPERAÇÃO	42
CUSTO DA CEDÊNCIA DO TEMPO DE EMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE ANTENA E CONFISSÕES RELIGIOSAS .....	43
CUSTO DAS DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES .....	45
PROJECTOS CINEMATOGRAFICOS A APOIAR EM 1994 .....	49
BONIFICAÇÕES PUBLICITÁRIAS DE LIVROS, DISCOS, VIDEOGRAMAS, ESPECTÁCULOS CULTURAIS E CINEMA .....	50
PROJECTOS DE COOPERAÇÃO .....	51
INVESTIMENTOS 1995 .....	53
INVESTIMENTOS RTP-AÇORES .....	54
INVESTIMENTOS ARQUIVO AUDIOVISUAL .....	55
INVESTIMENTOS EM PROJECTOS DE TELEVISÃO AVANÇADA .....	55



**Radiotevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## **1. PLANO DE ACTIVIDADES**

-1-



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## **1.1 - INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto na cláusula 15ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (C.C.S.P.), celebrado entre o Estado Português e a Radiotelevisão Portuguesa, SA (RTP), em 17 de Março de 1993, apresenta-se seguidamente o Plano de Actividades e o Orçamento relativos à prestação do Serviço Público de Televisão para o ano de 1995.

## **1.2 - OBRIGAÇÕES GERAIS**

Em cumprimento do C.C.S.P. (cláusula 4ª), a RTP manterá, em 1995, dois programas de cobertura do território continental, designados "Canal 1" e "TV 2".

O Canal 1 terá como objectivo servir a generalidade da população e revestirá um carácter eminentemente generalista.

A TV 2, agindo em complemento do Canal 1, integrará também programas de carácter educativo nos domínios da Literatura, da Ciência, da Música, do Teatro, da Ópera, do Bailado e das Artes Plásticas, a transmitir de modo a fomentar o crescimento das suas audiências.

Tendo em conta a referida personalidade de cada um dos seus canais nacionais, a RTP propõe-se, no conjunto da sua programação, agir de acordo com algumas vertentes essenciais:



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- A preservação da qualidade dos seus programas, independentemente dos géneros envolvidos;
- A manutenção das suas audiências, objectivo indispensável à satisfação das suas obrigações de Serviço Público;
- A manutenção de um peso significativo de produção de origem nacional;
- A acentuação da RTP como estação genericamente portuguesa, empenhada no reforço da identidade nacional, na salvaguarda dos valores culturais do País e na defesa das suas raízes históricas, numa era de grande interdependência e em que o risco de descaracterização das sociedades ameaça transformar-se em realidade.

Para materializar estes objectivos prevê-se a emissão de cerca de 11.745 horas de programação em 1995 com uma repartição de 59% para o Canal 1 e 41% para a TV 2.

A contribuição dos vários géneros de programas para a programação total estima-se ser a seguinte:



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**QUADRO 1**

**Horas de Emissão por Géneros de Programas**

GENEROS	CANAL 1	TV 2	TOTAL
Artes e Musicais	-	357	357
Ficção	2890	1175	4065
Recreativos e Musicais Ligeiros	1722	195	1917
Infantis e Juvenis	758	780	1538
Documentais	-	547	547
Institucionais	38	208	246
Informação (Diaria e Não Diaria)	1258	447	1705
Informação Desportiva	210	854	1064
Universidade Aberta	-	156	156
Outros	59	91	150
<b>TOTAL</b>	<b>6935</b>	<b>4810</b>	<b>11745</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 1.3 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

#### 1.3.1 - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS SOBRE PROGRAMAÇÃO

Para cumprimento do previsto na alínea a) da cláusula 5ª do Contrato de Concessão, a RTP propõe-se incluir nos seus dois canais programas de qualidade destinados à satisfação das diversas necessidades dos vários estratos do público, contribuindo simultaneamente para o esclarecimento, formação e participação cívica e política dos cidadãos.

Aqui se enquadra também a programação preconizada na definição da personalidade da TV 2, destinada a públicos potencialmente minoritários e integrando os programas de carácter educativo nos domínios da Literatura, da Ciência, da Música, do Teatro, da Ópera, do Bailado e das Artes Plásticas.

Por outro lado, em cumprimento do disposto nas alíneas c) e l) da mesma cláusula 5ª, a RTP prevê programas destinados a contribuírem para a informação e promoção educacional e cultural do público em geral, bem como outros programas destinados a crianças, jovens e minorias.

Em estrito cumprimento das obrigações antes referidas, as emissões da RTP incluirão programas com critérios de avaliação alheios à ponderação de custo/audiência e para os quais, não obstante, não se prevê qualquer apoio financeiro do Estado.



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 1.3.2 - UNIVERSIDADE ABERTA

Prevê-se continuar, em 1995, a colaboração com a Universidade Aberta mediante protocolo, que prevê a emissão de cerca de 156 horas para a totalidade do ano.

### 1.3.3 - CEDÊNCIAS DE TEMPO DE EMISSÃO

Conforme disposto nas alíneas e) a i) da cláusula 5ª do C.C.S.P., deve a RTP ceder tempo de emissão que, quer pelo imperativo legal que fixa o número de horas, quer por estimativa dos níveis tradicionais de utilização das referidas faculdades por parte dos interessados, se prevê o seguinte:

### QUADRO 2

#### Estimativa da Cedência de Tempo de Emissão

(Horas)

UTILIZAÇÃO	PREVISAO 1995		
	CANAL 1	TV2	TOTAL
Mensagens, Comunicados e Notas Oficiosas	0,1	-	0,1
Confissoes Religiosas	-	-	-
Partidos Politicos e Organizações Sindicais, Profissionais	17,3	-	17,3
Governo e Oposição	-	-	-
Divulgação Institucional	33,4	26,0	59,4
<b>TOTAL</b>	<b>50,8</b>	<b>26,0</b>	<b>76,8</b>

-6-



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os pressupostos utilizados na previsão para 1995 foram os seguintes:

- Mensagens, Comunicados e Notas Oficiosas - Valor real de 1993.
- Confissões Religiosas - Valor real de 1993 (não utilizado)
- Partidos Políticos, Organizações Sindicais e Profissionais - Tempo legal definido no Artº 32º nº 3, alíneas a) b) e c) da Lei nº 58/90 acrescido do tempo previsto para Campanha Eleitoral para a Assembleia da República definido na Lei 14/79 de 25 de Abril de 1979.
- Governo e Oposição - Valor Real de 1993 (não utilizado).
- Divulgação Institucional - Valor real de 1993, acrescido dos valores dos Boletins Agrário e das Pescas.

**1.3.4 - APOIO E PROMOÇÃO DO CINEMA E DEMAIS FORMAS  
DE PRODUÇÃO E EXPRESSÃO AUDIOVISUAIS**

A RTP apoia tradicionalmente o cinema mediante participações em produções cinematográficas, ficando detentora dos direitos de exibição televisiva pelo menos em Portugal.





**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para 1995, prevê-se o apoio, abrangido pela alínea j) da cláusula 5ª do C.C.S.P., aos seguintes projectos:

**QUADRO 3**

**Projectos Cinematográficos a Apoiar em 1995**

A CAIXA de Manoel de Oliveira  
Produção: Paulo Branco

A LINHA DA VIDA de J. Silva Melo  
Produção: GER (Joaquim Pinto)

CORTE DE CABELO de Joaquim Sapinho  
Produção: Rosa Filmes

LISBOA, USA de Pepe Diniz  
Produção: Olga Schubart

SINAIS DE FOGO de Luís Filipe Rocha

OS VAMPIROS de Saquenail/Regina Guimarães

A COMEDIA DE DEUS de João Cesar Monteiro

OS OLHOS DA ASIA de Joao Mario Grilo

O TESTAMENTO DO SR. NAPOMUCENO DA SILVA ARAUJO  
de Francisco Manso

OS CORVOS DE S. VICENTE de Carlos Silva



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 1.3.5 - REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira estão dotadas de centros de produção cujo financiamento assegura a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional. As emissões locais são compostas, em parte, por estes programas incluindo igualmente programação enviada do continente (gravada ou por satélite) que integraram as emissões do Canal 1 e da TV 2.

O número de horas previstos para as emissões locais é de 11 000, com a seguinte distribuição:

### QUADRO 4

#### Tempo de Emissão das Regiões Autónomas

	(Horas)		
	RTP Açores	RTP Madeira	TOTAL
Nº HORAS TOTAL	5500	5500	11000
Nº HORAS PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	742	1542



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 1.3.6 - DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES

Será assegurada, em 1995, a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e promovida a divulgação de actividades das diferentes regiões do país.

Igualmente se assegurará a cobertura noticiosa de Macau e do estrangeiro, designadamente dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, do Brasil e da Comunidade Europeia.

Para tanto a RTP manterá em funcionamento delegações e correspondentes nos seguintes locais:

### QUADRO 5

#### Delegações e Correspondentes da RTP

PORTUGAL	DELEGAÇÕES	CORRESPONDENTES
	VILA REAL BRAGANÇA VISEU COIMBRA VIANA DO CASTELO ÉVORA FARO	
ESTRANGEIRO		
	BRUXELAS MAPUTO MOSCOVO LUANDA WASHINGTON	NOVA IORQUE ESPAÑA BRASIL FRANÇA SUIÇA ALEMANHA

- 10 -



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 1.3.7 - INTERCÂMBIO COM EMPRESAS CONGÉNERES

A RTP tem vindo a estabelecer protocolos de cooperação com empresas que prestam serviço público de televisão no âmbito de acordos culturais e com a finalidade de aprofundar o entendimento entre os países.

Actualmente estão em vigor protocolos com os seguintes países e entidades:

PAÍS	ENTIDADE
REPÚBLICA DA COREIA	KBS - Korean Broadcasting System
EGIPTO	ERTV - Egyptien Radio and Tv Union
JAPÃO	NHK - Nippon Hoso Kyokai
MARROCOS	RTM - Radiotelevision Marocaine
ESPAÑA	RTVE - Radiotelevisión Española
HUNGRIA	MTV - Mappyar Televizio
ROMÉNIA	RTVR - Radioteleviziunca Română
CHINA	CCTV - China Central Television
ISRAEL *	IBA - Israel Broadcasting Authority
RÚSSIA *	RTR - Rossijskoe Teleradio (Russian Television/Radio)

\* Protocolos em preparação



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1.3.8 - PROMOCÕES PUBLICITÁRIAS DE LIVROS, DISCOS, VIDEOGRAMAS, ESPECTÁCULOS CULTURAIS E CINEMA**

Assumindo-se como Serviço Público o apoio à cultura e o favorecimento da promoção de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e cinema, a RTP continuará a praticar, em 1995, tabelas publicitárias preferenciais para este tipo de actividades, previstas explicitamente no C.C.S.P..

Contudo, a RTP tem, à luz do mesmo entendimento, praticado tabelas publicitárias preferenciais também na publicidade a revistas, a outros órgãos de Comunicação Social, a organismos do Estado e a exposições.

Confirmando-se o recebimento do Estado apenas do valor referente às bonificações das actividades previstas na alínea q) da cláusula 5ª do C.C.S.P., a RTP equacionará a oportunidade da manutenção das bonificações às restantes actividades segundo critérios meramente comerciais.

**1.3.9 - EMISSÕES INTERNACIONAIS**

O plano de actividades para 1995 da RTP Internacional tem como referência os seguintes objectivos:

- Assegurar a cobertura televisiva das comunidades de lingua Portuguesa espalhadas pelo mundo, em 20 fusos horários, da Califórnia à Austrália, através de uma emissão 24 horas por dia:



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Melhorar qualitativamente, com economia de custos, a rede mundial de satélites que a RTPi utiliza para a difusão das suas emissões;
- Consolidar e desenvolver todos os meios de recepção no solo da RTPi (antenas parabólicas, redes de cabo, sistemas MMDS, retransmissão em redes hertzianas terrestres), com uma produção de emissão adequada e acções sistemáticas no mercado, de forma a garantir e aumentar quer a audiência potencial quer a efectiva, o que constitui a razão de ser do canal internacional da RTP.

No mesmo plano, propõe-se a criação de um DESK ÁFRICA, tendo por objectivo aumentar a circulação da Informação entre Portugal e os PALOP e para servir objectivos específicos, na área da programação, destes países.

A retransmissão em directo da RTPi na rede nacional hertziana da Televisão Nacional de Cabo Verde, a iniciar em 1 de Agosto de 1994, é bem uma imagem do que já se conseguiu com a RTPi - e do que se pode ainda concretizar com ligeiros ajustamentos na actividade.

### Emissão 24 horas por dia

A emissão 24 horas por dia, produzida com uma grande economia de meios mas com a qualidade exigível a um canal de televisão que suporta a língua e a cultura portuguesas, serve dois objectivos básicos:



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Permitir o livre acesso dos melhores programas de televisão, em igualdade de circunstâncias seja qual for a área geográfica, às comunidades da nossa língua;
- Garantir a consolidação e expansão da penetração da RTPi nas redes de cabo e sistemas MMDS (onde hoje pode ser vista diariamente em mais de 2 milhões de lares) ao garantir uma crescente exigência dessa indústria, que pretende ver totalmente ocupado o canal atribuído à retransmissão da RTPi e faz deste princípio uma das principais razões de escolha para os 20/30 canais que, em média, cada rede tem (6/20 canais nos MMDS).

### Rede Mundial de Satélites

A RTP tem vindo a utilizar os satélites com melhor relação entre o custo e as zonas de cobertura desejadas, o que obriga a mudanças regulares, e procura permanentemente soluções contratuais que, com melhorias graduais, sejam um ponto de equilíbrio entre as limitações à livre contratação de serviços de Telecomunicações em Portugal e o mercado concorrencial no exterior.

No presente plano, são considerados os seguintes objectivos:

- Utilizar um satélite EUTELSAT nos 13 graus, para a cobertura da Europa, Norte de África e Médio Oriente.

As leis do mercado impuseram duas posições orbitais na Europa - os 13 graus da EUTELSAT e os 19 graus do ASTRA. Os restantes satélites são



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

penalizados nos meios de recepção no solo e perdem audiência potencial e efectiva em cada mês que passa.

Nos 13 graus, a RTPi pode manter e alargar a sua audiência.

- Utilizar um satélite da Intersputnik, o EXPRESS 2, que assegura uma dupla função: a cobertura de África e da América do Sul e o transporte do sinal RTPi da Europa para os Estados Unidos, onde é retransmitido pelo satélite doméstico norte-americano.

No que respeita à América do Sul, é um primeiro passo, pois as normas de difusão (PAL M e NTSC) são diversas da europeia. Só após uma avaliação dos resultados obtidos junto dos meios de recepção no solo (parabólica com adaptadores de normas, redes de cabo e sistemas MMDS onde a conversão de normas não levanta dificuldades), sobretudo no Brasil, é que se poderá ponderar e propor a hipótese da utilização de um satélite doméstico, como sucede na América do Norte.

- Utilizar um satélite GALAXY 6 para a cobertura das Américas do Norte e Central, com a norma NTSC.
- Utilizar um satélite, o APSTAR 2, que assegure a ligação com Macau e, por acréscimo, a cobertura de comunidades de língua portuguesa com expressão quantitativa (p.e. Japão com 150 mil brasileiros de origem japonesa e a Austrália com 70 a 80 mil portugueses) ou com significado próprio (Goa).





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com a proposta rede mundial de satélites, a RTPi passará a ter como audiência potencial mais de 98 por cento de todos quantos falam a língua portuguesa em todo o mundo.

### Meios de recepção no solo

A eficácia do canal internacional, a validação em termos profissionais do projecto RTPi afere-se pela capacidade de criar audiências potenciais e efectivas através de uma acção sistemática da RTP junto dos agentes que detêm a chave deste sistema: os gestores dos sistemas de recepção no solo.

Para obter o apoio dos gestores dos sistemas, intermediários obrigatórios entre a RTP e as nossas audiências, o plano de actividades prevê, para além da emissão 24 horas por dia numa rede de satélites adequada, uma produção de emissão de acordo com os padrões da via satélite e acções de comunicação junto quer dos gestores dos sistemas quer das audiências visadas, preferencialmente com a cooperação das personalidades e instituições das comunidades de língua portuguesa com livre - e igual - acesso à RTPi.

Ao fim de 2 anos de actividade, que completou em 10 de Junho de 1994, a RTPi era retransmitida diariamente em mais de 2 milhões de lares por redes de cabo e sistemas MMDS - a base estável da nossa audiência - em França, na Bélgica, na Suíça, no Luxemburgo, na Polónia, na Bulgária, em Israel, no Senegal, nos Estados Unidos, nas Bermudas, nas Honduras e na Venezuela.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos PALOP, a retransmissão em directo da RTPi na rede de difusão da Televisão Nacional de Cabo Verde poderá ser um exemplo a seguir noutros países mas numa acção que vai para além das missões de serviço público confiadas à RTP.

Nos próximos 12 meses, e a concretizar-se globalmente o presente plano de actividades, prevê-se um aumento de 1 milhão - de 2 para 3 - no número de lares servidos pela RTPi.

### Investimento

Os investimentos propostos são os mínimos indispensáveis para garantir a capacidade da produção da emissão 24 horas por dia, ainda com riscos profissionais, mas que se aceitam tendo em conta as condicionantes económico-financeiras das missões de serviço público e da própria RTP.

Os investimentos incluem a dotação do DESK AFRICA com meios operacionais reduzidos mas próprios.

A RTP tem investido na criatividade para, com um orçamento muito reduzido em valor real e comparado com o de projectos similares, satisfazer as necessidades de comunicação das comunidades que serve. Projecto de empresa, o canal internacional contará também, em 1995, com essa mais valia.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1.3.10 - ARQUIVOS AUDIOVISUAIS**

Embora esteja prevista no C.C.S.P. a transferência para entidade terceira dos arquivos audiovisuais da RTP, tal acção não se prevê materializável em 1995.

Assim, a RTP continuará a manter, conservar e actualizar os seus arquivos audiovisuais, continuará a fazer-se a recuperação do material em suporte "vídeo", tarefa para a qual se estima um período de 4 anos.

O processamento do arquivo audiovisual obriga ainda a manter operacional o sistema de imagem fixa em suportes físicos como o "Slide" e electrónicos no "Vídeo Disco".



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 1.3.11 - COOPERAÇÃO

O Contrato de Concessão do Serviço Público veio confirmar as atribuições da RTP no domínio da cooperação com a África de Língua Portuguesa e com Macau.

No que se refere a Macau, foi celebrado um protocolo de Cooperação com a TDM em 23 de Março de 1993.

No que respeita à cooperação com África, essas atribuições foram anteriormente definidas em convénios assinados pela RTP e pelas cinco televisões dos PALOP, nomeadamente com:

- TVM - Moçambique                      29 de Setembro de 1989
- TVE-GB - Guiné Bissau                13 de Outubro de 1987
- TVS - S. Tomé e Príncipe            10 de Janeiro de 1989
- TNCV - Cabo Verde                    13 de Junho de 1988
- TPA - Angola                            29 de Setembro de 1987,

no âmbito de acordos gerais de cooperação entre o Estado Português e os Estados Africanos.

Cumprindo as responsabilidades que o Contrato de Concessão de Serviço Público atribui à RTP, em matéria de cooperação com os PALOP e Macau, propõe-se:



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- A realização de dois grandes projectos: a construção e apetrechamento do Centro de Produção e Emissão da televisão moçambicana em Maputo e a produção da primeira das três séries que constituem o projecto da Televisão para o ensino do português, "Língua Viva".
- O apoio às Televisões da Guiné-Bissau, de São Tomé e Príncipe e de Cabo Verde, através de acções que completam os planos de actividades que a RTP propôs para 1994, no pressuposto de que o governo aprovará a muito curto prazo, esses planos, viabilizando, assim, a sua execução no terceiro trimestre do ano corrente e ao longo do primeiro semestre de 1995.
- A continuação do plano de formação profissional, para a Televisão Popular de Angola, que vem sendo cumprido, com bons resultados, desde 1993.
- A realização da 2ª Assembleia Geral da Organização das Televisões de Língua Portuguesa.
- Uma participação no projecto, liderado pela UCCLA, de recuperação do Cine-Teatro Marcelo da Veiga em S. Tomé.

### Cooperação com os PALOP

#### Moçambique

O Projecto de Instalação do Centro de Produção de Maputo, adiado desde 1992, é uma prioridade do presente Plano de Actividades.

- 20 -



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Guiné-Bissau

O programa de acções para o segundo semestre de 1995 completa o plano iniciado em 1994 e inclui: assistência técnica aos equipamentos de estúdio e à rede de emissão; cursos de formação profissional nas áreas técnica e de produção/realização, em Bissau; apoio a produções e um assessor técnico residente.

### São Tomé e Príncipe

Em São Tomé, no segundo semestre de 1995 o programa de acções a realizar contempla: cursos de formação profissional; assistência técnica ao estúdio e rede de emissão; aquisição de um equipamento de reportagem e montagem destinados à delegação que a TVS pretende instalar na Ilha do Príncipe e apoio a produções.

Respondendo a uma solicitação da UCCLA, que coordena o projecto de recuperação do Cine-Teatro Marcelo da Veiga em S. Tomé, a RTP propõe-se participar no reforço de iluminação, o que permitirá à Televisão São Tomense dispôr de um espaço de produção para programas musicais, teatro, concursos, etc..



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Cabo Verde

O Programa de Acções com a TNCV prevê acções de formação profissional em Lisboa e em Cabo Verde, completando o Plano de Formação, a iniciar ainda em 1994, apoio a produções e assistência técnica.

### Angola

Para a TPA, a RTP continuará a organizar cursos e estágios destinados a profissionais de Luanda e das delegações, realizando-se estas acções em Lisboa. Prevê-se também o apoio ao correspondente da TPA em Lisboa.

### Projecto Língua Viva

A primeira das três séries do Projecto Língua Viva é constituída por 60 episódios de 25 minutos, cujos guiões já estão escritos. Iniciando-se a produção no início de 1995, a série estará pronta para emissão nas Televisões dos PALOP e de Macau em Março de 1996.

Em 1995 será preparado o projecto de publicação dos manuais de acompanhamento da série.

### Cooperação com a Televisão de Macau

Em cumprimento do convénio RTP-TDM manter-se-á o fornecimento de programas, calculado em 520 horas e a prestação de serviços.

-22-



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estando previsto, ao abrigo da cláusula 12<sup>a</sup>, Nº 5 do C.C.S.P., que a RTP será compensada pelos custos de funcionamento da estrutura ligada à cooperação com os PALOP, sendo entendido como custo de funcionamento o dispendido com meios humanos e materiais efectivamente suportados no apoio às acções desenvolvidas em cooperação com aqueles países, interessará assegurar forma de à RTP serem pagos os custos associados aos projectos específicos definidos nos convénios assinados com as cinco televisões dos PALOP no âmbito dos Acordos Gerais de Cooperação entre o Estado Português e aqueles Estados Africanos, pelo que o valor a eles referente aparecerá proposto no capítulo "Serviço Específicos" e não na "Indemnização Compensatória".

### **1.3.12 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Tendo presente as recentes decisões do Conselho das Comunidades Europeias sobre Serviços Avançados de Televisão, nomeadamente a televisão Formato 16:9, pretende a RTP equipar um Estúdio naquele formato - sem prejuízo de continuar a explorar o formato 4:3.

No que respeita à televisão de Alta Definição, entende-se ainda prematura a aquisição de qualquer equipamento, confinando-se a pesquisa, neste domínio, à formação de pessoal.

Lisboa, 12 de Setembro de 1994

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 23 -





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2. ORÇAMENTO

-24-

Sede Social: Av. 5 de Outubro, 197 - 1094 LISBOA CODEX - Telef: 7931774 / 7952654 - Telefax: 7933054 - Telex: 14824 RTPADM P - Telegr: TELVISÃO  
Pessoa Colectiva nº: 500 225 680 Capital Social: 7 308 161 000 Escudos Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 03767

Mod. 799/A

92/10



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 - INTRODUÇÃO

Prevê o C.C.S.P., na sua cláusula 11ª, que, como contrapartida do efectivo cumprimento das obrigações de Serviço Público de Televisão, o Estado atribua à RTP Indemnizações Compensatórias destinadas a pagar o seu custo real, sendo o modo de cálculo dessa indemnização previsto na cláusula 12ª.

Prevê-se ainda no C.C.S.P., o pagamento à RTP de Serviços Específicos inerentes à prestação de serviços cometidos à RTP, resultantes da Lei ou do próprio contrato, ou que se enquadrem e realizem no âmbito de protocolos de prestação de serviços estabelecidos ou a estabelecer entre órgãos da Administração Pública e a RTP.

Os Investimentos da RTP poderão igualmente ser comparticipados pelo Estado, em especial os relativos a infraestruturas necessárias ao funcionamento dos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas e do Arquivo Audiovisual, bem como os relacionados com projectos de Televisão Avançada, conforme previsto na cláusula 14ª.

Assim sendo, o orçamento respeitante ao Serviço Público abrange as três realidades anteriormente descritas, que totalizam os seguintes valores:

Indemnizações Compensatórias	9.876.824
Serviços Específicos	4.829.950
Investimentos	<u>1.013.800</u>
<b>TOTAL</b>	<b>15.720.574</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 - INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.2 - INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS

2.2.1 -	Diferencial de Cobertura .....	1.312.915
2.2.2 -	Défi ce de Exploração das Regiões Autónomas .....	3.990.729
2.2.3 -	Défi ce de Exploração do Arquivo Audiovisual .....	544.478
2.2.4 -	Custo de Exploração da RTP Internacional .....	2.729.116
2.2.5 -	Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação .....	195.273
2.2.6 -	Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direito de Antena e Confissões Religiosas .....	327.948
2.2.7 -	Custo das Delegações e Correspondentes .....	716.365
2.2.8 -	Custo da Fundação do Teatro S. Carlos .....	60.000

**TOTAL 9.876.824**

2 8

2 1



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.2.1 - DIFERENCIAL DE COBERTURA

O valor apurado reflecte o diferencial entre os custos suportados pelo Canal 1 com o transporte e difusão do sinal televisivo e os custos suportados para o mesmo efeito pela SIC.

Foi utilizado, como pressuposto, o valor das taxas em vigor.

#### Previsão do Custo de Cobertura do Canal 1

-	Componente Fixa:		1.909.664 contos
-	Componente Variável:		
-	Custo/hora	26.216\$00	
-	Nº de horas de emissão		
	previstas para 1995:	6.935 h	
	<b>Valor</b>		<u>181.808 contos</u>
	<b>TOTAL</b>		<b>2.091.472 contos</b>

#### Previsão do custo de cobertura da SIC

(elementos fornecidos pela TDP)

-	Componente Fixa:		605.203 contos
-	Componente Variável:		
-	Custo Médio/hora	24.997\$00	
-	Nº de horas de referência:	6.935h	
	<b>Valor</b>		<u>173.354 contos</u>
	<b>TOTAL</b>		<b>778.557 contos</b>

**Diferencial:**                      2.091.472 - 778.557 =                      **1.312.915 contos**



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2.2.2 - DÉFICE DE EXPLORAÇÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

	Contos	
	Açores	Madeira
<b>PROVEITOS</b>		
- Publicidade	219.693	246.979
- Outros	21.000	4.860
<b>Total</b>	<b>240.693</b>	<b>251.839</b>
<b>CUSTOS</b>		
Encargos Directos		
Encargos c/ Programas Produção Propria	192.200	135.721
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	12.297	9.419
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	268.155	146.434
63 - Impostos	92	73
64 - Custos c/ Pessoal	589.146	494.302
65 - Outros Custos Operacionais	4.772	5.170
69 - Custos Perdas Extraordinarias	208	3.005
Encargos Repercutidos		
Encargos c/ Programas	987.932	967.314
Provisoes	46.953	36.422
Encargos com Estrutura Central	305.775	237.183
<b>Sub Total</b>	<b>2.407.530</b>	<b>2.035.043</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.926.024</b>	<b>1.628.034</b>
Outros Custos		
Satélite Regioes Autonomas	254.328	200.118
TDP	313.703	149.993
Transporte de Bobines	5.429	5.632
<b>Sub Total - B</b>	<b>573.460</b>	<b>355.743</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>2.499.484</b>	<b>1.983.777</b>
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(2.258.791)</b>	<b>(1.731.938)</b>



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## Défice de Exploração Regiões Autónomas - 1992

	Contos	
	Açores	Madeira
<b>PROVEITOS</b>		
- Publicidade	292.857	327.238
- Outros	47.672	12.170
<b>Total</b>	<b>340.529</b>	<b>339.408</b>
<b>CUSTOS</b>		
Encargos Directos		
Encargos c/ Programas Produção Propria	163.537	115.480
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	10.463	8.014
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	228.164	124.596
63 - Impostos	78	62
64 - Custos c/ Pessoal	501.284	420.584
65 - Outros Custos Operacionais	4.060	4.399
69 - Custos Perdas Extraordinarias	177	2.557
Encargos Repercutidos		
Encargos c/ Programas	840.597	823.054
Provisoes	39.951	30.990
Encargos com Estrutura Central	260.173	201.811
<b>Sub Total</b>	<b>2.048.484</b>	<b>1.731.547</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.638.787</b>	<b>1.385.238</b>
Outros Custos		
Satélite Regiões Autonomas	187.170	146.854
TDP	522.584	204.907
Transporte de Bobines	4.465	4.749
<b>Sub Total - B</b>	<b>714.219</b>	<b>356.510</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>2.353.006</b>	<b>1.741.747</b>
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(2.012.477)</b>	<b>(1.402.339)</b>



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O défice de Exploração nas Regiões Autónomas foi apurado com base nos valores reais de 1992 corrigidos pelo disposto no nº 2 da cláusula 12ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, nomeadamente:

- Critério de custo padrão: considerar apenas 80% do custo efectivo apurado na exploração dos referidos centros, exceptuando os custos reais relativos ao envio de programação e na comunicação inter-ilhas, bem como o custo de transporte e difusão cobrado pela TDP.
- Actualização do referido custo padrão por aplicação da taxa de inflação média anual, tendo sido utilizados os seguintes valores: 1993-6,5%; 1994-5,3% e 1995-4,8%.

Conforme análise comparativa dos mapas anexos (Défice de Exploração das Regiões Autónomas de 1992 e para 1995) verifica-se:

- **Proveitos**  
Valor de 1995 idêntico ao valor constante do Orçamento de Exploração da empresa para 1994 (Publicidade - Estimativa fornecida pela RTC).
- **Custos**  
**Componente padrão**  
Acréscimo de 6,5% para 1993, 5,3% para 1994 e 4,8% para 1995.

Pressupõe-se que os encargos contabilizados se referem apenas aos custos directos apurados, excepto no que respeita aos Encargos com Programas,





## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Provisões e Encargos com a Estrutura Central, para os quais foram considerados os seguintes critérios de imputação:

### Encargos com Programas

Foi considerada uma componente dos encargos com programas do continente.

Factor de ponderação utilizado: 25% (pressuposto cada uma das Regiões Autónomas como um Canal de Emissão) dos custos do Continente multiplicado pela percentagem em Horas de Emissão Próprias/Total Horas de Emissão.

- Custos de Exibição do Continente:	13.782.599 contos
- Total de Horas de Emissão RTP s/RTPi:	25.533 horas
- Total de Horas de Emissão Açores:	6.229 (24,4%)
- Total de Horas de Emissão Madeira:	6.099 (23,89%)

Açores:  $13.782.599 * 0,25 * 24,4\% = 840.597$  contos

Madeira:  $13.782.599 * 0,25 * 23,89\% = 823.053$  contos

### Provisões

Ao valor global das provisões de 1992 aplicou-se o seguinte critério de imputação:



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Repartição da estrutura de pessoal em 31/12/92 representando os Açores e a Madeira respectivamente 4,77 e 3,7% do valor global.

### Encargos com a Estrutura Central

Foi considerado para efeitos de cálculo o valor dos encargos com a estrutura central que engloba Conselho de Administração, Finanças, Secretaria Geral e Jurídicos.

Ao valor global apurado aplicou-se o seguinte critério de imputação:

- Repartição da estrutura de pessoal em 31/12/92 representando os Açores e a Madeira respectivamente 4,77 e 3,7% do valor global.

### Outros custos

- **Satélite Regiões Autónomas**

O valor apurado resultou da projecção para 1995 do valor real do 1º semestre de 1994, com uma taxa de desvalorização média do escudo em relação ao Franco-Ouro de 0,37% mês. Foi igualmente incluído o valor referente ao circuito de transporte de sinal video e audio - circuito de retorno.



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### - **Custo da TDP**

Utilizou-se como pressuposto o valor da taxa em vigor. —

#### Açores

Componente Fixa:		267.690 contos
Componente Variável		
Custo/hora:	8.366\$00	
Nº horas emissão		
previstas para 1995	5.500 h	
<b>VALOR</b>		<b><u>46.013 contos</u></b>
	<b>TOTAL</b>	<b>313.703 contos</b>

#### Madeira

Componente Fixa:		123.439 contos
Componente Variável		
Custo/hora:	4.828\$00	
Nº horas emissão		
previstas para 1995	5.500 h	
<b>VALOR</b>		<b><u>26.554 contos</u></b>
	<b>TOTAL</b>	<b>149.993 contos</b>

#### Custo do Transporte das Bobines

Cálculo com base no valor real de 1993, actualizado por aplicação da taxa de inflação média anual de 5,3% para 1994 e 4,8% para 1995.



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2.2.3 - DÉFICE DE EXPLORAÇÃO DO ARQUIVO AUDIOVISUAL

Contos	
<b>PROVEITOS</b>	151.700
<b>Total</b>	151.700
<b>CUSTOS</b>	
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	9.099
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	453.890
63 - Impostos	0
64 - Custos c/ Pessoal	189.444
65 - Outros Custos Operacionais	375
66 - Amortizações	43.370
67 - Provisões	0
68 - Encargos Financeiros	0
69 - Custos Perdas Extraordinárias	0
<b>Total</b>	696.178
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(544.478)</b>



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No cálculo do défice, foram considerados os encargos directos com o Departamento de Arquivos e Documentação, Serviço de Arquivo Audiovisual, Serviço de Documentação e Arquivo Histórico, Serviço de Verificação e Estatística, e Serviço de Documentação e Arquivo da RTP-Porto, ponderados com base na sua contribuição directa para a manutenção e conservação do arquivo, bem como os encargos directos associados à comercialização de programas e/ou direitos de transmissão, deduzidos dos respectivos proveitos.

Foi utilizado como pressuposto para o cálculo do valor dos proveitos, o valor constante do Orçamento de Exploração da Empresa para 1994.

As percentagens utilizadas como base de ponderação foram as seguintes:

Departamento Arquivo e Documentação - 68,2%

Serviço de Arquivo Audiovisual - 100,0%

Serviço de Documentação e Arquivo Histórico - 20,0%

Serviço de Verificação e Estatística - 60,0%

Serviço de Documentação e Arquivo da RTP-Porto - 68,2%



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.2.4 - CUSTO DE EXPLORAÇÃO DA RTP INTERNACIONAL

		Contos
<b>CUSTOS</b>		
61 - Custo Mercadorias Vendidas e Consumidas		718
62 - Fornecimentos e Serviços Externos		2,290,555
63 - Impostos		0
64 - Custos c/Pessoal		380,000
65 - Outros Custos Operacionais		283
67 - Provisões		0
69 - Outras Perdas Extraordinárias		8,962
	<b>Sub-Total</b>	<b>2,680,518</b>
66 - Amortizações		48,543
68 - Custos Financeiros		55
	<b>Sub-Total</b>	<b>48,598</b>
	<b>CUSTO DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>2,729,116</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No cálculo do custo de exploração, foram considerados os encargos directos com a estrutura, para uma emissão diária de 24 horas.

Foram utilizados os seguintes pressupostos:

### Custos de Estrutura

#### Rede de Difusão da RTPi (Network RTPi)

A "Network RTPi" tem duas componentes complementares: a via satélite e os meios de recepção no solo.

#### Via Satélite

São considerados os contratos existentes (Marconi até 31 de Maio de 1995, KBS para GALAXY das Américas do Norte e Central).

São consideradas, como referência, as melhores propostas para cada caso, disponíveis no momento.

(US dólar a 175\$00 e o ECU a 200\$00)



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### - Cobertura da Europa, Médio Oriente e Norte de África

EUTELSAT II- F2 até 31 de Maio 1995, transponder e up link, contrato

Marconi 401 mil contos

EUTELSAT II-F6, contrato a 5 anos, a partir de 15 de Maio de 1995

Transponder 500 mil contos

Up link 60 mil contos

### Cobertura da África e da América do Sul

STASTSIONAR 12/EXPRESS 2 até 31 de Maio de 1995, transponder e up

link, contrato Marconi 215 mil contos

Periodo de dupla difusão entre o STASTSIONAR 12 e o EXPRESS 2, de 3 meses ( para servir Macau até APSTAR 2)

up link 15 mil contos

EXPRESS 2, contrato a 3 anos, a partir de 1 de Junho de 1995

Transponder 120 mil contos

up link 58 mil contos

### Cobertura das Américas do Norte e Central

GALAXY 6, contrato a 3 anos, transponder, up link (valor a ser validado

pela Eurovídeo 200 mil contos

-39-





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Cobertura de Macau e da Região Ásia/Pacífico**

APSTAR 2, contrato a 3 anos, lançamento previsto para finais de 1994,  
transponder e up link 350 mil contos

**Total da via satélite em 1995 1.919.000 contos**

**Custos Associados ao Funcionamento dos Meios de Recepção no solo**

É a acção da RTPi junto dos meios de recepção no solo - antenas parabólicas, redes de cabo, sistemas MMDS e retransmissão em redes hertzianas terrestres - que garante, ou não, quer a audiência potencial quer a efectiva do canal.

Mesmo com acções muito selectivas de comunicação e marketing junto dos operadores dos meios de recepção no solo e de colaboração com as comunidades de língua portuguesa, há custos mínimos quando se trabalha em 4 ou 5 continentes e mais de 100 países.

A proposta para esta área inclui:

- Edição de 12 números da TV Guia Internacional 78 mil contos
- Viagens e reuniões de trabalho no estrangeiro 25 mil contos
- Concepção e produção de materiais para as acções de comunicação e marketing 25 mil contos
- Participação em feiras, exposições e operações



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

destinadas a público - alvo prioritários 10 mil contos

- **Total dos custos associados ao funcionamento dos meios de recepção no solo** 138 mil contos

### Pessoal

- Os custos com os 40 profissionais do quadro do pessoal da empresa afectos à RTPi são estimados em 260 mil contos.
- Os custos com o pessoal do DESK AFRICA (apoio à circulação de Informação entre Portugal e os PALOP, via RTPi), com 10 elementos incluindo 2 jornalistas dos PALOP em rotação semestral, são estimados em 50 mil contos.
- Os custos com os 20 profissionais do quadro do pessoal da empresa das operações do Centro de Emissão, dependentes da Direcção de Engenharia mas de dedicação exclusiva à emissão da RTPi (daí a referência) são estimados em 70 mil contos.

**Total de custos com o pessoal** 380 mil contos

### Produção da Emissão

As despesas necessárias à cenografia, grafismo, aproveitamento de material RTP (p.e. remontagens, produção de textos, locução), à produção e apresentação de programas tipo TV7 e RTPi Junior) e da emissão, às reportagens por equipas da RTP junto das comunidades, e outras correntes, são estimadas em **120 mil contos/ano** para uma operação 24 horas por dia.



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2.2.5 - CUSTO DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA LIGADA À COOPERAÇÃO

Contos	
CUSTOS	
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	353
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	67.269
63 - Impostos	50
64 - Custos c/ Pessoal	124.003
65 - Outros Custos Operacionais	500
66 - Amortizações	2.891
67 - Provisões	0
68 - Encargos Financeiros	207
69 - Custos Perdas Extraordinárias	0
<b>CUSTO DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>195.273</b>



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O custo do funcionamento da estrutura ligada à Cooperação engloba o custo do funcionamento do Departamento de Cooperação e Intercâmbio, bem como os custos associados aos delegados da RTP nos PALOP.

Não foram incluídos os custos com projectos e outras acções de cooperação, ao abrigo dos convénios assinados pela RTP e as cinco televisões dos PALOP.

### 2.2.6 - CUSTO DA CEDÊNCIA DO TEMPO DE EMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO

#### DO DIREITO DE ANTENA E CONFISSÕES RELIGIOSAS

HORARIO	CANAL 1			TV 2			TOTAL (Contos)
	Investimentos p/Hora (Contos)	Tempo de Emissao (Horas)	Total (Contos)	Investimentos p/Hora (Contos)	Tempo de Emissao (Horas)	Total (Contos)	
8.00	89,0			12,4			
9.00	129,7			-			
10.00	281,0			0,5			
11.00	237,5			503,2			
12.00	368,6			16,1			
13.00	5.253,7			22,2			
14.00	801,9			51,5			
15.00	305,9			110,9			
16.00	269,9			123,6			
17.00	328,4			84,0			
18.00	834,6	2,00	1.669	244,6	-	-	1.669
19.00	3.137,5	10,75	33.728	297,9	-	-	33.728
20.00	5.866,4			1.277,3			
21.00	11.633,6	17,40	202.425	641,6	-	-	202.425
22.00	9.223,0			596,3			
23.00	4.730,7			306,0			
0.00	2.388,4			231,0			
1.00	504,9			31,2			
2.00	59,9			4,1			
3.00	10,8			-			
médio entre 15.00 - - 0.00	3.871,8	20,65	79.953	391,3	26,00	10.174	90.126
TOTAL		50,80	317.775		26,00	10.174	327.948

-43-



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do ponto 6.2 da Cláusula 12ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, o custo da cedência do tempo de emissão será calculado multiplicando o tempo utilizado, em cada horário, pelo valor médio anual das receitas arrecadadas em cada um desses mesmos horários.

Os elementos utilizados como base de cálculo foram os seguintes:

- **Investimentos por hora**

Valores fornecidos pela RTC para o 1º Semestre de 1994 (deduzido de 25,0% referente a comissões e rappel) e apenas no que respeita a publicidade normal.

- **Tempo de emissão**

Número de horas previsto para cedência do tempo de emissão referente aos Órgãos do Poder Estatal, Partidos Políticos, Autarquias, Organizações Sindicais, Confissões Religiosas e para Divulgação Institucional, bem como horário previsto para sua emissão.

Na previsão do número de horas e do horário de transmissão, foram utilizados valores reais referentes ao exercício anterior, excepto em situações previsíveis onde foi aplicado o imperativo legal.



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2.2.7 - CUSTO DAS DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES

### . DELEGAÇÕES

Contos

DESIGNAÇÃO	TOTAL
DELEG. DE BRUXELAS	172,809
DELEG. DE MAPUTO	86,618
DELEG. DE MOSCOVO	88,967
DELEG. DE LUANDA	133,194
DELEG. DE WASHINGTON	114,447
<b>TOTAL</b>	<b>596,035</b>

### . CORRESPONDENTES

Contos

DESIGNAÇÃO	TOTAL
CORRESP. EM ESPANHA	46,754
CORRESP. NO BRASIL	19,483
CORRESP. EM FRANÇA	13,875
CORRESP. NA SUIÇA	10,518
CORRESP. NA ALEMANHA	4,211
OUTROS CORRESPONDENTES	25,489
<b>TOTAL</b>	<b>120,330</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos de cálculo, foram consideradas todas as delegações e correspondentes com carácter permanente instalados no estrangeiro.

No cálculo do valor apurado foram utilizados os valores reais referentes a 1993, inflacionados de 5,3% para 1994 e 4,8% para 1995.

— **2.2.8 - CUSTO DA FUNDAÇÃO DO TEATRO DE S. CARLOS**

Considerou-se, para cumprimento do disposto no ponto 8.1 da Cláusula 12ª do C.C.S.P., que a dotação anual efectivamente dispendida com a participação na Fundação do Teatro S. Carlos será de 60.000 contos.

Este valor representa um acréscimo previsto de 9% em relação ao valor decorrente da aplicação da resolução do conselho de Ministros nº 19/94 de 17 de Março de 1994.



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**2.3 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS**





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**2.3 - SERVICOS ESPECÍFICOS**

**2.3.1 - Projectos Cinematográficos a apoiar em 1994 260.000**

**2.3.2 - Bonificações Publicitárias de Livros, Discos,  
Videogramas, Espectáculos Culturais e Cinema 3.419.950**

**2.3.3 - Projectos de Cooperação 1.150.000**

**TOTAL 4.829.950**



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2.3.1 - PROJECTOS CINEMATOGRAFICOS A APOIAR EM 1995

	(Contos)
	<b>CUSTO</b>
A CAIXA de Manoel de Oliveira Produção: Paulo Branco	40.000
A LINHA DA VIDA de J. Silva Melo Produção: GER (Joaquim Pinto)	20.000
CORTE DE CABELO de Joaquim Sapinho Produção: Rosa Filmes	15.000
LISBOA, USA de Pepe Diniz Produção: Olga Schubart	10.000
SINAIS DE FOGO de Luis Filipe Rocha	40.000
OS VAMPIROS de Saquenail/Regina Guimarães	35.000
A COMEDIA DE DEUS de João Cesar Monteiro	35.000
OS OLHOS DA ASIA de Joao Mario Grilo	25.000
O TESTAMENTO DO SR. NAPOMUCENO DA SILVA ARAUJO de Francisco Manso	20.000
OS CORVOS DE S. VICENTE de Carlos Silva	20.000
<b>TOTAL</b>	<b>260.000</b>



## Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.3.2 - BONIFICAÇÕES PUBLICITÁRIAS DE LIVROS, DISCOS, VIDEOGRAMAS, ESPECTÁCULOS CULTURAIS E CINEMA

(Contos)

PRODUTO	BONIFICAÇÃO
Livros	1.283.722
Espectaculos	975.070
Discos	661.920
Videos	94.006
Cinema	405.232
<b>TOTAL</b>	<b>3.419.950</b>

O valor da bonificação foi apurado com base nos elementos fornecidos pela RTC referentes ao 1º Semestre de 1994, projectados para o ano, não se prevendo qualquer acréscimo para 1995.

O montante da bonificação representa o diferencial entre o valor da publicidade potencialmente facturado e o valor da publicidade com o desconto, representando este um valor médio de 80% sobre o preço da tabela.



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 2.3.3.- PROJECTOS DE COOPERAÇÃO

(Contos)

	CUSTO
<b>AO ABRIGO DOS CONVÉNIOS RTP/PALOP</b>	<b>950.000</b>
<b>MOÇAMBIQUE</b>	
Projectos do Centro de Produção de Maputo	805.000
Formação Profissional e Apoio ao Correspondente da TVM	18.400
Sub-Total	823.400
<b>GUINÉ-BISSAU</b>	
Programa de Acções	24.900
Assessoria Técnica	17.500
Sub-Total	42.400
<b>SAO TOMÉ E PRÍNCIPE</b>	
Programa de Acções	25.500
Assessoria Técnica	9.600
Recuperação do Cine Teatro Marcelo da Veiga	12.000
Sub-Total	47.100
<b>CABO VERDE</b>	
Programa de Acções	12.800
Sub-Total	12.800
<b>ANGOLA</b>	
Formação Profissional	18.000
Apoio ao Correspondente TPA	6.300
Sub-Total	24.300
<b>PROJECTO "LINGUA VIVA"</b>	<b>200.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.150.000</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 - INVESTIMENTOS



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## INVESTIMENTOS 1995

	Contos
. RTP-Açores	183.520
. Arquivo Audiovisual	55.280
. Projectos de Televisao Avançada	775.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.013.800</b>



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## INVESTIMENTOS

1995

### .RTP - AÇORES

	Contos
<b>Informatica</b>	<b>7,750</b>
<b>Secretario Geral</b>	<b>20,775</b>
Infraest.e subst.central ar condic.	10,000
Transportes	5,800
Segurança	500
Equipº Cantina	620
Equipº Administrativo	3,855
<b>Produção e Tecnica</b>	<b>154,995</b>
Equipº Cenografico e Carpintaria	4,855
Equipº Operacional	150,140
<b>TOTAL</b>	<b>183,520</b>



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## .ARQUIVO AUDIOVISUAL

	Contos
Beneficiação de instalações	15,000
Informatização da Informação	0
Mobiliário	4,630
Equipamento	30,650
Museu e Exposições	3,000
Técnico	21,800
Reprodução	0
Microfilmagem	0
Informático	5,850
Livros e Publicações Técnicas	5,000
<b>TOTAL</b>	<b>55,280</b>

## .PROJECTOS DE TELEVISAO AVANÇADA

	Contos
<b>TV Alta-Definição</b>	
Investimento em projectos de Televisao Avançada incluindo formação dos seus quadros	80,000
Investimento em meios internos de difusão	70,000
Investimento na reconversão de meios existentes para apoio à difusão, à criação e à reconversão de programas	625,000
<b>TOTAL</b>	<b>775,000</b>





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA  
RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, S.A.**

**SOBRE O  
PLANO DE ACTIVIDADES  
E  
ORÇAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
PARA 1995**

**ÂMBITO**

1º Procedemos, para efeitos do disposto na Cláusula 15º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, (CCSP), outorgado entre o Estado Português e a Radiotelevisão Portuguesa, S.A., em 17 de Março de 1993, à verificação das demonstrações financeiras relativas ao Plano de Actividades e Orçamento de Custos e Investimentos relativos à Prestação do Serviço Público de Televisão para o ano de 1995;

**RESPONSABILIDADES**

2º A elaboração do Plano de Actividades e dos respectivos Orçamentos é da responsabilidade do Conselho de Administração. A nossa responsabilidade é a de dar um Parecer com base na análise destes documentos, a qual inclui a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e bem assim da consistência destes documentos com os restantes Planos globais da empresa;

**BASES DO PARECER**

3º A informação financeira prospectiva está suportada por mapas construídos para o efeito, com base nos critérios definidos no CCSP e em consistência com os métodos utilizados na empresa;

4º Com base no trabalho efectuado, não temos conhecimento de quaisquer situações que afectem de forma materialmente significativa, o cálculo das indemnizações compensatórias destinadas ao pagamento do custo real das obrigações do serviço público, do cálculo do pagamento devido pelo custo dos "serviços específicos" e do cálculo das participações devidas pelo Estado por conta dos Investimentos relativos ao funcionamento dos Centros de Produção das Regiões Autónomas e do Arquivo Audiovisual;



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

## PARECER

5º Baseados na nossa revisão dos suportes dos pressupostos apresentados, nada chegou ao nosso conhecimento que dê lugar a crer que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para o cálculo da informação financeira prospectiva. É nosso parecer que a informação financeira está devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada segundo as disposições previstas no CCPS e em consistência com os princípios contabilísticos geralmente aceites e aplicados pela empresa;

6º Contudo, devemos advertir que as perspectivas dos custos divulgados estão suportados por pressupostos que a não se verificarem poderão conduzir a resultados com diferenças materialmente relevantes.

Lisboa, 12 de setembro de 1995

### O CONSELHO FISCAL

Presidente

(Manuel Veloso Coelho)

Vice-Presidente

(João Máia e Silva)

Vogal

(Lívio Galvão Borges)

**RELATORIO DA IGF AO  
SERVIÇO PUBLICO 1995**



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DAS FINANÇAS

*Chaves*

*20.12.94*

*Junção de arquivos  
atencioso ao 3º grupo  
21.12.94*

Ofº. . . 3352  
Entª. 3896  
Prº 40/17/03/04

Exmº Senhor  
Chefe do Gabinete de S.Exª. o  
Subsecretário de Estado Adjunto do  
Ministro Adjunto  
Rua Professor Gomes Teixeira  
1300 LISBOA

ASSUNTO: RTP-Radiotelevisão Portuguesa, SA - Plano de Actividades e Orçamento relativos à prestação do serviço público de televisão, para o ano de 1995

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado das Finanças de remeter a V.Exª. fotocópia da Informação P-236/ISEE/94 de 9DEZ94 e anexos da Inspeção-Geral de Finanças, sobre a qual exarou o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 390/94Fin.

" Visto.

Envie-se cópia ao Senhor Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e ao CA da RTP.

Envie-se cópia ao GAFEEP.

19/12/94 a) Francisco Esteves de Carvalho."

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 19/12/94

O CHEFE DO GABINETE

(Agostinho Ferreira d'Almeida)

Anexos: os citados

CC: IGF  
GAFEEP  
MA/ET.

IGF-ISEE  
34-3591-94/1321  
20 0201-07/13

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS  
GABINETE INSPECTOR GERAL

21 DEZ. 1994

ENTRADA Nº 2536

Exmº. Senhor  
Chefe de Gabinete do  
Senhor Secretário de Estado das Finanças  
Av. Infante D. Henrique  
LISBOA

/ISEE/94

4899 \* 13 DEZ 1994

S/referência

N/referência

Data

Proc.º 01.02-RTP/95

**ASSUNTO: RTP - Radiotevisão Portuguesa, SA**

Plano de Actividades e Orçamento relativos à prestação do serviço público, para o ano de 1995

A fim de ser submetida à consideração do Senhor Secretário de Estado das Finanças, junto se remete a V. Exa. a informação P-236/ISEE/94 emitida por estes Serviços sobre o assunto supra referido.

Com os melhores cumprimentos.

**O SUBINSPECTOR-GERAL,**

  
**António Baia Engana**

Concordo com a presente  
informação e respectivas  
conclusões e propostas a páginas  
18 e 19, realçando as que  
se prendem com as alíneas e) e f),  
cuja importância para o adequado  
exercício das funções de fiscalização/  
controlo financeiro previstas no contra-  
to de concessão dispensa quaisquer  
comentários adicionais.

A emendação superior  
9.12.94

A muito elevada consi-  
deração de Sua Excelên-  
cia o SEF, com o meu  
acordo.

12.12.94  
Carloterrug

INFORMAÇÃO: P 236 /ISEE/94

Procº.01.02-RTP/95 (ES 2375/94)

ANTÓNIO BAIA ENGANA  
Subinspector-Geral

ASSUNTO: RTP - Radiotelevisão Portuguesa, SA - Plano de Actividades e Orçamento relativos  
à prestação do serviço público de televisão, para o ano de 1995

## 1. INTRODUÇÃO

Através do Despacho nº 102/94 Fin. do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 24AGO94, a IGF foi incumbida de proceder à análise dos valores relativos à prestação do serviço público de televisão, para o ano de 1995, propostos pela RTP no documento em epígrafe.

O objectivo do trabalho consistiu em aferir da razoabilidade dos encargos previstos pela empresa, tendo em consideração os critérios preconizados no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado entre o Estado e a RTP, em 17MAR93.

O presente trabalho teve por principais condicionantes a ausência de uma contabilidade analítica que permita apurar, adequadamente, os custos concernentes ao serviço público de televisão, bem como a ausência de aprovação de critérios e regras necessários à determinação do valor das indemnizações compensatórias referentes a esse serviço, motivada pelo facto de a RTP não os ter submetido à aprovação da Inspeção-Geral de Finanças, contrariando assim o previsto na cláusula 12ª do Contrato de Concessão.

## 2. CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

Previamente à análise substancial do Orçamento apresentado pela RTP importa referir algumas situações de incumprimento por parte da empresa face ao estabelecido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CC), designadamente:

- a) A apresentação fora de prazo do Plano de Actividades e Orçamento para 1995, que deveria ter ocorrido até ao final do primeiro semestre de 1994 ( n° 1 da cláusula 15ª do CC) e que a empresa apenas apresentou em 22AGO94.
- b) O atraso na apresentação dos pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião da empresa, que deveriam ser enviados conjuntamente com o Plano de Actividades e Orçamento (cláusula 15ª do CC). O parecer do Conselho Fiscal apenas foi recebido em 19SET94, enquanto que o parecer do Conselho de Opinião ainda não foi enviado.
- c) A falta de apresentação ao Ministro das Finanças do relatório referente ao cumprimento das obrigações do serviço público de 1993, que deveria ter sido apresentado no primeiro trimestre de 1994 (n° 1 da cláusula 16ª do CC).
- d) A inexistência de evidenciação de que tenha sido apresentado ao Governo, para efeitos de aprovação prévia, da proposta de alargamento de cobertura e das horas de emissão da RTP-Internacional e dos inerentes acréscimos de encargos, conforme previsto no Plano de Actividades e Orçamento apresentado pela empresa (n° 4.2 da cláusula 12ª do CC).
- e) A falta de elaboração dos protocolos entre a RTP e a Administração Pública relativos a serviços específicos, de acordo com o preconizado na cláusula 13ª do CC.
- f) A não apresentação tempestiva das memórias justificativas dos custos e correspondentes pareceres do Conselho Fiscal à Direcção-Geral do Tesouro, para efeitos de recebimento dos duodécimos referentes às indemnizações compensatórias, não sendo assim observadas as regras previstas no n° 3 da cláusula 15ª do CC.

- g) A não sujeição à aprovação da Inspecção-Geral de Finanças dos princípios e regras de imputação de custos da contabilidade analítica que devem servir de base ao cálculo das indemnizações compensatórias (cláusula 12ª do CC).

→ Esta última situação não só obsta a que exista um quadro definidor daqueles princípios e regras ao qual se deve sujeitar a elaboração dos orçamentos anuais do serviço público de televisão, como também constitui um forte constrangimento quer da acção fiscalizadora da IGF, quer da actividade do Conselho Fiscal da empresa, que tem de emitir parecer não só sobre aqueles orçamentos anuais, mas também sobre as memórias justificativas dos custos, previstas no nº 3 da cláusula 15ª do CC.

Nas análises desenvolvidas aos orçamentos relativos ao serviço público de televisão apresentados pela RTP a IGF tem procurado ultrapassar aquele constrangimento através da indagação da conformidade das propostas da empresa com o Contrato de Concessão, bem como da razoabilidade e correcção dos valores imputados a este serviço.

→ Também no que respeita ao cumprimento por parte da empresa de um conjunto de procedimentos previstos no Contrato de Concessão, a IGF, através da sua informação nº P-205/ISEE/94, de 27 de Setembro de 1994, propôs superiormente a adopção de diversas acções que visam introduzir acrescidos critérios de transparência nas relações financeiras entre o Estado e a RTP.

→ Importa ainda referir que não foi realizada a auditoria externa prevista na cláusula 19ª do CC, que visa a apreciação e fiscalização da correspondência entre as missões de serviço público e o pagamento do respectivo custo.

### **3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO APRESENTADO**

A proposta de prestação do serviço público de televisão apresentada pela RTP contempla o plano de actividades e o orçamento.

A análise desenvolvida pela IGF incidiu basicamente sobre o orçamento, face às competências que lhe foram cometidas pelo nº 2 da cláusula 18ª do CC.

Este orçamento, em conformidade com o modelo previsto no CC, desdobra-se em três componentes: indemnizações compensatórias, serviços específicos e investimentos, que passamos a analisar nos pontos subsequentes.



### 3.1. Indemnizações Compensatórias

O valor das indemnizações compensatórias orçamentado pela RTP ascende a 9 876 824 contos, e apresenta a seguinte decomposição:

RUBRICAS	VALORES EM CONTOS
Diferencial de cobertura	1 312 915
Défice de exploração das Regiões Autónomas	3 990 729
Défice de exploração do Arquivo Audiovisual	544 478
Custo de exploração da RTP Internacional	2 729 116
Custo de funcionamento da estrutura ligada à Cooperação	195 273
Custo da cedência do tempo de emissão para direito de antena e confissões religiosas	327 948
Custo das delegações e correspondentes	716 365
Custo da Fundação de São Carlos	60 000
<b>TOTAL</b>	<b>9 876 824</b>

#### 3.1.1. Diferencial de cobertura

De acordo com o Contrato de Concessão, o diferencial de cobertura é determinado pela diferença entre os custos suportados com o transporte e difusão do sinal televisivo pelo Canal 1 e pelo maior operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora.

Na proposta de quantificação do serviço público a RTP apresenta um diferencial do custo do transporte e difusão do sinal, para 1995, entre o CANAL 1 e a SIC, de 1 312 915 contos.

Para a determinação deste montante foram utilizados os valores fornecidos pela Portugal Telecom que correspondem às taxas homologadas para 1993, quer para o CANAL 1, quer para a SIC (contos):

ENCARGOS	CANAL 1 (1)	SIC (2)	DIFERENCIAL (3)=(1)-(2)
Componente fixa	1 909 664	605 203	1 304 461
Componente variável	181 808	173 354	8 454
<b>TOTAL</b>	<b>2 091 472</b>	<b>778 557</b>	<b>1 312 915</b>

Na ausência de taxas homologadas para 1994 afigura-se-nos razoável que o diferencial de cobertura seja determinado com base nas últimas taxas conhecidas. Foi este, aliás, o entendimento a que se chegou em reunião realizada entre a IGF e a RTP em Janeiro do corrente ano.

No entanto, importa observar que devido ao progressivo alargamento de cobertura a que a SIC está obrigada por lei ( nº 2 do art 7º do DL 401/90), o encargo referente a este operador tenderá nos próximos anos a apresentar incrementos superiores ao CANAL 1, por força da evolução da componente fixa que, conforme se pode verificar no quadro anterior, tem um elevado peso no valor total do encargo com o transporte e difusão do sinal.

Por este facto, oportunamente, solicitámos à PORTUGAL TELECOM que nos informasse do valor das taxas de facturação a praticar no corrente ano e o valor previsível das mesmas para 1995.


A resposta a esta nossa solicitação, remetida pelo Conselho de Administração da PORTUGAL TELECOM, em 2DEZ94, indica as previsões de facturação para a RTP (Canal 1) e para a SIC, quanto aos anos de 1994 e 1995, em virtude das correspondentes taxas ainda não se encontrarem convencionadas e ractificadas.

De acordo com estes elementos, o diferencial de cobertura ascende a 1 107 810 contos, cálculo que se apresenta no quadro seguinte (contos):

ENCARGOS	CANAL 1 (1)	SIC (2)	DIFERENCIAL (3)=(1)-(2)
Componente fixa	1 728 549	634 976	1 093 573
Componente variável	154 517	140 280	14 237
<b>TOTAL</b>	<b>1 883 066</b>	<b>775 256</b>	<b>1 107 810</b>

### 3.1.2. Défice de exploração das Regiões Autónomas

A quantificação apresentada pela RTP relativamente ao défice de exploração das Regiões Autónomas ascende a 3 990 729 contos.



Em conformidade com o ponto 2.1 da cláusula 12ª do CC, este défice é obtido pela diferença entre os proveitos e o custo padrão dos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Segundo o Contrato de Concessão, o custo padrão corresponde a 80% do custo efectivo apurado na exploração dos referidos centros em 1992, actualizado por aplicação da taxa de inflação média anual. Exceptuam-se desta regra os custos relativos ao envio da programação para as Regiões Autónomas e na comunicação inter-ilhas, bem como os custos de transporte e difusão do sinal, que são imputados àqueles centros regionais pela totalidade dos custos suportados.

→ No orçamento do serviço público de televisão para 1994 a empresa apresentou o cálculo do custo efectivo apurado na exploração dos centros de produção e emissão dos Açores e da Madeira em 1992, o qual não mereceu acolhimento por parte da IGF devido a algumas discordâncias, nomeadamente, quanto à imputação de encargos com programas, amortizações, encargos financeiros e provisões.

Os motivos justificativos da posição da IGF encontram-se relatados na informação nº P-18/ISEE/94 acerca da análise do documento atrás referido.

→ Na sequência da reunião realizada em Janeiro do corrente ano, entre a RTP e a IGF, a empresa procedeu à correcção daquele custo efectivo mantendo contudo o valor dos encargos com os programas do Continente repercutidos sobre aqueles centros.

No orçamento do serviço público para 1995, para além destes encargos com os programas, a empresa imputou, adicionalmente, ao custo de exploração dos Centros das Regiões Autónomas uma parcela dos encargos com a estrutura central do Continente.

No que respeita à imputação dos encargos com programas às Regiões Autónomas, importa referir que as emissões destes centros são constituídas por programas de produção local e por programas enviados do Continente que integram as emissões do CANAL 1 e da TV2.

→ Relativamente aos programas de produção local, normalmente de índole regional, os correspondentes encargos estão a ser imputados ao serviço público de televisão apesar de alguma desta produção ser também inserida na grelha de programação do Continente.

4

→ No que concerne aos programas enviados do Continente para as Regiões Autónomas, geralmente, a RTP não suporta custos adicionais pelo facto de estes programas serem também inseridos nas emissões destes centros regionais.

| Por este facto, a parte dos custos de exibição de programas emitidos no Continente e que a empresa repercute sobre os Açores e a Madeira não tem sido aceite no valor do défice de exploração das Regiões Autónomas.

A RTP pretende também, pela primeira vez, imputar ao custo padrão das Regiões Autónomas uma parcela dos encargos com a estrutura central do Continente, nomeadamente, os respeitantes ao Conselho de Administração, Finanças, Secretaria Geral e Jurídicos, no valor total de 461 984 contos.

O problema da imputação dos custos de estrutura ao serviço público de televisão tem vindo a ser equacionado pela RTP, não só no que respeita ao défice de exploração das Regiões Autónomas, como também a outras rubricas do serviço público, designadamente, défice de exploração do arquivo audiovisual, custo de exploração da RTPi e custo de funcionamento da estrutura ligada à cooperação, muito embora, no orçamento de 1995, apenas o défice de exploração das Regiões Autónomas tenha sido onerado dos custos da estrutura central.

Se bem que, numa óptica de gestão empresarial, seja admissível imputar às diversas actividades os correspondentes custos de estrutura, através de critérios de repartição previamente estabelecidos, afigura-se-nos que para o cálculo do défice de exploração das Regiões Autónomas de 1995 tal imputação não seja considerada, porquanto ela representa uma correcção ao custo efectivo de 1992, que conforme referido anteriormente, constitui a base de cálculo do custo padrão.

→ Acresce salientar que a imputação dos custos de estrutura deveria ser suportada através de um adequado sistema de contabilidade analítica, que, conforme já referido, a RTP não dispõe.

→ Por outro lado, a ausência de aprovação dos princípios e regras de contabilidade analítica impossibilita-nos também de validar o valor daqueles encargos de estrutura imputados aos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas, porquanto, não nos é possível estabelecer a correspondência entre os custos suportados pela estrutura central da empresa em benefício daqueles centros.



No Anexo I apresenta-se o défice de exploração das Regiões Autónomas de 1992, calculado de acordo com os elementos fornecidos pela RTP, segundo o método previsto no CC, retirando os efeitos dos custos repercutidos do Continente respeitantes aos encargos com a exibição de programas e encargos com a estrutura central.

Efectuadas aquelas correcções e considerando as actualizações do custo padrão propostas pela empresa de 6,5%, 5,3% e 4,8%, respectivamente, para 1993, 1994 e 1995, apura-se um défice de exploração para as Regiões Autónomas de 1 992 166 contos conforme se evidencia no anexo II.

### 3.1.3. Défice de exploração do Arquivo Audiovisual

O défice de exploração do Arquivo Audiovisual calculado pela RTP, para 1995, ascende a 544 478 contos.

Embora esteja prevista no Contrato de Concessão a transferência para uma entidade terceira do arquivo audiovisual da RTP, a empresa tomou como pressuposto que esta acção não é materializável em 1995.

Contudo, persiste a ausência de definição legal do conceito de arquivo audiovisual continuando a RTP a não dispôr de critérios que permitam separar os custos referentes a este arquivo dos restantes custos de funcionamento do arquivo da empresa.

Em face disso, na determinação do valor atrás referido, a RTP imputou ao serviço público de televisão cerca de 73,7% do orçamento global do Departamento de Arquivos e Documentação (944 337 contos), deduzindo o valor estimado para as receitas provenientes da comercialização de programas e/ou direitos de transmissão.

Não obstante o valor apresentado ser substancialmente inferior ao quantificado pela empresa no orçamento de 1994 (1 022 950 contos), continua a não merecer acolhimento a repartição dos custos proposta pela RTP entre o arquivo operacional e o histórico, cabendo a este, conforme referido anteriormente a percentagem de 73,7%.

Refira-se também que a RTP não apresentou quaisquer elementos que fundamentassem a repartição atrás referida.

Em face disso, solicitámos à empresa o quadro de pessoal do Departamento de Arquivos e Documentação bem como a sua distribuição por serviços e apenas nos foram facultados estes elementos reportados a 1OUT93.

Da análise destes dados constata-se que, naquela data, o Departamento tinha 138 trabalhadores, dos quais 62 efectivos e 76 em regime de prestação de serviços.

A distribuição do pessoal do Departamento apresenta-se como segue:

Dependência directa	13	9,4%
Unidade de produção	4	2,9%
Serviço de Arquivos Audiovisuais	56	40,6%
Serviço de Documentação	40	29,0%
Serviço de Verificação e Estatística	25	18,1%

De acordo com a descrição de funções apresentada pela empresa, verifica-se que o Serviço de Arquivos Audiovisuais, que representa 40,6% do pessoal do Departamento, trabalha, essencialmente, para o arquivo histórico enquanto que para os Serviços de Documentação e de Verificação e Estatística, que no global representam 47,1% do número de trabalhadores, as funções desenvolvidas encontram-se associadas ao arquivo operacional da empresa.

→ Considerando que os custos com o pessoal deste Departamento têm um peso significativo na sua estrutura de custos e na ausência de adequados critérios de separação dos custos entre o arquivo histórico e o arquivo operacional, somos de opinião que o valor a suportar pelo serviço público não deverá exceder a percentagem de 50% do custo global do Departamento de Arquivos e Documentação da RTP.

No que respeita ao consumo de cassetes e bobines, a RTP afectou ao défice de exploração do Arquivo Audiovisual o montante de 268 374 contos, correspondente a cerca de 85% do valor da soma do plano de compras para 1995 (198 000 contos) com o valor das amortizações referente a este mesmo ano (117 734 contos) de cassetes/bobines adquiridas até 1993.

→ Esta proposta apresenta as seguintes incorrecções:



- a afectação ao serviço público de 85% do custo global com a utilização de cassetes/bobines afigura-se-nos extremamente elevada, não se encontrando fundamentada pela empresa;
- o valor estimado das amortizações para 1995 apresenta-se excessivo em 23 618 contos devido a um erro de cálculo, dado que não foi tomado em consideração o valor relativo à amortização referente ao ano de 1994.

Atendendo a que a RTP não dispõe de um critério objectivo que permita imputar ao serviço público o custo das cassetes/bobines utilizadas no arquivo histórico, a IGF tem considerado razoável que este serviço não seja onerado de um encargo superior a 50% do custo global com estes suportes magnéticos.

Em face do referido, conforme se apresenta no Anexo III, afigura-se-nos razoável que o défice de exploração do Arquivo Audiovisual deverá situar-se em cerca de 308 660 contos.

#### **3.1.4. Custo de exploração da RTP-Internacional (RTPi)**

A RTP estimou, para 1995, o custo de exploração da RTPi no valor de 2 729 116 contos.

A determinação deste valor pressupõe o aumento do número de horas de emissão de 6/8 horas diárias para 24 horas, a alteração do satélite utilizado e o alargamento da zona geográfica de cobertura, com reflexos no agravamento dos encargos de exploração da RTPi.

O valor apresentado pela empresa contempla, ainda, as verbas de 50 000 contos e 120 000 contos relativas, respectivamente, à criação de um "DESK AFRICA" e à produção da emissão.

O "DESK AFRICA", segundo a empresa, tem por objectivo aumentar a circulação da informação entre Portugal e os PALOP's e destina-se a servir objectivos específicos na área da programação destes países.

No que respeita ao valor orçamentado de 120 000 contos, referente à produção de emissão (aproveitamento de material RTP, produção e apresentação de programas e reportagens de

equipes junto das Comunidades), somos de opinião que não se enquadra no âmbito do CC, que prevê, no ponto 4.1 da cláusula 12ª, que o custo de exploração da RTPi é o custo efectivamente suportado com a utilização de meios de telecomunicação, bem como os custos de estrutura que permitam a produção e a emissão de programas. Por tal motivo não deve ser incluído no custo do serviço público.

Relativamente ao acréscimo de encargos resultantes do alargamento de cobertura da RTPi, de acordo com o ponto 4.2 da cláusula 12ª do CC, afigura-se-nos que carece de prévia aprovação pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela Comunicação Social, situação que, tanto quanto sabemos, ainda não se verificou.

Porém, importa referir que caso estas acções venham a ser objecto de aprovação, o custo do aluguer do satélite previsto no orçamento da RTPi, por força de negociações posteriormente havidas, sofreu uma redução de 262 000 contos.

Assim, o custo de exploração da RTPi, após ter sido retirada a verba de 120 000 contos para a produção de emissão, poderá assumir um dos seguintes valores:

- 1 928 365 contos na hipótese de se manterem os actuais níveis de cobertura e de emissão;
- 2 347 116 contos na hipótese de que a proposta apresentada pela RTP quanto ao alargamento de cobertura e horas de emissão seja aprovada pelo Governo.

O acréscimo de encargos previstos nesta última hipótese, no montante de 418 751 contos, refere-se às seguintes situações (valores em contos):

- |                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------|
| • Reforço da estrutura de pessoal face ao aumento de horas de emissão  | 136 751 |
| • "DESK AFRICA" (circulação da informação entre Portugal e os PALOP's) | 50 000  |
| • Alteração do satélite utilizado                                      | 232 000 |

### **3.1.5. Custo de funcionamento da estrutura ligada à cooperação**

O valor que a RTP incluiu na proposta de orçamento do serviço público relativamente à rubrica em epígrafe ascende a 195 273 contos.



Este valor apresenta um crescimento de 13,6% em relação ao orçamento de 1994 e um aumento médio anual de 23,3% face ao valor verificado relativamente ao exercício de 1993.

De acordo com a análise realizada ao Orçamento do Departamento de Cooperação e Intercâmbio da RTP, para 1995, constatou-se que algumas rubricas de custos referentes a despesas de representação e deslocações e estadas apresentam aumentos excepcionalmente elevados.

Esta situação, de acordo com informações obtidas junto dos serviços, deve-se à inclusão indevida neste orçamento, de algumas despesas que se encontram relacionadas com a actividade do Departamento pelo que não deverão ser consideradas no custo de funcionamento desta estrutura, devendo ser imputadas aos projectos com a cooperação.

Para além disso, foi considerado no serviço público de televisão o valor de 5 116 contos referente a encargos repercutidos de outros serviços, cujo critério de imputação não se encontra fundamentado.

De acordo com o disposto no ponto 5.1 da cláusula 12ª do CC, é entendido por custo de funcionamento da estrutura ligada à cooperação o custo em meios humanos e materiais, efectivamente suportado pela RTP no apoio às acções desenvolvidas com os PALOP.

Em conformidade, afigura-se-nos necessário um maior rigor na imputação das despesas realizadas, de forma a obter-se uma adequada separação entre o custo de funcionamento da estrutura e o custo das acções e projectos com a cooperação.

Atentas estas considerações, somos de opinião que o orçamento para 1995 da estrutura de funcionamento ligada à cooperação não deverá exceder o montante de 180 000 contos.

### **3.1.6. Custo da cedência do tempo de emissão para direito de antena e confissões religiosas**

O valor proposto pela RTP para compensação financeira do Estado relativamente à cedência do tempo de emissão ascende a 327 948 contos.

Na determinação deste valor a RTP utilizou os critérios previstos no Contrato de Concessão, utilizando para o efeito o valor médio das receitas obtidas no ano de 1993. Em conformidade, afigura-se-nos que o valor proposto pela RTP não merece qualquer objecção.

### 3.1.7. Custo das delegações e correspondentes

De acordo com o ponto nº 7 da cláusula 12ª do CC são objecto de compensação financeira, pelo montante correspondente ao seu custo de funcionamento, as delegações e correspondentes da RTP, com carácter de permanente, localizados em áreas geográficas em que outros operadores nacionais de televisão não os tenham também estabelecidos.

A RTP na proposta que apresentou, no valor de 716 365 contos, à semelhança do procedimento que adoptou em 1994, inclui a totalidade dos custos referentes às suas delegações e correspondentes, quer os que respeitam aos custos específicos de funcionamento quer ainda os custos dos programas relacionados, designadamente, com o envio/transmissão da informação.

De acordo com o já referido, relativamente ao orçamento do serviço público de 1994, o critério seguido pela empresa não se encontra em conformidade com o estabelecido no CC, porquanto considera a totalidade das delegações e correspondentes, referindo que desconhece os locais onde os outros operadores também os possuem.

Importa referir que a RTP não evidenciou ter desenvolvido quaisquer diligências no sentido de obter a informação necessária ao cumprimento do que se encontra estipulado sobre esta matéria no CC. Com efeito, a empresa tem estabelecidos delegações e correspondentes em locais onde outros operadores de televisão também os possuem.

Em devido tempo solicitámos à SIC e à TVI que nos indicassem quais os locais em que possuem delegações e correspondentes com carácter permanente. As respostas obtidas não são conclusivas relativamente ao " carácter de permanente " dos correspondentes indicados, a que se refere o CC.

Em face destas limitações, a IGF considera aceitável, consistentemente com o procedimento adoptado em 1994, que o valor a incluir na prestação do serviço público de televisão, corresponda a 70% da totalidade dos custos de funcionamento das delegações e correspondentes, valor que para 1995 ascende a 501 455 contos, conforme se evidencia no Anexo IV.

### 3.1.8. Custo da Fundação de São Carlos

Em conformidade com o nº 8 da cláusula 12ª do CC, é imputado ao serviço público de televisão, a dotação anual dispendida pela RTP, com a participação na Fundação de São Carlos.

A dotação realizada em 1994 ascendeu a 55 000 contos, propondo a empresa para 1995 um dispêndio no valor de 60 000 contos, correspondente a um acréscimo de 9% relativamente ao ano anterior.

### 3.2. Serviço específicos

A RTP apresenta na proposta de orçamento relativa à prestação do serviço público de televisão, o valor de 4 829 950 contos referente aos seguintes serviços específicos (valores em contos):

- Projectos cinematográficos a apoiar em 1995	260 000
- Bonificações publicitárias de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e cinema	3 419 950
- Projectos de cooperação	1 150 000

Em conformidade com o previsto na cláusula 13ª do CC, são considerados como serviço público as prestações de serviços da RTP que resultem da lei ou do contrato de concessão ou que se enquadrem e realizem no âmbito de protocolos de prestação de serviços estabelecidos ou a estabelecer entre determinados órgãos da Administração Pública e a RTP.

O CC determina ainda que os referidos protocolos deverão ser previamente aprovados pelo Ministro das Finanças e pelo membro responsável pela área da Comunicação Social, devendo especificar a forma de pagamento destes serviços.

À data da realização do nosso trabalho não obtivemos evidência da elaboração e da respectiva sujeição à aprovação de qualquer protocolo, não se nos afigurando que a sua inclusão no plano de actividades e orçamento do serviço público, consubstancia, por si só, a aprovação e inclusão no valor das indemnizações compensatórias a suportar pelo Ministério das Finanças. Os custos referentes à prestação dos serviços previstos naqueles protocolos deverão ser suportados pelos orçamentos dos Ministérios envolvidos.

Em face disso, não se nos afigura possível emitir opinião sobre a inclusão destes serviços na prestação do serviço público. Contudo, passamos a apresentar alguns comentários que consideramos relevantes.

### **3.2.1. Projectos cinematográficos a apoiar em 1995**

No valor de 260 000 contos da proposta da RTP, figuram 145 000 contos destinados ao apoio a projectos cinematográficos que o Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual solicitou, através do seu ofício de 15JUL94, ao Senhor Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto que fossem incluídos no serviço público de televisão.

A parcela restante diz respeito a outros projectos que, além dos anteriormente referidos, a RTP propôs para apoio financeiro do Estado.

Apesar da inexistência de protocolos que especifiquem a forma de pagamento do apoio do Estado a projectos cinematográficos, importa referir que relativamente a 1994, pela Resolução de Conselho de Ministros nº 19/94, de 17 de Março de 1994, foi atribuída à RTP uma indemnização compensatória adicional, no montante de 95 000 contos, destinada ao apoio ao cinema.

Em nossa opinião este mesmo procedimento poderá ser tomado relativamente ao valor que superiormente for decidido quanto à rubrica em referência.

### **3.2.2. Bonificações publicitárias de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e cinema**

O valor de 3 419 950 contos referente a esta rubrica, respeita à estimativa da diferença entre o valor normal da publicidade e o valor das receitas obtidas com a transmissão de anúncios relativos a livros, espectáculos, discos, vídeos e cinema.

Conforme referido anteriormente, a inexistência de protocolos firmados não nos possibilita emitir uma opinião sobre a inclusão deste valor no serviço público de televisão.

### **3.2.3. Projectos de cooperação**

De acordo com o ofício nº 283/94, de 21MAR94, do Gabinete do Senhor Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto, os investimentos no domínio da cooperação serão objecto de aprovação pelo Governo, caso a caso, em função das disponibilidades financeiras do Fundo de Cooperação.



Em face deste procedimento, o orçamento para projectos de cooperação apresentado pela RTP, no valor de 1 150 000 contos, corresponde a uma primeira proposta da empresa com as acções a desenvolver no domínio da cooperação.

Posteriormente, de acordo com o procedimento atrás referido, a empresa deverá submeter ao Governo a aprovação dos respectivos projectos, bem como solicitar do Fundo de Cooperação o pagamento das respectivas despesas.

### 3.3. Orçamento de investimentos

No âmbito do serviço público de televisão, a RTP propõe-se realizar, em 1995, investimentos no montante de 1 013 800 contos, assim distribuídos (valores em contos):

RTP-Açores	183 520
Arquivo Audiovisual	55 280
Projectos de televisão avançada	<u>775 000</u>
	1 013 800

Estes investimentos previstos enquadram-se na cláusula 14ª do CC, a qual define que, sob proposta da RTP, o Estado poderá comparticipar nos investimentos necessários ao funcionamento dos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e do Arquivo Audiovisual, bem como os relacionados com projectos de televisão avançada.

→ Desconhecendo esta Inspeção-Geral qualquer compromisso assumido pelo Governo quanto aos projectos de investimento apresentados pela RTP não se nos afigura possível emitir uma opinião sobre os mesmos.

Importa, no entanto, complementar a informação prestada pela RTP quanto a estes investimentos, designadamente:

#### a) RTP-Açores

Do valor proposto, destaca-se a verba de 150 140 contos para fazer face, essencialmente, à aquisição de equipamentos de estúdio e de reportagem.

A informação disponível não permite concluir sobre a oportunidade destas aquisições.

**b) Arquivo Audiovisual**

O montante proposto refere-se ao plano de investimentos do Departamento de Arquivos e Documentação da RTP que contempla, essencialmente, a aquisição de equipamentos e informatização da informação, dos seguintes sectores (valores em contos):

Departamento de Arquivos e Documentação	880
Biblioteca	5 000
Museu e Arquivos Históricos	3 000
Serviço de Documentação	17 400
Serviço de Arquivos Audiovisuais	16 550
Serviço de Verificação e Estatística	<u>12 450</u>
	55 280

Conforme se pode verificar, a RTP também contemplou neste plano as despesas de investimento a realizar relativas ao arquivo operacional da empresa.

Em nossa opinião apenas as despesas referentes ao arquivo de natureza histórica, designadamente as contempladas no Serviço de Arquivos Audiovisuais (16 550 contos), se enquadram no âmbito do serviço público de televisão.

**c) Projectos de televisão avançada**

A verba de 775 000 contos proposta pela RTP ao abrigo desta rubrica, desdobra-se em 695 000 contos destinados ao plano de acção para a introdução dos serviços avançados de televisão na Europa e 80 000 contos relativos a projectos de televisão de alta definição.

O objectivo destes investimentos consiste em manter a RTP a par das suas congéneres europeias no domínio de televisão, designadamente, na transmissão de emissões no formato 16:9 e na formação de pessoal em televisão de alta definição.



#### 4. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo ao exposto ao longo da presente informação, conclui-se que:

- a) O valor das indemnizações compensatórias a atribuir à RTP em 1995 não deverá exceder o montante de 6 825 155 contos.

Este valor poderá no entanto reduzir-se a 6 406 404 contos, caso seja entendimento do Governo não autorizar o acréscimo de encargos, no valor de 418 751 contos, resultante do alargamento da cobertura de emissão da RTP-Internacional.

O Anexo V mostra as diferenças entre a proposta da RTP e os valores sugeridos pela IGF no âmbito do trabalho realizado.

- b) A inexistência de qualquer protocolo celebrado entre a Administração Pública, que estabeleça as condições de prestação de serviços específicos relativos ao apoio ao cinema e às bonificações publicitárias de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e cinema, não nos permite fundamentar uma opinião sobre os montantes propostos para pagamento pelo Estado. No entanto, à semelhança do verificado no ano transacto, o Governo poderá atribuir à RTP uma indemnização compensatória adicional, destinada ao apoio ao cinema (vidé 3.2.1).

- c) A IGF desconhece quaisquer compromissos assumidos pelo Estado relativamente aos projectos de investimento propostos pela RTP para compensação financeira, motivo pelo qual não emitimos opinião sobre os mesmos (vidé 3.3).

- d) De acordo com as orientações recebidas do Governo, os investimentos no domínio da cooperação serão objecto de aprovação, caso a caso, em função das disponibilidades financeiras do Fundo de Cooperação. Em face disso, o montante de 1 150 000 contos orçamentado pela empresa para este fim corresponde a uma primeira proposta relativamente às acções que prevê desenvolver (vidé 3.2.3)

- e) A RTP não cumpriu os prazos de apresentação do Plano de Actividades e Orçamento relativos à prestação do serviço público de televisão. Para além disso, encontra-se em falta o parecer do Conselho de Opinião da Empresa, documento que, de acordo com a cláusula



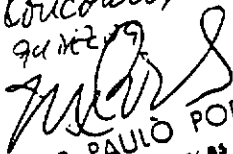
15ª do Contrato de Concessão, deverá ser enviado conjuntamente com o plano atrás referido.

- f) A RTP ainda não apresentou, em documento autónomo, à aprovação desta Inspeção-Geral os princípios e regras de imputação de custos da Contabilidade analítica (cláusula 12ª do Contrato de Concessão).

Em face das conclusões apresentadas submete-se à consideração superior que a RTP seja instruída no sentido de dar cabal cumprimento ao estipulado no contrato de concessão do serviço público de televisão, em particular quanto ao previsto nas suas cláusulas 12ª e 15ª, de molde, não só a tornar mais célere o processo de atribuição das indemnizações compensatórias anuais como também a incutir acrescidos critérios de transparência nas relações financeiras entre o Estado e a RTP.

À consideração superior.

Inspeção-Geral de Finanças, em 9 de Dezembro de 1994

*Concordo,*  
*9 de Dezembro*  
  
VITOR PAULO PORTO  
Inspector de Finanças Chefe

**O INSPECTOR DE FINANÇAS PRINCIPAL**



(João Miguel Borralho)



**ANEXO I**
**Défice de Exploração das Regiões Autónomas 1992**

(contos)

	<b>Açores</b>	<b>Madeira</b>	<b>Total</b>
<b>PROVEITOS</b>			
PUBLICIDADE	292 857	327 238	620 095
OUTROS	47 672	12 170	59 842
<b>TOTAL (I)</b>	<b>340 529</b>	<b>339 408</b>	<b>679 937</b>
<b>CUSTOS</b>			
ENCARGOS COM PROGRAMAS	163 537	115 480	279 017
MERCADORIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS	10 463	8 014	18 477
FORNECIMENTOS E SERV.EXTERNOS	228 164	124 596	352 760
IMPOSTOS	78	62	140
CUSTOS C/O PESSOAL	501 284	420 584	921 868
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	4 060	4 399	8 459
PROVISÕES	39 951	30 990	70 941
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	177	2 557	2 734
<b>SUB-TOTAL (II)</b>	<b>947 714</b>	<b>706 682</b>	<b>1 654 396</b>
<b>80% do SUB-TOTAL</b>	<b>758 171</b>	<b>565 346</b>	<b>1 323 517</b>
SATÉLITE REGIÕES AUTÓNOMAS	187 170	146 854	334 024
PORTUGAL TELECOM	522 584	204 907	727 491
OUTROS CUSTOS ESPECÍFICOS	4 465	4 749	9 214
<b>TOTAL (III)</b>	<b>1 472 390</b>	<b>921 856</b>	<b>2 394 246</b>
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO (I-III)</b>	<b>(1 131 861)</b>	<b>(582 448)</b>	<b>(1 714 309)</b>

7

**ANEXO II**
**Défice de Exploração Previsional das Regiões Autónomas 1995**

(contos)

	<b>Açores</b>	<b>Madeira</b>	<b>Total</b>
<b>PROVEITOS</b>			
PUBLICIDADE	219 693	246 979	466 672
OUTROS	21 000	4 860	25 860
<b>TOTAL (I)</b>	<b>240 693</b>	<b>251 839</b>	<b>492 532</b>
<b>CÚSTOS</b>			
ENCARGOS C/PROGRAMAS	192 200	135 721	327 921
MERC. VENDIDAS E CONSUMIDAS	12 297	9 419	21 716
FORNECIMENTOS E SERV. EXTERNOS	268 155	146 434	414 589
IMPOSTOS	92	73	165
CUSTOS C/O PESSOAL	589 146	494 302	1 083 448
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	4 772	5 170	9 942
PROVISÕES	46 953	36 422	83 375
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	208	3 005	3 213
<b>SUB-TOTAL (II)</b>	<b>1 113 823</b>	<b>830 546</b>	<b>1 944 369</b>
<b>80% DO SUB-TOTAL</b>	<b>891 058</b>	<b>664 437</b>	<b>1 555 495</b>
SATÉLITE REGIÕES AUTÓNOMAS	254 328	200 118	454 446
PORTUGAL TELECOM	313 703	149 993	463 696
OUTROS CUSTOS ESPECÍFICOS	5 429	5 632	11 061
<b>TOTAL (III)</b>	<b>1 464 518</b>	<b>1 020 180</b>	<b>2 484 698</b>
<b>DÉFICE DE EXPLORAÇÃO (I - III)</b>	<b>(1 223 825)</b>	<b>(768 341)</b>	<b>(1 992 166)</b>

7

**ANEXO III**
**Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual**

(contos)

	1993 RTP	1995 RTP	1995 IGF
Proveitos	219 986	151 700	151 700
Custos			
Mercadorias vendidas e consumidas	2 409	9 099	5 956
Fornecimentos e serviços externos	147 911	185 516	133 468
Custos com o pessoal	174 133	189 444	149 127
Outros custos operacionais	97	375	240
Amortizações	18 316	43 370	25 511
Encargos financeiros	7	0	0
Custos e perdas extraordinárias	14	0	0
SUB-TOTAL	342 887	427 804	314 302
Custos c/suportes de video	118 654	268 374	146 058
TOTAL DOS CUSTOS	461 541	696 178	460 360
RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	(241 555)	(544 478)	(308 660)

4

**ANEXO IV**
**CUSTO DAS DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES**

	(contos)	
	1993	1995
<b>Delegações</b>		
Bruxelas	141 829	172 809
Maputo	78 090	86 618
Luanda	134 383	133 194
Moscovo	77 253	88 967
Washington	99 794	114 447
Sub-Total (1)	531 349	596 035
<b>Correspondentes</b>		
Espanha	39 409	46 754
Brasil	13 193	19 483
França	11 278	13 875
Suiça	8 073	10 518
Alemanha	2 541	4 211
Outros	52 321	25 489
Sub-Total (2)	126 815	120 330
<b>TOTAL (3)=(1)+(2)</b>	<b>658 164</b>	<b>716 365</b>
<b>70% do TOTAL</b>	<b>460 715</b>	<b>501 455</b>

**ANEXO V**

**INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS**

<b>RUBRICAS</b>	<b>(contos)</b>	
	<b>RTP</b>	<b>IGF</b>
Diferencial de Cobertura	1 312 915	1 107 810
Défice de Exploração das Regiões Autónomas	3 990 729	1 992 166
Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual	544 478	308 660
Custo de Exploração da RTP Internacional	2 729 116	*2 347 116
Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação	195 273	180 000
Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direito de Antena e Confissões Re- ligiosas	327 948	327 948
Custos das Delegações e Correspondentes	716 365	501 455
Custo da Fundação de São Carlos	60 000	60 000
<b>TOTAL</b>	<b>9 876 824</b>	<b>6 825 155</b>

\* Ou 1 928 365 contos caso o alargamento de cobertura e horas de emissão não seja aprovado pelo Governo, circunstância em que o montante das indemnizações compensatórias atingiria o total de 6 406 404 contos.

4



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADE**

**DO**

**ANO DE 1995**



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

J. A.  
M. J.

## RELATÓRIO DE ACTIVIDADE



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten initials/signature*

## ÍNDICE GERAL

	Pag.
<b><u>RELATÓRIO DE ACTIVIDADE</u></b>	
1. INTRODUÇÃO .....	2
2. OBRIGAÇÕES GERAIS .....	3
3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS .....	6
3.1 UNIVERSIDADE ABERTA .....	6
3.2 CEDÊNCIAS DE TEMPO DE EMISSÃO .....	8
3.3 APOIO E PROMOÇÃO DO CINEMA .....	9
3.4 PROGRAMAS EDUCATIVOS OU FORMATIVOS .....	10
3.5 REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA .....	11
3.6 DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES .....	12
3.7 PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS DE LIVROS, DISCOS, VIDEOGRAMAS, ESPECTÁCULOS CULTURAIS E CINEMA .....	13
3.8 EMISSÕES INTERNACIONAIS .....	14
3.9 ARQUIVO AUDIOVISUAL .....	16





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	<b>Pag.</b>
3.10 COOPERAÇÃO .....	— 17
3.11 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA .....	23
4. QUANTIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA ...	24
4.1 INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS .....	25
4.2 SERVIÇOS ESPECÍFICOS .....	40
4.3 INVESTIMENTOS .....	41



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1 - O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto na cláusula 17ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, relativamente ao ano de 1995. Oportunamente foi elaborado o Relatório de Actividade relativo ao 1º semestre, apresentando-se neste a actividade anual.**

Durante o ano de 1995 deu-se seguimento às medidas tomadas relativamente ao ano transacto no que respeita à proposta do plano de actividade, à aprovação do valor das Indemnizações Compensatórias a partir dessa proposta, bem como à apresentação mensal das memórias justificativas dos custos para o seu recebimento.

Assim sendo, o presente relatório dá conta da adequação da prática da empresa face aos compromissos e à sua obrigação como concessionária.

Pela Resolução do Conselho de Ministros Nº 25-A/95, foi aprovada a atribuição à RTP de uma Indemnização Compensatória no valor de 7.200.000 contos.



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

**2. OBRIGAÇÕES GERAIS**

Respeitando o C.C.S.P. (cláusula 4ª), a RTP manteve, em 1995, dois programas de cobertura do território continental, designados "Canal 1" e "TV2".

O "Canal 1" assegurou o objectivo de servir a generalidade da população com características de programação eminentemente generalista.

A "TV2" adaptou progressivamente, ao longo do ano, a sua programação no sentido de integrar também programas de carácter educativo nos domínios da Literatura, da Ciência, da Música, do Teatro, da Ópera, do Bailado e das Artes Plásticas, em horários que visaram fomentar a sua divulgação.

Tendo em conta o perfil de cada um dos seus canais nacionais, a RTP procurou igualmente preservar a qualidade dos seus programas, independentemente dos géneros envolvidos.

O cumprimento das obrigações acima mencionadas está documentado nos Quadros 1, 2 e 3.

**QUADRO 1**  
**Horas de Emissão por Géneros**

GENEROS	CANAL 1	TV 2	TOTAL
Artes e Musicais	0	122	122
Ficção	2.610	873	3.483
Recreativos e Musicais Ligeiros	1.453	233	1.686
Infantis e Juvenis	686	430	1.116
Documentais	93	413	506
Institucionais	49	183	232
Informação (Diaria e Nao Diaria)	936	628	1.565
Informação Desportiva	416	962	1.378
Universidade Aberta	-	146	146
Outros *	1.068	663	1.731
<b>TOTAL</b>	<b>7.312</b>	<b>4.653</b>	<b>11.965</b>

\* Antena e Produção Publicitaria



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**QUADRO 2**

**Programas de Carácter Educativo  
nos Domínios da Literatura, da Ciência, da Música, do Teatro,  
da Ópera, do Bailado e das Artes Plásticas na TV2**

PROGRAMA	HORAS	HORARIO EXIBIÇÃO
<b>LITERATURA</b>		
Ver para Ler	5,8	Entre 21.20 - 22.40
Lendas e Narrativas	5,9	Entre 21.00 - 21.30
O Caminho de Santiago	0,8	21.30
<b>CIENCIA</b>		
Viver com Saude	13,1	20.30
Gente Remota	14,1	15.30
O Dominio dos Mares	5,6	19.00
Marcos da Ciencia	5,1	Entre 14.30 - 22.30
Para Alem do Ano 2000	30,2	Entre 10.00 - 20.00
Sobrevivencia	2,5	Entre 15.30 - 21.30
O Universo Interior	4,9	19.00
Um Pais de Floresta	3,4	19.00
O Fogo da Terra	3,9	19.00
Kangaroots: Faces in the Mob	1,0	21.30
Washoe. O Macaco que Fala com as Maos	0,9	21.30
Falando de Coragem	1,0	21.30
Bento de Jesus Caraca: Matematico e Cidadao	1,0	23.00
O Mar e a Terra	9,5	09.00
Viagens na Minha Terra	5,1	Entre 21.00 - 01.00
A Voz do Rosto	0,5	20.30
Documentarios	0,7	20.30
<b>MUSICA</b>		
Concertos e Recitais	14,9	Entre 20.00 - 23.00
Forum Musical	42,9	Entre 18.00 - 21.00
Documentarios	0,8	24.30
Series Documentais e de Divulgaçao	2,0	20.00
Indiscriminados	0,9	20.30
Partita	4,4	24.30
Comemorações do Ano do Infante - Cerimonia de Encerramento	2,9	12.00
Na Pascoa... ao Serao	0,8	19.30
Glenn Gould	1,4	21.30
Personagem	0,8	01.30
<b>TEATRO</b>		
Magazine de Teatro	7,1	Entre 22.30 - 23.00
A Par e Passo	6,2	Entre 24.00 - 24.30
Peter Stein em Moscovo	0,7	21.30
<b>OPERA</b>		
Opera	23,4	23.00
Series Documentais e de Divulgaçao	3,9	20.00
Abertura do Festival de Vienna 1994	1,0	20.00
<b>BAILADO</b>		
Bailados	14,8	Entre 21.30 - 24.00
Documentarios	1,0	20.00
Series Documentais e de Divulgaçao	3,0	20.00
A Rosa	0,3	21.30
<b>ARTES PLASTICAS</b>		
Ver Artes	19,3	21.00
O Barroco nos Caminhos do Ouro	0,4	16.30
Obras de Arte Portuguesas	0,2	10.30
Obras Primas da Pintura	3,9	Entre 10.30 - 13.00
Paletas e Pincéis	4,5	21.00
O Museu d'Orsav	5,3	19.00
O Museu de S.Roque. em Lisboa	0,3	19.00
Annie Leibovitz	0,8	21.30
Sebastiao Salgado	0,9	21.30
La Belle Epoque 1890/1914: Museu de Arte de Nova Iorque	1,0	21.30
Rene Magritte, pintor	0,5	21.30
Em Busca da Cor Pura: Vida e Obra do Pintor Pierre Bonnard - 1867/1947	0,8	21.30
The South Bank Show - Rembrandt: As Bandeiras da Costa Fantá do Gana	0,8	21.30
<b>TOTAL</b>	<b>286,7</b>	



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*M  
J  
M  
91*

**QUADRO 3**

**Outros Programas Vocacionados  
para Servir Públicos Minoritários**

GENEROS	HORAS
INFORMAÇÃO NÃO DIARIA	228,9
INFORMAÇÃO DESPORTIVA	315,7
DOCUMENTAIS	170,6
RECREATIVOS E MUSICA LIGEIRA	107,9
INFANTIS E JUVENIS	295,7
INSTITUCIONAIS	106,5
<b>TOTAL</b>	<b>1225,3</b>

Durante o ano de 1995 a RTP assegurou na sua programação um peso significativo de produção de origem nacional, conforme se evidencia no Quadro 4.

**QUADRO 4**

**Peso Relativo da Produção Nacional  
no Total da Programação de 1995**

Peso relativo da Produção Nacional no Total da Programação

Ano 1995

GENEROS	CANAL 1						TV2						TOTAL					
	Produção Nacional		Produção Estrangeira		TOTAL		Produção Nacional		Produção Estrangeira		TOTAL		Produção Nacional		Produção Estrangeira		TOTAL	
	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%
ARTES E MUSICAIS	-	-	-	-	-	-	57	2,2	64	3,0	121	2,6	57	0,9	64	1,2	121	1,0
FICÇÃO	236	5,8	2.390	71,6	2.626	35,6	73	2,9	796	37,8	869	18,7	309	4,7	3.186	59,2	3.495	29,2
RECREATIVOS E MUSICA LIGEIRA	1.332	32,9	120	3,6	1.452	19,7	109	4,3	124	5,9	233	5,0	1.441	21,9	244	4,5	1.685	14,1
INFANTIS E JUVENIS	197	4,9	488	14,6	685	9,3	145	5,7	284	13,5	429	9,2	342	5,2	772	14,3	1.114	9,3
DOCUMENTAIS	90	2,2	3	0,1	93	1,3	184	7,2	226	10,7	410	8,8	274	4,2	229	4,3	503	4,2
INSTITUCIONAIS	49	1,2	-	-	49	0,7	173	6,8	10	0,5	183	3,9	222	3,4	10	0,2	232	1,9
INFORMAÇÃO DIARIA E NAO DIARIA	789	19,5	142	4,3	931	12,6	459	18,1	168	8,0	627	13,5	1.248	19,0	310	5,8	1.558	13,0
INFORMAÇÃO DESPORTIVA	285	7,0	131	3,9	416	5,6	528	20,8	434	20,6	962	20,7	813	12,3	565	10,5	1.378	11,5
UNIVERSIDADE ABERTA	-	-	-	-	-	-	146	5,8	-	-	146	3,1	146	2,2	-	-	146	1,2
OUTROS *	1.069	26,4	63	1,9	1.132	15,3	664	26,2	-	-	664	14,3	1.733	26,3	-	-	1.733	14,5
<b>TOTAL</b>	<b>4.047</b>	<b>100,0</b>	<b>3.337</b>	<b>100,0</b>	<b>7.384</b>	<b>100,0</b>	<b>2.538</b>	<b>100,0</b>	<b>2.106</b>	<b>100,0</b>	<b>4.644</b>	<b>100,0</b>	<b>6.585</b>	<b>100,0</b>	<b>5.380</b>	<b>100,0</b>	<b>11.965</b>	<b>100,0</b>

\* Antena e Produção Publicitaria



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten initials and signature*

**3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

Através da programação do Canal 1 e da TV2 a empresa procurou satisfazer as obrigações específicas constantes da cláusula 5ª do C.C.S.P. .

**QUADRO 5**

**Programas Informativos**

(Horas)

GENEROS	CANAL1	TV2	TOTAL
INFORMAÇÃO DIARIA	821,0	392,9	1.213,9
INFORMAÇÃO NÃO DIARIA	115,5	235,3	350,8
INFORMAÇÃO DESPORTIVA	415,7	962,1	1.377,8
<b>TOTAL</b>	<b>1.352,2</b>	<b>1.590,3</b>	<b>2.942,5</b>

**3.1 - UNIVERSIDADE ABERTA**

Relativamente à Universidade Aberta, conforme previsto na alínea d) do ponto 1 daquela cláusula, deu-se cumprimento ao teor de um protocolo celebrado entre a RTP e a Universidade em questão que resultou na utilização do nº de horas constantes no Quadro 6.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 7 -

*m*  
*h.*  
*M*  
*S.*

## QUADRO 6

### Universidade Aberta

	(Horas)
	<b>TOTAL</b>
DIDACTICA DA HISTORIA	3,2
DIDACTICA DA EDUCACAO VISUAL	1,0
DIDACTICA DA FILOSOFIA	1,3
DIDACTICA DAS LINGUAS ESTRANGEIRAS	6,0
COMUNICACAO EDUCACIONAL	4,7
PSICOLOGIA EDUCACIONAL	2,0
DIDACTICA DO PORTUGUES	2,4
METODOS E TECNICAS DA EDUCACAO	1,9
DIDACTICA DA BIOLOGIA E DA GEOLOGIA	1,0
DIDACTICA DAS CIENCIAS DA NATUREZA	2,0
LITERATURA PORTUGUESA	28,3
LINGUA E LITERATURA FRANCESA	14,2
TEORIA E METODOLOGIA LITERARIAS	2,7
HISTORIA	16,1
DIDACTICA DA FISICA E DA QUIMICA	4,5
HISTORIA DO TEATRO PORTUGUES	12,3
METODOLOGIA DO PROJECTO TECNOLOGICO	1,4
PORTUGAL ROMANO	3,3
HISTORIA DA ARTE PORTUGUESA	6,0
GEOGRAFIA	3,5
OUTROS	27,6
<b>TOTAL</b>	<b>145,4</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*m*  
*f*  
*M*  
*J*

**3.2 - CEDÊNCIA DE TEMPO DE EMISSÃO**

Durante 1995 foi cedido tempo de emissão às entidades e para os efeitos previstos nas alíneas e) a i) do nº 1 da cláusula 5ª do C.C.S.P. .

**QUADRO 7**

**Cedência de Tempos de Emissão**

(Horas)

UTILIZAÇÃO	REAL - 1995		
	CANAL 1	TV2	TOTAL
Mensagens, Comunicados e Notas Oficiosas	0,2	0,1	0,3
Confissoes Religiosas	3,0	110,5	113,6
Partidos Politicos e Organizações Sindicais, Profissionais	6,5	0,5	7,0
Governo e Oposição	-	-	-
Divulgação Institucional	35,3	67,3	102,6
<b>TOTAL</b>	<b>45,0</b>	<b>178,4</b>	<b>223,4</b>





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*M. J.*

**3.3 - APOIO E PROMOÇÃO DO CINEMA**

Em 1995, no âmbito da alínea j) da cláusula 5ª do C.C.S.P., a RTP apoiou o cinema mediante participações nas produções cinematográficas, constantes do Quadro 8.

**QUADRO 8**

**Apoio ao Cinema**

<p><b>CORTE DE CABELO</b> de Joaquim Sapinho Produção: Rosa Filmes</p> <p><b>A COMEDIA DE DEUS</b> de João Cesar Monteiro</p> <p><b>O TESTAMENTO DO SR. NAPOMUCENO DA SILVA ARAUJO</b> de Francisco Manso</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

**3.4 - PROGRAMAS EDUCATIVOS OU FORMATIVOS**

Conforme previsto na alínea l) do nº 1 da cláusula 5ª, foram emitidos programas educativos ou formativos, especialmente dirigidos a crianças, jovens, minorias e deficientes auditivos.

**QUADRO 9**

**Programas Educativos ou Formativos  
Especialmente Dirigidos a Crianças, Jovens,  
Minorias e Deficientes Auditivos**

(Horas)

GENEROS	CANAL 1	TV2	TOTAL
INFORMAÇÃO NÃO DIARIA	68,2	228,9	297,1
INFORMAÇÃO DESPORTIVA	17,6	315,7	333,3
DOCUMENTAIS	94,1	413,2	507,3
ARTES E MUSICAIS	0,0	197,1	197,1
FICÇÃO (TEATRO)	0,0	39,1	39,1
RECREATIVOS E MUSICA LIGEIRA	165,9	107,9	273,8
INFANTIS E JUVENIS	233,0	295,7	528,7
INSTITUCIONAIS	0,2	106,5	106,7
<b>TOTAL</b>	<b>579,0</b>	<b>1.704,1</b>	<b>2.283,1</b>



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten marks and signature.

**3.5 - REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA**

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira estão dotadas de centros de produção cujo funcionamento assegura a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional. As emissões locais são compostas, em parte, por estes programas incluindo igualmente programação enviada do continente (gravada ou por satélite) que integraram as emissões do Canal 1 e da TV 2.

O número de horas de emissão foi o seguinte:

**QUADRO 10**

**Tempo de Emissão das Regiões Autónomas**

	(Horas)		
	RTP Açores	RTP Madeira	TOTAL
Nº HORAS TOTAL	6.360	6.018	12.378
Nº HORAS PRODUÇÃO PROPRIA	1.080	463	1.543



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten notes and signatures in the top right corner.*

**3.6 - DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES**

Tendo em vista assegurar cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais, bem como promover a divulgação de actividades das diferentes regiões do país e das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, a RTP manteve, durante 1995, os seguintes delegados e correspondentes:

**QUADRO 11**

**Delegados e Correspondentes**

PORTUGAL	DELEGAÇÕES	CORRESPONDENTES
	VILA REAL BRAGANÇA VISEU COIMBRA VIANA DO CASTELO ÉVORA FARO	
ESTRANGEIRO		
	BRUXELAS MAPUTO MOSCOVO LUANDA WASHINGTON	ESPANHA BRASIL FRANÇA SUÍÇA ALEMANHA



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*M.  
D.  
M.  
G.*

**3.7 - PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS DE LIVROS, DISCOS,  
VIDEOGRAMAS ESPECTÁCULOS CULTURAIS E CINEMA**

A RTP, por intermédio da sua associada RTC concede descontos especiais às actividades previstas na alínea q) do nº 1 da cláusula 5ª .

**QUADRO 12**

**Promoção Publicitária de Livros,  
Discos, Espectáculos Culturais e Cinema**

PRODUTO	Nº SPOTS	DURAÇÃO (Horas)
Livros	5.657	36,1
Espectaculos	3.975	17,3
Discos	4.107	18,6
Videos	980	4,1
Cinema	900	4,4
<b>TOTAL</b>	<b>15.619</b>	<b>80,4</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

### 3.8 - EMISSÕES INTERNACIONAIS

O ano de 1995 foi marcado:

- Pelo início da emissão de 24 horas por dia (10 de Junho de 1995), sendo a RTP Internacional o primeiro canal de televisão em língua portuguesa, a emitir, via satélite, para as Comunidades de Língua Portuguesa em todo o mundo;
- Pelo acréscimo da audiência potencial através do satélite EXPRESS 2, com o qual o canal internacional da RTP se tornou universal e passou a chegar onde estão 8 em cada 10 das pessoas que se servem da língua de Camões para comunicar: o Brasil;
- Pela melhoria qualitativa, com economia de custos, da rede mundial de satélites que a RTPi utiliza para a difusão das suas emissões, nomeadamente o EUTELSAT II - F2, o EXPRESS 2, o STATIONAR 12 e o TELSTAR 302;
- Pelo arranque das redes terrestres de emissão em São Tomé e Príncipe, na Guiné-Bissau e em Moçambique criando um sistema de comunicação audiovisual o que permitirá servir, num futuro próximo, 25 milhões de pessoas de língua comum.

#### A) Programação da RTPi

Canal generalista, a RTPi privilegia a Informação, a Música e o Futebol em directo, tendo como matriz de referência a emissão da melhor programação portuguesa dos outros canais da RTP.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature and initials*

A RTPi manteve no 1º semestre de 1995 uma emissão média diária de 12 horas passando a transmitir diariamente 24 horas a partir do dia 10 de Junho.

### **B) Operações Internacionais da RTPi**

A RTPi procurou consolidar as posições do canal internacional junto de todos os meios de recepção no solo - antenas parabólicas, redes de cabo e sistemas MMDS e redes hertzianas de difusão.

Até finais de 1995, estima-se que uma população de entre 14 e 20 milhões de pessoas, numa dezena e meia de países, em quatro continentes, tinha acesso permanente à RTPi através de redes de cabo e sistemas MMDS, tendo ainda aumentado as antenas parabólicas apontadas para os satélites da RTPi.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

### 3.9 - ARQUIVO AUDIOVISUAL

A empresa, através do Departamento de Arquivos e Documentação, continuou a sua política de recuperação e manutenção do património audiovisual e documentação escrita, mantendo-se todas as actividades que vinha desenvolvendo.

Prosseguiu-se, assim, a política de suportes de vídeo hoje em uso, e também a microfilmagem do acervo de documentação escrita. Não foi possível continuar a recuperação dos suportes de vídeo mais antigos devido a restrições orçamentais.

No que se refere à prestação de serviços, verificou-se um aumento dos pedidos de apoio com origem em estabelecimentos do Ensino Básico, Secundário e Superior, além de outras instituições culturais. Deu-se, nomeadamente, largo apoio aos pedidos feitos pela Administração da Lisboa 94 e Culturgest.

Em termos globais, o Departamento de Arquivos e Documentação tem vindo a aumentar a sua prestação de serviços, neles se incluindo a cedência de imagens às estações comerciais concorrentes..





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

~  
↓  
RTP  
S. A.

### 3.10 - COOPERAÇÃO

Durante o ano de 1995 prosseguiu-se a execução dos Planos de Cooperação com as Televisões dos PALOP (aprovados e financiados pelo Governo em finais de 1994), nas seguintes áreas: apetrechamento técnico, assistência técnica, formação profissional e apoio à produção.

Na sequência dos protocolos de cooperação, assinados entre o Estado Português e os Estados Africanos, foi iniciada a instalação de emissores da RTPi em São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Moçambique e prosseguiu o alargamento da rede de emissores da RTPi em Cabo Verde.

Manteve-se o fornecimento de programas às cinco televisões africanas, bem como à Televisão de Macau, ao abrigo do acordo entre a RTP e a TDM.

No que respeita a Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau, a RTP colaborou com a RDP na instalação dos emissores da RTPi e EDPi, quer na preparação das acções a executar que envolveram as duas empresas, quer no que respeita ao abastecimento de combustível e manutenção das redes autónomas.

Na área de apetrechamento técnico e manutenção e na área de formação profissional, o Departamento desenvolveu a sua actividade em estreita colaboração com a Direcção Técnica e com o Centro de Formação. Colaborou com a Direcção Financeira na preparação da facturação ao Governo das despesas com cooperação efectuadas pela RTP.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2  
A.  
M  
S.

Acções entretanto realizadas:

### **3.10.1 - COOPERAÇÃO COM OS PALOP**

#### **3.10.1.1 - Cooperação com os PALOP no âmbito dos Convénios de Cooperação e dos Planos de Acções**

##### **Cabo Verde**

A Televisão Nacional de Cabo Verde recebeu um importante conjunto de equipamentos de estúdio e de reportagem, destinados a apetrechar os Centros de Produção da Cidade da Praia e da Delegação de S. Vicente. Foram também fornecidos feixes hertzianos, cassetes e material para manutenção.

Realizaram-se acções de formação nas áreas de produção/realização, operação de câmara e de mistura, manutenção, secretariado de redacção, jornalismo e continuidade de emissão. A RTP produziu genéricos e apoiou com meios técnicos uma equipa da TNCV que se deslocou a Lisboa para produzir uma série de programas

##### **S. Tomé e Príncipe**

Foram instalados dois retransmissores para servir as populações de Neves e St<sup>a</sup> Catarina. Esta acção conclui o projecto de instalação da rede nacional de Televisão São Tomense, previsto no acordo RTP/TVS de 1989. No âmbito do plano de acções foi também instalado um grupo gerador na TVS para fornecer energia aos estúdios e foram entregues dois conjuntos de reportagem, um conjunto de montagem, um computador e duas viaturas.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 19 -

A  
d.  
M  
J.

A RTP prestou assistência técnica aos equipamentos de estúdio e da rede de emissão, enviando material para reparações locais e procedendo a reparações mais complexas em Lisboa.

Em Lisboa, receberam formação: 1 produtor/realizador, um técnico de manutenção e um responsável operacional. Em S. Tomé realizou-se a 1ª fase de um curso para novos jornalistas e operadores e, no mesmo período, decorreu uma acção de reciclagem para os jornalistas e operadores do quadro da TVS.

### **Angola**

Foram fornecidos equipamentos de reportagem e montagem, equipamento informático e uma viatura, para apetrechamento do núcleo de formação profissional da TPA em Luanda.

No Centro de Formação da RTP realizaram-se acções de formação (cursos e estágios) para jornalistas, um produtor/realizador e operadores.

### **Guiné-Bissau**

A RTP prestou assistência aos equipamentos de estúdio e da rede de emissão da RTGB. Até Abril, a manutenção da estação foi assegurada por um assessor técnico da RTP, residente em Bissau.

A RTP realizou em Bissau 2 cursos de jornalismo e um curso de contabilidade e gestão administrativa.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a checkmark, the letter 'M', and a signature.

## **Moçambique**

O projecto do Centro de TV de Maputo foi reformulado de forma a adaptá-lo ao novo terreno que as autoridades moçambicanas cederam para a construção, em local central de Maputo. Por exigência das autoridades moçambicanas foi necessário efectuar um estudo de impacto ambiental.

Dois profissionais da TVM seguiram um curso de produção/realização, em Lisboa. Um técnico da TVM frequentou um estágio em Lisboa e no Porto.

### **3.10.1.2 - Formação Profissional**

Os cursos de formação profissional totalizaram 19 acções, 61 meses de formação e envolveram 72 formandos. O curso de produtores/realizadores reuniu formandos das 5 televisões.

### **3.10.1.3 - Envio de Programas**

Foram enviadas, por cassete, 3.647 horas de programas, para as cinco televisões. A utilização de meios da RTP nas transcrições ascendeu a 63.707 contos, valor que a RTP suportou na totalidade.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

### 3.10.1.4 - Delegados da RTP

A RTP manteve delegados na Guiné-Bissau, Maputo e em São Tomé e Príncipe. Para além das atribuições em matéria dos projectos de cooperação, a instalação de emissores da RTPi veio aumentar a actividade das delegações nomeadamente, coordenação e acompanhamento das várias acções que antecedem a abertura de concursos para a sua construção, promoção do canal internacional da RTP, realização de acções de reciclagem e do processo de admissão de novos jornalistas e operadores.

### 3.10.2 - RTPi

Foram adquiridos dois emissores de 1KW e de 100W para o alargamento da cobertura da Ilhas de Santiago e de S. Vicente e um terceiro, de 10W, para a Ilha da Boavista (Sal-Rei). A sua instalação proceder-se-á brevemente.

Foi ainda montado um pequeno emissor na Ilha do Sal, que difunde as emissões da RTPi nos aldeamentos turísticos de Santa Maria.

Na Ilha de S. Tomé foi inaugurado um emissor de 200W que cobre a zona da capital e arredores, a mais povoada do país. Será instalado em 1996 um emissor de 5W, já adquirido, que irá servir St<sup>o</sup> António, na Ilha do Príncipe.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

m  
t.  
SA  
S

As emissões da RTPi na Guiné-Bissau iniciaram-se em Agosto, através de um emissor de 2KW, instalado no centro emissor de Nhacra, que emite na zona da capital.

Foi instalado um emissor de 1KW da RTPi em Maputo, emitindo 24 horas diárias. Adquiriu-se um emissor de 1KW para difusão da RTPi em Maputo e três emissores de reserva para a TVM (Maputo, Beira e Nampula).

**3.10.3 - COOPERAÇÃO COM A TELEDIFUSÃO DE MACAU**

Manteve-se o envio regular de programas para a TDM, bem como a prestação de serviços jornalísticos em Portugal, no âmbito do protocolo da cooperação em vigor.

Foram enviadas 298 horas de programas e produzidas 38 reportagens.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature or initials, possibly "M. S.", with a checkmark above.

**3.11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

No âmbito da Inovação Tecnológica, especificamente no que respeita à Televisão de Alta Definição, foi prevista para 1995 a inclusão de um montante (Cl<sup>a</sup> 14<sup>a</sup> do C.C.S.P.) destinado à produção de programas em Televisão de Alta Definição.

Foram realizados durante o ano de 1995, 6.493 contos, na área de investimentos em TV de Alta Definição, aguardando-se a decisão das Direcções de Programas e Centro de Produção do Lumiar, para a realização de programas naquele "standard".

No campo dos serviços avançados de TV, só em Janeiro de 1996, terá lugar uma nova chamada para o Plano de Acção Comunitário, no referente à Difusão e Produção de Programas, pelo que só a partir daí se poderão tomar decisões.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signatures and initials:*  
A. R.  
S. J.  
R. M.

**4. QUANTIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA**

Prevê o C.C.S.P., na sua cláusula 11ª, que, como contrapartida do efectivo cumprimento das obrigações de Serviço Público de Televisão, o Estado atribua à RTP indemnizações compensatórias destinadas a pagar o seu custo real, sendo o modo de cálculo dessa indemnização previsto na cláusula 12ª.

Prevê-se ainda no C.C.S.P. o pagamento de Serviços Específicos inerentes à prestação de serviços cometidos à RTP resultantes da Lei ou do próprio contrato ou que se enquadrem e realizem no âmbito de protocolos de prestação de serviços estabelecidos ou a estabelecer entre órgãos da Administração Pública e a RTP.

Os investimentos da RTP poderão igualmente ser comparticipados pelo Estado, em especial os relativos a infraestruturas necessárias ao funcionamento dos centros de produção e emissão das Regiões Autónomas e do Arquivo Audiovisual, bem como os relacionados com projectos de televisão avançada, conforme previsto na cláusula 14ª.

Deste modo, o valor de todas as cláusulas de expressão pecuniária abrange as três realidades referidas que totalizam os seguintes valores:

Indemnização Compensatória	8.103.338
Serviços Específicos	3.662.411
Investimentos	<u>154.403</u>
<b>TOTAL</b>	<b>11.920.152</b>





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*M R*  
*J M A.*

#### 4.1 INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS

4.1.1 - Diferencial de Cobertura .....	1.050.335
4.1.2 - Défice de Exploração nas Regiões Autónomas .....	3.696.097
4.2.3 - Défice de Exploração do Arquivo Audiovisual .....	492.701
4.1.4 - Custo de Exploração da RTP Internacional .....	1.890.811
4.1.5 - Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação .....	148.579
4.1.6 - Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Direito de Antena e Confissões Religiosas .....	94.644
4.1.7 - Custo das Delegações e Correspondentes .....	642.671
4.1.8 - Custo da Fundação do Teatro S. Carlos .....	60.000
4.1.9 - Projectos Cinematográficos Apoiados em 1995 .....	<u>27.500</u>
<b>TOTAL</b>	<b>8.103.338</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2  
↓  
M  
S  
A

**4.1.1 - DIFERENCIAL DE COBERTURA**

O valor apurado reflecte o diferencial entre os custos suportados pelo Canal 1 com o transporte e difusão do sinal televisivo e os custos suportados para o mesmo efeito pela SIC.

Os elementos utilizados como base de cálculo foram os seguintes:

**Custo da Cobertura da RTP 1**

O valor utilizado para as taxas fixa e variável corresponde a 80% do valor das taxas homologadas de 1993 (nos termos do disposto na Cláusula 13ª nª 1 § único do contrato de prestação de serviço de transporte e difusão de sinal das 1ª e 2ª redes de televisão celebrado entre a RTP e a Teledifusora de Portugal, SA).

-	Componente Fixa:	1.526.544 contos
-	Componente Variável:	
-	Custo/hora	21.081\$00
-	Nº de horas de emissão	
	1995:	7.318,83 h
	<b>Valor</b>	<u>154.287 contos</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.680.831 contos</b>

**Previsão do Custo da Cobertura da SIC**

O valor utilizado para as taxas fixa e variável corresponde a 80% do valor das taxas homologadas de 1993.

-	Componente Fixa:	484.166 contos
-	Componente Variável:	
-	Custo Médio/hora	19.998\$00
-	Nº de horas de referência	7.318,83 h
	<b>Valor</b>	<u>146.330 contos</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>630.496 contos</b>

**Diferencial:** 1.050.335 contos



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2  
d.  
M  
9.

**4.1.2 - DÉFICE DE EXPLORAÇÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS**

	Contos	
	Açores	Madeira
<b>PROVEITOS</b>		
- Publicidade	247.720	268.194
- Outros	28.200	1.935
<b>Total</b>	<b>275.920</b>	<b>270.129</b>
<b>CUSTOS</b>		
Encargos Directos		
Encargos c/ Programas Produção Propria	190.736	134.686
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	12.204	9.347
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	266.111	145.318
63 - Impostos	91	72
64 - Custos c/ Pessoal	584.656	490.534
65 - Outros Custos Operacionais	4.736	5.131
69 - Custos Perdas Extraordinarias	206	2.982
Encargos Repercutidos		
Encargos c/Programas	980.401	959.940
Provisoes	46.595	36.144
Encargos com Estrutura Central	303.444	235.375
Sub Total	2.389.179	2.019.530
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.911.343</b>	<b>1.615.624</b>
Outros Custos		
Satélite Regioes Autonomas	185.059	140.984
TELECOM	257.393	122.176
Transporte de Bobines	4.196	5.371
Sub Total - B	446.648	268.531
<b>Total (A+B)</b>	<b>2.357.991</b>	<b>1.884.155</b>
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(2.082.071)</b>	<b>(1.614.026)</b>



# Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## DEFICE DE EXPLORAÇÃO REGIOES AUTONOMAS - 1992

	Contos	
	Açores	Madeira
<b>PROVEITOS</b>		
- Publicidade	292.857	327.238
- Outros	47.672	12.170
<b>Total</b>	<b>340.529</b>	<b>339.408</b>
<b>CUSTOS</b>		
Encargos Directos		
Encargos c/ Programas Produção Propria	163.537	115.480
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	10.463	8.014
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	228.164	124.596
63 - Impostos	78	62
64 - Custos c/ Pessoal	501.284	420.584
65 - Outros Custos Operacionais	4.060	4.399
69 - Custos Perdas Extraordinarias	177	2.557
Encargos Repercutidos		
Encargos c/ Programas	840.597	823.054
Provisoes	39.951	30.990
Encargos com Estrutura Central	260.173	201.811
<b>Sub Total</b>	<b>2.048.484</b>	<b>1.731.547</b>
<b>80% Sub Total - A</b>	<b>1.638.787</b>	<b>1.385.238</b>
Outros Custos		
Satélite Regioes Autonomas	187.170	146.854
TDP	522.584	204.907
Transporte de Bobines	4.465	4.749
<b>Sub Total - B</b>	<b>714.219</b>	<b>356.510</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>2.353.006</b>	<b>1.741.747</b>
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(2.012.477)</b>	<b>(1.402.339)</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature and initials*

O défice de Exploração nas Regiões Autónomas foi apurado com base nos valores reais de 1992 corrigidos pelo disposto no nº 2, da cláusula 12ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, nomeadamente:

- Critério de custo padrão: considerar apenas 80% do custo efectivo apurado na exploração dos referidos centros, exceptuando os custos reais relativos ao envio de programação e na comunicação inter-ilhas bem como o custo de transporte e difusão cobrado pela TDP.
- Actualização do referido custo padrão por aplicação da taxa de inflação média anual, tendo sido utilizados os valores de 6,5% para 1993, 5,2% para 1994 e 4,1% para 1995.

Conforme análise comparativa dos mapas anexos (Défice de Exploração das Regiões Autónomas de 1992 e para 1995) verifica-se em relação ao real de 1992:

- **Proveitos**

Valor real de 1995.

- **Custos**

**Componente padrão**

Acréscimos de 6,5% para 1993, 5,2% para 1994 e 4,1% para 1995 .

Pressupõe-se que os encargos contabilizados se referem apenas aos custos directos apurados, excepto no que respeita aos encargos com programas, provisões, e encargos com a estrutura central, para as quais foram considerados os seguintes critérios de imputação:



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials and a checkmark:   
A  
M  
Q.V.

### Provisões

Ao valor global das provisões de 1992 aplicou-se o seguinte critério de imputação:

Repartição da estrutura de pessoal em 31/12/92 representando os Açores e a Madeira respectivamente 4,77 e 3,7% do valor global.

### Encargos com a Estrutura Central

Foi considerado para efeitos de cálculo o valor dos encargos com a estrutura central que engloba Conselho de Administração, Finanças, Secretaria Geral e Jurídicos.

Ao valor global apurado aplicou-se o seguinte critério de imputação:

Repartição da estrutura de pessoal em 31/12/92 representando os Açores e a Madeira respectivamente 4,77% e 3,7% do valor global.

### Outros Custos

#### - **Satélite Regiões Autónomas**

Valor real do ano de 1995, acrescido nos Açores do valor referente aos circuitos de transporte de sinal video e audio - circuito de retorno.

#### - **Custo de Difusão**

O valor utilizado para as taxas fixa e variável corresponde a 80% do valor das taxas homologadas de 1993 (nos termos do disposto na Cláusula 13<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 1 § único do contrato de prestação de serviço de transporte e difusão de sinal das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> redes de televisão celebrado entre a RTP e a Teledifusora de Portugal, SA).



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2  
d-  
M  
G

**Acores**

Componente Fixa:		214.152 contos
Componente Variável		
Custo/hora:	5.965\$00	
Nº horas de emissão do ano de 1995	6.470,084 h	
<b>VALOR</b>		<b><u>38.593 contos</u></b>
	<b>TOTAL</b>	<b>252.745 contos</b>

**Madeira**

Componente Fixa:		98.751 contos
Componente Variável		
Custo/hora:	3.634\$00	
Nº horas emissão do ano de 1995	6.068,67 h	
<b>VALOR</b>		<b><u>22.053 contos</u></b>
	<b>TOTAL</b>	<b>120.804 contos</b>

**Custo do Transporte das Bobines**

Valor real do ano de 1995.



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*ML*  
*JMA.*

**4.1.3 - DÉFICE DE EXPLORAÇÃO DO ARQUIVO AUDIOVISUAL**

Contos	
	<b>TOTAL</b>
<b>PROVEITOS</b>	
<b>Total</b>	<b>78.698</b>
<b>CUSTOS</b>	
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	5.188
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	377.134
63 - Impostos	0
64 - Custos c/ Pessoal	170.895
65 - Outros Custos Operacionais	59
66 - Amortizações	16.897
67 - Provisões	0
68 - Encargos Financeiros	1
69 - Custos Perdas Extraordinarias	1.225
<b>Total</b>	<b>571.399</b>
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(492.701)</b>





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten initials/signature*

No cálculo do défice, foram considerados os encargos directos com o Departamento de Arquivos e Documentação, Serviço de Arquivo Audiovisual, Serviço de Documentação e Arquivo Histórico, Serviço de Verificação e Estatística e Serviço de Documentação e Arquivo da RTP-Porto, ponderados com base na sua contribuição directa para a manutenção e conservação do arquivo, bem como os encargos directos associados à comercialização de programas e/ou direitos de transmissão, deduzidos dos respectivos proveitos.

As percentagens utilizadas como base de ponderação foram as seguintes:

- Departamento de Arquivo e Documentação - 68,2%
- Serviço de Arquivo Audiovisual - 100,0%
- Serviço de Documentação e Arquivo Histórico - 20,0%
- Serviço de Verificação e Estatística - 60,0%
- Serviço de Documentação e Arquivo da RTP-Porto - 68,2%



Radiotevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature/initials*

**4.1.4 - CUSTO DE EXPLORAÇÃO DA RTP INTERNACIONAL**

No cálculo do custo de exploração, foram considerados os encargos directos com a estrutura, para uma emissão diária de 12 horas, até 10 de Junho e de 24 horas a partir da referida data.

		Contos
<b>CUSTOS</b>		
61 - Custo Mercadorias Vendidas e Consumidas	1.315	
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	1.596.241	
63 - Impostos	0	
64 - Custos c/Pessoal	277.340	
65 - Outros Custos Operacionais	10.006	
66 - Amortizações	5.905	
67 - Provisoes	0	
68 - Custos Financeiros	4	
69 - Outras Perdas Extraordinarias	0	
<b>CUSTO DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>1.890.811</b>	



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2  
de  
M  
9

**4.1.5 - CUSTO DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA LIGADA À COOPERAÇÃO**

O custo do funcionamento da estrutura ligada à Cooperação engloba o custo do funcionamento do Departamento de Cooperação e Intercâmbio, bem como os custos associados aos delegados da RTP nos PALOP, deduzidos das receitas directas.

Não foram incluídos os custos com projectos e outras acções de cooperação, ao abrigo dos convénios assinados pela RTP e as cinco televisões dos PALOP.

Contos	
	TOTAL
<b>PROVEITOS</b>	<b>31</b>
Total	31
<b>CUSTOS</b>	
61 - Mercadorias Vendidas e Consumidas	436
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	45.930
63 - Impostos	53
64 - Custos c/ Pessoal	99.018
65 - Outros Custos Operacionais	300
66 - Amortizações	2.142
67 - Provisões	0
68 - Encargos Financeiros	700
69 - Custos Perdas Extraordinárias	31
Total	148.610
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(148.579)</b>



Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**4.1.6 - CUSTO DA CEDÊNCIA DO TEMPO DE EMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO  
DO DIREITO DE ANTENA E CONFISSÕES RELIGIOSAS**

HORARIO	CANAL 1			TV 2			TOTAL (Contos)
	Investimentos p/Hora (Contos)	Tempo de Emissao (Horas)	Total (Contos)	Investimentos p/Hora (Contos)	Tempo de Emissao (Horas)	Total (Contos)	
8.00	144,2			-			
9.00	297,8			1,5			
10.00		18,8	6.689,0	-	51,2	0,0	6.689,0
11.00	394,2			2,3	78,2	176,6	176,6
12.00	1.157,7			2,1	0,1	0,3	0,3
13.00	3.030,3			11,1			
14.00	780,5	19,3	15.064,2	24,6			15.064,2
15.00	435,4			146,3			
16.00	385,6			30,0			
17.00	938,6			40,4	16,0	646,6	646,6
18.00	899,4			210,2			
19.00	2.358,6			67,3			
20.00	7.460,2			68,5	10,9	746,3	746,3
21.00	9.782,2	6,7	65.377,9	268,9	20,6	5.550,7	70.928,6
22.00	4.166,8			428,7			
23.00	3.453,3			73,2			
0.00	1.905,3	0,2	381,1	8,6	1,3	11,4	392,4
1.00	374,4			41,3			
2.00	-			-			
3.00	-			-			
<b>TOTAL</b>		<b>45,0</b>	<b>87.512,2</b>		<b>178,4</b>	<b>7.131,8</b>	<b>94.644,0</b>



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature and initials*

Nos termos do ponto 6.2 da Cláusula 12ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, o custo da cedência do tempo de emissão será calculado multiplicando o tempo utilizado, em cada horário, pelo valor médio anual das receitas arrecadadas em cada um desses mesmos horários.

O valor definitivo apurado é significativamente inferior ao ano anterior como resultado da política de descontos nas tabelas em vigor praticadas fundamentalmente a partir do 2º semestre.

Os elementos utilizados como base de cálculo foram os seguintes:

- **Investimentos por hora**

Valores fornecidos pela RTC para 1995 (deduzido de 25% referente a comissões de rappel) e apenas no que respeita a publicidade normal.

- **Tempo de emissão**

Número de horas utilizado efectivamente em 1995 para cedência do tempo de emissão referente aos Órgãos do Poder Estatal, Partidos Políticos, Autarquias, Organizações Sindicais, Confissões Religiosas e para Divulgação Institucional, bem com o horário da sua emissão.



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature/initials*

**4.1.7 - CUSTO DAS DELEGAÇÕES E CORRESPONDENTES**

Para efeitos de cálculo, foram consideradas todas as delegações e correspondentes com carácter permanente instalados no estrangeiro.

No cálculo do valor apurado foram utilizados os valores reais referentes a 1995.

**. DELEGAÇÕES**

Contos	
DESIGNAÇÃO	TOTAL
DELEG. DE BRUXELAS	172.721
DELEG. DE MAPUTO	68.541
DELEG. DE MOSCOVO	34.129
DELEG. DE LUANDA	85.710
DELEG. DE WASHINGTON	78.641
<b>TOTAL</b>	<b>439.742</b>

**. CORRESPONDENTES**

DESIGNAÇÃO	TOTAL
CORRESP. EM ESPANHA	96.583
CORRESP. NO BRASIL	19.876
CORRESP. EM FRANÇA	21.786
CORRESP. NA SUIÇA	9.784
CORRESP. NA ALEMANHA	2.409
OUTROS CORRESPONDENTE	52.491
<b>TOTAL</b>	<b>202.929</b>



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signatures]*

**4.1.8 - CUSTO DA FUNDAÇÃO DO TEATRO DE S. CARLOS**

Em 1995, e para cumprimento do disposto no ponto 8.1 da Cláusula 12ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, a contribuição da RTP para a Fundação do Teatro S. Carlos, na qualidade de membro do Conselho de Fundadores, foi de 60.000 contos (Artigos 14º nº 2 e 24º do Decreto-Lei nº 75/93 de 10 de Março de 1993, publicado no Diário da República I Série - A nº 58).

**4.1.9 - PROJECTOS CINEMATOGRAFICOS APOIADOS EM 1995**

	(Contos)
	<b>CUSTO</b>
CORTE DE CABELO de Joaquim Sapinho	12.500
O TESTAMENTO DO SR.NAPUMOCENO de Francisco Manso	5.000
A COMEDIA DE DEUS de Joao Cesar Monteiro	10.000
<b>TOTAL</b>	<b>27.500</b>



**Radiotelevisão Portuguesa, S. A.**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten signature and initials*

**4.2 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS**

Bonificações Publicitárias de Livros, Discos, Videogramas, Espectáculos Culturais e Cinema	<b>3.662.411</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.662.411</b>

**Bonificações Publicitárias de Livros, Discos, Videogramas,  
Espectáculos Culturais e Cinema**

(Contos)

PRODUTO	BONIFICAÇÃO
Livros	1.286.320
Espectaculos	959.802
Discos	1.027.758
Videos	147.600
Cinema	240.931
<b>TOTAL</b>	<b>3.662.411</b>

O valor da bonificação foi apurado com base nos elementos fornecidos pela RTC referentes a 1995.

O montante da bonificação representa o diferencial entre o valor da publicidade potencialmente facturável e o valor da publicidade com o desconto, representando este um valor médio de 72,8% sobre o preço da tabela.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.3 - INVESTIMENTOS

O valor constante do Plano de Actividades apresentado aguarda deliberação por parte do Estado.

A quase totalidade do investimento realizado em 1995 refere-se à continuação do projecto do novo Centro de Produção da Madeira..

**Investimentos**

**1995**

Contos

. RTP-Açores	17.518
. RTP- Madeira	125.811
. Arquivo Audiovisual	11.074
. TV Alta Definição	6.493
<b>TOTAL</b>	<b>154.403</b>

lisboa, 29 de Março de 1996

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*Amal Rosa de S. Martins*  
*António...*  
*Fernando...*  
*M. J. P. ...*  
*...*



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E FISCAL ÚNICO  
SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO  
SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO  
DO  
ANO DE 1995**

Em cumprimento do disposto no nº 2, da Cláusula 16ª, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, de 17 de Março de 1993, o Revisor Oficial de Contas da RTP-Radiotelevisão Portuguesa, S.A., de acordo com as competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 26A/96, de 27 de Março, procedeu às análises e verificações que considerou necessárias nas circunstâncias a fim de emitir parecer, como Fiscal Único, sobre o relatório da actividade, emitido pelo Conselho de Administração e referente ao serviço público de televisão prestado no exercício de 1995.

Este parecer altera e substitui o anteriormente emitido em 29/5/96 devido ao facto de o Conselho de Administração ter apresentado novas Demonstrações Financeiras.

O valor de 8 103 338 contos corresponde aos custos com o serviço público de televisão em 1995, apurado após o encerramento das contas do respectivo exercício, difere em 1 432 375 contos, para mais, do somatório das verbas que, mensalmente foram calculadas e foram objecto de Parecer do Conselho Fiscal.

A referida diferença deve-se, fundamentalmente, à consideração dos encargos repercutidos com a programação e emissão nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e, ainda, das verbas que, em Dezembro de 1995 e por falta de demonstrações financeiras definitivas, tiveram que ser estimados com base nos compromissos assumidos.

Os cálculos e as chaves de repartição para a imputação dos custos aos respectivos centros, previstos no CCSP, foram efectuados de forma coerente com as anteriores imputações, baseadas em princípios e regras que, embora previstas no referido contrato, nunca foram homologadas pelas partes contratantes, não sendo evidentes quaisquer inconsistências materialmente relevantes relativamente às demonstrações financeiras sobre as quais se baseiam.

Lisboa, 4 de Setembro de 1996

  
O Revisor Oficial de Contas  
e  
Fiscal Único



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E FISCAL ÚNICO  
SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO  
SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO  
DO  
ANO DE 1995**

Em cumprimento do disposto no nº 2, da Cláusula 16ª, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, de 17 de Março de 1993, o Revisor Oficial de Contas da RTP- Radiotelevisão Portuguesa, S.A., de acordo com as competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 26A/96, de 27 de Março, procedeu às análises e verificações que considerou necessárias nas circunstâncias a fim de emitir parecer, como Fiscal Único, sobre o Relatório da Actividade, emitido pelo Conselho de Administração e referente ao Serviço Público de Televisão prestado no exercício de 1995.

O valor de 8 094 954 contos correspondente ao custo com o serviço público de televisão em 1995, apurado após o encerramento das contas do respectivo exercício, difere em 1 440 759 contos, para mais, do somatório das verbas que, mensalmente, foram calculadas e foram objecto de Parecer do Conselho Fiscal.

A referida diferença deve-se, fundamentalmente, à consideração dos encargos repercutidos com a programação e emissão nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e, ainda, das verbas que, em Dezembro de 1995 e por falta de demonstrações financeiras definitivas, tiveram que ser estimados com base nos compromissos assumidos.

Os cálculos e as chaves de repartição para a imputação dos custos aos respectivos centros, previstos no CCSP, foram efectuados de forma coerente com as anteriores imputações, baseadas em princípios e regras que, embora previstas no referido contrato, nunca foram homologadas pelas partes contratantes, não sendo evidentes quaisquer inconsistências materialmente relevantes relativamente às demonstrações financeiras sobre as quais se baseiam.

Lisboa, 29 de Maio de 1996

O Revisor Oficial de Contas  
e  
Fiscal Único

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral	
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
01-01-1995	207									27	37	43	111	268	196	68	283			44	22	69	37	33	1.445	
02-01-1995	141										28	61	163	212	141		38	190	96	406	205	53	170	109	2.013	
03-01-1995	42	128								18	148	128	238	161	300			221	62	217	26	251	105	93	2.138	
04-01-1995	143	85								149	131		160	199	245		63	250		243	180	140	363	121	2.472	
05-01-1995	225	78	50							149	132		168	209	210	99	72	128	122	319	91	223	205	32	2.512	
06-01-1995	197										215		280	346	229		62	281		336	110	118	131	153	2.458	
07-01-1995	409	178								28	63	43	219	138	133	124		223	223	62		46	107	183	2.179	
08-01-1995	63	221								49	44	43	116	412	286	186	247	220	153	97	43	85	146	47	2.458	
09-01-1995	247	78								171			136	168	388	93	27	187	127	122	445	125	252	216	232	3.014
10-01-1995	187	173								40	123	105	129	435	154		146	279	182	469	38	216	161	182	3.019	
11-01-1995	357	247								37	122	105	115	391	129	62	340	139	123	107	136	285	244	48	2.987	
12-01-1995	151	651	156							39	145	105	216	292	247	62	134	271		474	93	420	118	247	3.821	
13-01-1995	851	226	88							38	123		199	485	139	124	63	199	183	376	87	164	174	132	3.651	
14-01-1995	156	623								28	97	11	167	446	103	163	409	138	60	311	304	85	183	205	3.489	
15-01-1995	186	152								78		36	71	734	217	420	154	381	287	85	198	266	87		3.352	
16-01-1995	491	43								162	25	45	215	391	230	149	62	200	144	455	62	352	304	207	3.537	
17-01-1995	378	248							25	28	122	27	256	321	245	63	62	222	123	342		280	160	133	3.035	
18-01-1995	550	280								42	123	45	155	477	179	186	185	128	122	467	63	56	394	309	3.761	
19-01-1995	597	398	33							28	123	105	141	427	160	125	62	291	122	400	45	347		346	3.750	
20-01-1995	335	972								150		45	140	486	150	125	62	311	123	342	76	170	98	221	3.806	
21-01-1995	331	838	33							164	68	48	193	357	374	176	127	461	331	226	407	587		141	4.862	
22-01-1995	406	307	72							28	64	96	192	479	663	397	214	202	10	263	77	90	256	120	3.936	
23-01-1995	173	550								151		44	148	281	543	184		153	462	233	63	218	152	234	3.589	
24-01-1995	211	358	80							151		70	121	495	218	210		373	68	281	47	149	392		3.224	
25-01-1995	433	579	54							150		45	177	578	264	187	122	62	264	266	47	136	330		3.694	
26-01-1995	844	224							18	152		134	145	173	430	185	122	78	219	260		468	375	109	3.936	
27-01-1995	924	397	305	22					17	150		45	151	499	206	108	63	199	215	358		229	59	309	4.256	
28-01-1995	825	527	187						28	87	86	48	350	373	333	156	259	159	13	304		136	140	163	4.174	
29-01-1995	467	295								49	112	78	264	1.017	321	355	436	60	418	80	374	313	348	87	5.074	
30-01-1995	607	286								150		60	126	453	69	341		280	193	248	63	460		425	3.761	
31-01-1995	394	160								150		150	220	367	176	168		251	293	176		198	157	199	3.059	
01-02-1995	293	280								27			119	167	192	60		461	205	240		151	412	149	2.756	
02-02-1995	604	357	62							163	63	214	197	239	188	62		503	297	172	36	320	182	351	4.010	
03-02-1995	857	371								149	159	128	126	122	206	123	43	564	165	359		255	199	138	3.964	
04-02-1995	661		71							74	112	23	556	216	224	195	304	394	354	113	78	303	272	331	4.281	
05-02-1995	230	367								149	78		286	358	988	367	265	162		275	426	403	157	136	4.647	
06-02-1995	1.008	203	87							220	62	114	186	303	244	62	63	340	295	156	127	73	374	583	4.500	
07-02-1995	418	419								218	180	107	267	258	246	22	232	442	295	105		300	250		3.759	
08-02-1995	460	506	225							193	220	189	368	483	44	62	330	259	246	209	17	182	517	207	4.717	
09-02-1995	624	376								298	154	176	383	359	495	32		568	266	228	83	197	198	482	4.919	
10-02-1995	839	305	78							228	268	108	322	267	228	213	225	374	238	367	73	150	498		4.781	
11-02-1995	317	596	208							157	124	73	619	247	224	254	381	338	321	315	300	173	174	256	5.077	
12-02-1995	160	407	107						82	63	153	66	368	422	992	449	282	122	32	414	366	623	2	231	5.341	
13-02-1995	961	496	223							300	189	122	368	673	183		245	377	307	224	62	155	1.004	195	6.084	
14-02-1995	298	521	125							293	189	197	310	277	537	70	208	227	291	170	32	149	401	294	4.589	
15-02-1995	568	437	80							316	189	123	460	294	414		225	124	104	354	23	137	325	545	4.718	
16-02-1995	673	323	245							241	139	187	439	254	306	213	165		84	273		346	305	648	4.841	
17-02-1995	411		106							90	215	197	489	187	512		206	182		194	17	238	3	321	3.368	
18-02-1995	286	361	371	518	43					166	166		368	200	113	105	33	193	315	139		141	134	344	3.996	

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral	
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
19-02-1995	84	236	154		162				27	133	85	65	188	447	870			82		212	304	434	255	220	3.958	
20-02-1995	1.107	270	31							90	62	183	421	269	448		169	311	124	217	62	166	593	760	5.283	
21-02-1995	355	259								91	155	124	372	368	583		318	235	205	222	34	395	314	167	4.197	
22-02-1995	182	351	70							91	95	62	439	320	540	128	373	138	274	501	276	231		486	4.557	
23-02-1995	692	675	793	19						82		122	191	749	263	129	207	189	209	175	291	223	484	732	6.225	
24-02-1995	881	898	170							109	65	115	369	261	510	141	129	354	239	343	44	185	714		5.527	
25-02-1995	259	669	146						80	60	239		334	148	198	39		347	333	51	106	126	366	487	3.988	
26-02-1995	104	382	152							112	142		494	409	982	39	27	169	120	439	310	306	4	293	4.484	
27-02-1995	1.366	554	58							103	68	128	372	211	205	549	53	129	213	277	193	421	757		5.657	
28-02-1995	880	24	38							100	46	158	371	580		137	69	53	128	249	222	156	390	114	3.715	
01-03-1995	245	684								241	228	282	474	492	144	129	124	129	293	281	307	415		292	4.760	
02-03-1995	447	939	98							102	128	335	351	346	220	129	129	64	74	331	257	413	128	433	4.924	
03-03-1995	449	391	136							121	92	379	405	384	191	335	69	253	271	299	98	393		616	4.882	
04-03-1995	105	980	500							70	98	85	375	119	128	78	150	385	434	86	65	147	653	278	4.736	
05-03-1995	125	54	145							49	102	65	275	824	460	43	106		28	227	305	352		458	3.618	
06-03-1995	451	544	382							33		127	222	245	209	214	139	107	294	370	119	208	372	461	4.497	
07-03-1995	601	343	349						41	34		59	304	261	328	207		370		282	66	165	982		4.392	
08-03-1995	406	384	114							58	30	112	164	261	508	68	160	223	194	418	24	143	513	693	4.473	
09-03-1995	255	646	345							38		19	32	119	287	254	148	180	282	214	393	89	521	206	797	4.825
10-03-1995	32	1.045	731							97		126	106	138	282		122	343	310	442	53	173	363	416	4.779	
11-03-1995	828	456	712	32					22	111	53	89	300	151	160	73	141	371	405	235	52	187	412	397	5.187	
12-03-1995	209	136	154							65	126	68	288	422	891	74	214	166		361	30	328	253		3.785	
13-03-1995	984	324	238							73	22	62	86	267	55		29	230	438	283	92	644	697	576	5.100	
14-03-1995	502	401								12	19	74	155	230	285		34	346	210	260	83	371	366	125	3.473	
15-03-1995	824	233	379							285	47	109	177	149	140	148	27	180	290	446	30	433	427	463	4.787	
16-03-1995	822	951								173	141	45	178	163	277		67	47	241	315	363	341	372		4.496	
17-03-1995	515	824	23							72	125	304	160	119	193		187	117	159	412	54	223	456	298	4.241	
18-03-1995	59	836	384							72	57	215			38	459	171	173	259	142	95	384	382	348	4.074	
19-03-1995	254	78	245	69						72	146	23	332	443	718	170	18		247	70	358	327	138	340	4.048	
20-03-1995	685	43	117							57	66	315	295	318	366	149	164	27	108	366	304	277	537	646	4.840	
21-03-1995	206	348	33							23	88	179	306	164	384	29	35	127	203	308	235	103	554	88	3.413	
22-03-1995	458	857	717	23						142	28	208	167	373	477	122	29	96	156	355	60	390	467	564	5.689	
23-03-1995	985	711	23							147		86	157	245	446	148	60	81	115	266	231	186	533		4.420	
24-03-1995	117	802	175							146		45	171	194	355	123	184	117	111	470	337	135	413	269	4.164	
25-03-1995	593	282	494	201						28	23	108	184	124	390	205	203	277	446	186	147	2	356	289	4.538	
26-03-1995	259	60	593						32	101		154	356	557	769	366	329	64	179	357	267	3	474	492	4.920	
27-03-1995	559	675	256	63						210		206	56	282	283	150	149	278	109	465	63	677	467	662	5.610	
28-03-1995	428	633								246	67	232	104	371	131		159	304	283	269	202	280	485		4.194	
29-03-1995	866	185								161	145	205	255	557	111	64		289	276	392	381	230		693	4.810	
30-03-1995	732	333	119							53	134	255	101	261	394	123	61	279	273	354	33	591	889	455	5.440	
31-03-1995	847	627	137							38	25	280	183	263	431		94	154	283	560	362		564	336	5.184	
01-04-1995	656	556	350							167	39	155	236	127	175	152	133	363	161	33	473	64	25	260	4.125	
02-04-1995	220	139	323							182	38	199	207	568	774	271	106	117		43	297	233	15	463	4.195	
03-04-1995	1.061	209	149	53						17	123	81	234	338	357		150	249	200	452	123	444	423	330	4.993	
04-04-1995	372	523	202							68	33	222	136	405	565		36	124	229	283	499	145	407	274	104	4.627
05-04-1995	635	599	46							62	32	176	140	710	190	134	117	229	294	594	225	368	363	310	5.224	
06-04-1995	185	319		122						62	33	56	234	587	124	124	153	224	345	471	117	739	528	655	5.078	
07-04-1995	27	714	440							97	33	56	172	400	364	67	177	229	218	763	144	294	174	439	4.808	
08-04-1995	612		580	249					83	119	256	235	218	131	263	132	114	565	478	140	224	85	147	282	4.913	

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral	
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
09-04-1995	562	23	744	23	186				77	308			525	449	1.063	416	392			115	255	320	296	392	6.146	
10-04-1995	535	684	170							48	32	85	96	419	324	28	134	79	222	509	122	734	11	379	4.611	
11-04-1995	648	441	489	44						249		26	172	544	129	243	79	250		574	135	755	547	33	5.358	
12-04-1995	498	233	380							330	33	22	76	434	147	148	164	43		567	329	363	323	1.041	5.131	
13-04-1995	192	767	209							194	157	23	81	333	254	28	269	39		634	53	496	348	526	4.603	
14-04-1995	674		513							294	156	160	102	547		28			389	212	155	240	287	193	3.950	
15-04-1995	254	365	161						121	190	88	228	147	305	342	14	266			236	330	244	33	274	3.598	
16-04-1995	135	69	224	129						83	173	197	203	408	969	288	337	12		43	239	340	229	11	4.089	
17-04-1995	357	685								316	18	326	33	403	143	23	89	94	251	549	186	325	157	181	4.136	
18-04-1995	129	508	343							153	135	222	216	428	238			224	122	528	177	281	472	227	4.403	
19-04-1995	404	203	684	90						189	142	280	67	445	455	241			137	133	701	511	479	594	222	5.977
20-04-1995	188	564	145							115	261	106	84	460	630		38		142	123	527	186	523	448	277	4.817
21-04-1995	629	530	128	156						171	85	260	73	427	472	123		199	123	595	109	332	251	248	4.911	
22-04-1995	630	688	170						63	56	172	223	253	139	327	111	136			540	91	80	78	288	4.045	
23-04-1995	467	14		60	38				62	52	38	275	613	381	866	380	230	33	23	162	171	207	396	497	4.965	
24-04-1995	904	384	85							137	151	305	190	439	189	237	123	292	225	538	131	500	149	175	5.154	
25-04-1995	262	665	104							18	168	170		172	766		259	333	183	684	179	246	578	337	5.124	
26-04-1995	751	340	608	179						166	147	154	312	456	347	571	207	247	225	583	596	428	85	305	6.707	
27-04-1995	584	830	48							33	32	309	224	414	297	456	109	436	335	755	267	1.074	522	84	6.809	
28-04-1995	790	425	235	126						34	152	272	436	60	167		828	290	342	844	386	215	378		5.980	
29-04-1995	770	619	131						33	359	174	151	304	43	329	96	307	130	71	368	97	100	104	367	4.553	
30-04-1995	493	24		101					89	164	573	444	609	974	21	200	459	173		205	355	559	75	762	6.280	
01-05-1995	585	602	205	12						45		210	422	493	358	140	365	128		371	212	492	47	297	4.984	
02-05-1995	285	411	238	53						62		299	260	470	637	130	123	255	272	647	162	721	518	237	5.780	
03-05-1995	464	688	174	24						162		45	417	427	769	219	126	266	271	544	259	655	120	288	5.918	
04-05-1995	314	874	98	84						33		151	275	418	583	316	172	294	271	852	503	375	467	388	6.468	
05-05-1995	772	874	74							33	129	76	451	409	778	129	315	151	310	634	218	564	475	135	6.527	
06-05-1995	676	458	436						227	93	373	100	387	162	418	160	289	289	368	63	294	75	384	382	5.634	
07-05-1995	427	139	23	162					33	369	412	344	816	965	112	165	79		18	250	376	650	83	639	6.062	
08-05-1995	68	331	155							161	23		66	454	445	123	227	67	243	298	444	137	304	504	4.050	
09-05-1995	524	782	679	513						164	31		150	269	673	67	176	48	299	412	581	154	277	549	6.348	
10-05-1995	722	655	39							103	82	32	60	501	605	185	150	292	243	257	433	190	584	458	5.591	
11-05-1995	353	216	109							210	82	63	103	372	471	299	261	326	288	230	253	261	496	105	4.498	
12-05-1995	461	951	900	14						220	23	276	80	425	376	375		137	296	398	223	547	359	365	6.426	
13-05-1995	462	15	547	158					279	195			23	114	962	809		190	76	289	583		350	483	5.535	
14-05-1995	348	244	97						33	510	609	352	613	706	377	353	168	23	83	233	89	672	326	178	6.014	
15-05-1995	567	1.120	309	213						128	122	122	287	375	631	109	57	185	108	505	243	440	408	174	6.103	
16-05-1995	536	701	131	173						144	64	245	325	395	254	437	28	152	141	251	116	660	286	80	5.119	
17-05-1995	668	485	163							237	57	235	294	465	732	174	28	137	90	361	346	560	284	832	6.148	
18-05-1995	571	648	61							245	62	119	419	359	708	164		126		259	385	777	390	52	5.345	
19-05-1995	473	1.015	100							93	123	139	87	390	768	247	203	183	139	270	167	406		368	5.171	
20-05-1995	707	346	613	269					193	94	347	71	182	180	411	78	93	114	46	444	110	218	360	381	5.257	
21-05-1995	356	253	139		185				33	384	269	261	679	727	321	73	244	61	128	161	249	76	706	280	5.585	
22-05-1995	611	887	237							145	23	186	103	83	985	172	89	283	307	276	380	255	263	214	5.499	
23-05-1995	428	565	223							171	105	123	267	113	921	262	28	353	19	350	194	349	811		5.282	
24-05-1995	675	387								171	83	107	290	108	1.118	227	78	149	311	347	604	496	387	462	6.000	
25-05-1995	384	941	811							253	22	48	291	143	998	221	118	305	197	352	385	1.049	585	266	7.369	
26-05-1995	48	790	153							164	23	181	303	222	1.123	402	123	175	267	409	182	208	387	161	5.321	
27-05-1995	789	694	1.033	335					54	369	466	89	272	62	273	111	105	98	86	457	217	157	367		6.034	

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral		
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral		
28-05-1995	344	209	33	195	221				187	334	410	340	907	776	337	158	70	96	33	507	134	186	985	233	6.695		
29-05-1995	119	882	346							122		162	396	76	1.019	246	126	148	618	269	234	370	486	119	5.738		
30-05-1995	414	1.078	329	370						71	63	261	1.057	411	576	229	57	148	757	178	149	404	662	269	7.483		
31-05-1995	597	716	380							97	123	388	227	400	758	384	181	162	545	270	208	481	267	387	6.571		
01-06-1995	476	501	599							96	110	181	274	104	754	182	123	210	456	264	289	246	799	586	6.250		
02-06-1995	917	379	476	149						63	63	347	235	73	960	163	28	217	498	263	358	553	67	79	5.888		
03-06-1995	841	386	651	249					168	369	135	223	287		74	207	250		8	473	487	244	73	358	5.483		
04-06-1995	338	305	275						149	329	135	152	448	302	352	25	650		200	171	382	112	145	509	118	5.097	
05-06-1995	425	986	491							248	63	122	104	367	398	164			257	256	230	261	204	734	260	5.570	
06-06-1995	548	650	355	174					23	198	12	73	120	439	512	253			175	520	125	54	326	568	343	5.468	
07-06-1995	716	578	189							198	258	123	104	89	880	87	57		240	216		33	292	546	251	572	5.429
08-06-1995	630	372	201	187					478	201			198	92	281	473	238	159	288	288			339	701	140	539	5.805
09-06-1995	551	725	163						23	140	63	201	187	177	494	137	102	272	264		116	321	514	642	562	5.654	
10-06-1995	354	321	695	304	243				198	264	378	80	208	63	510	90	458	742			551	352	194	355	845	7.205	
11-06-1995		377		258	183				116	273	174	56	381	327	558	741	151	167	131		117	492	175	352	320	5.349	
12-06-1995	280	664	595	49						226	64	197	303	94	628	134	84	192	128	66	320	216	227	219	4.686		
13-06-1995	229	854	63						23	111		205	280	455	395	3	71	301	181	105	236	236	461	209	4.418		
14-06-1995	761	390	13							64		152	102	398	485	354	92	126	113	23	201	415	133	703	4.525		
15-06-1995	346	877	127								72	90	104	240	487	212	137	186	369	85	174	377	301	327	4.511		
16-06-1995	470	606	123							123		189	111	103	602	348	29	124	298	128	259	310	639	397	4.859		
17-06-1995	393	343	916		157				166	396	318	87	198	244	348	33	228	66	117	163	328	196	307	678	5.682		
18-06-1995	257	114	238	223					33	255	497	170	212	693	286	193	787	289	92	212	194	265	724	234	5.968		
19-06-1995	394	1.130								241		122	110	292	407	358	91	207	114	185	361	582	423	315	5.332		
20-06-1995	491	343	204							148	147	68	182	200	624	92	92	303	418	172	588	443	549	545	5.609		
21-06-1995	1.132	443	10							63	82	306	226	139	697	439	92	273	194	122	578	404	279	570	6.049		
22-06-1995	850	498	538							151	88	245	123	457	555					158	507	477	395	403	5.445		
23-06-1995	570	591	90							64	91	159	262	186	726	333	28	262	601	35	411	405	591	662	6.067		
24-06-1995	801	432	12	845	77				200	547	302	216	203	393	349	266	180	73	158	192	379	404	443	270	6.742		
25-06-1995	41	338	500	325		157			53	540	410		425	666	376	213	715	144	315	236	263	525	333	664	7.239		
26-06-1995	672	327	38							253		148	221	102	727	214	28	233	219	153	317	414	484	179	4.729		
27-06-1995	259	536	163							126	28	221	226	144	629	436	91	149	419	147	480	389	649	117	5.209		
28-06-1995	222	686	231							90	92	76	280	185	725	123	89	305	214	121	325	585	631	816	5.796		
29-06-1995	203	459	23							151	56	142	150	174	609	183	67	464	271	68	536	396	662	163	4.777		
30-06-1995	291	482	552							66		227	284	23	826	196	82	506	107	109	387	362	808	488	5.796		
01-07-1995	737	886	702	630					23	411	396	77	166	63	527	115	303	173	198	371	238	378	322	348	7.064		
02-07-1995	360	355	301	163					24	197	411	195	473	23	81	185	823	492	664	152	519	378	504	601	6.901		
03-07-1995	142	716							48	63		277	291	251	373	569	89	117	118	187	588	319	606	268	5.022		
04-07-1995	811	435							35	119	25	235	335	144	383	268	90	359	163	232	433	805	610	818	6.300		
05-07-1995	481	735							18	88	315	285	338	139	800	353	90	197	151	251	823	525	669	18	6.276		
06-07-1995	119	1.095	186						18	189	195	179	284	455	417	528	213	293	106	147	466	377		366	5.633		
07-07-1995	626	452	457						18	63	169	303	332	130	697	441	105	195	342	161	323	361	592	645	6.412		
08-07-1995	447	557	962	194					142	401	147	179	225	678		291	206	213	38	332	183	53	362	728	6.338		
09-07-1995	524	290	465	69					23	287	152	125	452	394	665	600	222	277	129	383	330	386	306	326	6.405		
10-07-1995	225	704	411							89	88	114	231	361	375	498	122	243	185	208	310	312	403	225	5.104		
11-07-1995	883	508	152	102					46	66	152	140	240	236	561	377	185	267	175	336	308	326	405	698	6.163		
12-07-1995	507	451	286						34	122	283	92	450	519	585	244	109	381	248	139	559	418	697	89	6.213		
13-07-1995	423	1.301	45						40	97	206	150	324	187	816	606	139	281	214	125	360	303	354	270	6.241		
14-07-1995	287	760	128						14	197	205	185	272	121	856	137	166	308	197	186	311	228	788	399	5.745		
15-07-1995	694	380	472	291					56	344	73	223	231	651	45	343	343	35	95	247	228	198	369		5.318		

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral	
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
16-07-1995	197	298	564	212						240	237	79	567	785	558	88	140	531	187	333	340	137	531	394	6.418	
17-07-1995	335	273	222	187					38	135	110	299	359	232	314	272	134	199	141	250	417	407	353	202	4.879	
18-07-1995	845	751	612					47	90	91	165	298	324	339	171	189	289	79	272	343	283	322	550	6.060		
19-07-1995	384	342	265					24	116	195	251	176	105	919	377	156	299	189	233	498	389	798	221	5.937		
20-07-1995	800	652	121							122	115	255	295	413	406	332	109	124	321	289	329	394	213	350	5.640	
21-07-1995	45	735	7							151	188	339	249	202	450	198	113	309	141	292	353	219	603	572	5.166	
22-07-1995	598	365	709	206				16	261	169	143	194	381	483	394	45	76	105	220	262	70	347			5.044	
23-07-1995	347	127	394	241				50	168	169	25	537	250	521	341	215	371	203	217	265	515	577		375	5.908	
24-07-1995	154	423	164							221	184	245	329	424	426	126	149	212	125	270	424	314	360	224	4.774	
25-07-1995	374	815	161							142	96	395	320	102	450	371	82	232	134	237	304	447	275	400	5.337	
26-07-1995	210	356	269						96	76	197	329	492	358	388	88	265	117	318	529	409	707	146		5.350	
27-07-1995	1.004	523	157					20	98	182	265	314	407	412	276	161	554	174			321	97	236	338	5.539	
28-07-1995	274	299	261						116	133	265	338	191	572	155	120	432	140	367	829	330	272	288		5.382	
29-07-1995	719	485	496	224					66	108	221	202	19	632		279	207	119	314	181	187	61	348		4.868	
30-07-1995	249	316	178	110	136			15	72	199		396	39	223	233	82	247	575	323	248	557	448		226	4.872	
31-07-1995	358		86	46						126	215	229	231	117	313	111	71	196	99	338	343	295		661	3.835	
01-08-1995	340	427	701							63	161	289	175	112	426	204	70	253	156	347	359	528	175	1.173	5.959	
02-08-1995	804	622	23							83	246	66	563	85	614	246	98	309	274	111	772	226	231	65	5.438	
03-08-1995	482	949	55							95	243	342	209	100	677	115	133	257	180	228	464	135	355	352	5.371	
04-08-1995	712	381	75							178	188	97	470	354	414	195	158	256	86	254	203	343	151	194	4.709	
05-08-1995	762	552	342	46				25	46	74	114	217	694	141	553			179	73	255	157	139	65	244	4.678	
06-08-1995	137	55	160	74						13	100	334	904	154	556	229	208	429	117	426	190	289	615	233	5.223	
07-08-1995	259	489								124	181	317	328	225	176	243	164	51	406	147	181	222	351	358	4.222	
08-08-1995	834	464	77						16	65	184	169	393	302	283	178	126	65	339	96	149	320	149	517	4.726	
09-08-1995	503	243	20						14	95	185	309	182	386	410	236	191	210	238	121	169	330	332	485	4.659	
10-08-1995	772	217	60						13	81	247	402	148	109	361	400	332	253	5	31	288	248	397	393	4.757	
11-08-1995	365	161	65						13	65	157	207	219	125	400	447	233	282		110	181	146	587	389	4.152	
12-08-1995	250	474	476	165						107	87	35	214	65	594	476	55	212		235	111	299		212	4.067	
13-08-1995	210	55	588	111	25					134	109	35	274		110	160	651	322	208	204	100	363	548	294	4.501	
14-08-1995	452	185	59						43	176	208	56	223	102	281	324	370	98		127	201	294	355	390	3.944	
15-08-1995	607	402	76							57	181	379	112	96	312	165			349	364		191	28	367	372	4.058
16-08-1995	111	391							36	65	306	111	300	76	335	457	417	105		80	270	76	459	573	4.168	
17-08-1995	850	252	132	25						67	253	115	276	152	235	283	361	141	170	97	246	129	494	363	4.641	
18-08-1995	428	434	80						35	49	315	56	290	121	177	416	392	191	58	96	242	136	547	331	4.394	
19-08-1995	407	484	156	105						79	101	99	95	152	364	122		255		195	193	259	255		3.321	
20-08-1995	327		175							77	107	54	167		596	527	93	95		361	287	270	609	209	3.954	
21-08-1995	359	371							35	109	336	179	243	79	336	539	143	204	665	108	330	86	636	398	5.156	
22-08-1995	634	328	99						35	214	193	1.284	169	114	139	410	299	217	185	41	318	243	239	531	5.692	
23-08-1995	349	267	24						35	105	345	423	272	138	380	502	279	241	89	247	398	415	504	319	5.332	
24-08-1995	652	468	70						230	85	184	312	192	151	329	303	321	139	75	35	467	77	286	501	4.877	
25-08-1995	642	440	80						51	40	373	141	441	156	237	473	386	109	154	55	157	352	402	384	5.073	
26-08-1995	217	515	300	237					25	159	128	114	45	198	420	384	152	65	15	386	217	355			3.932	
27-08-1995	405	76	522	408					25	80	158	164	707	35	133	99	222	59	15	244	266	306	371	457	4.752	
28-08-1995	264	639							56	85	231	217	595	115	431	448	326	332	205	81	416	485	328	358	5.612	
29-08-1995	546	657	172						25	41	185	477	196	149	347	515	393	208	131	80	267	164	367	473	5.393	
30-08-1995	69	542		161					104	161	241	138	406	216	391	439	415	299	270	135	199	199	469	254	5.108	
31-08-1995	678	161	100	97					105	95	257	198	324	226	333	394	325	161	413	80	213	529	266	590	5.545	
01-09-1995	264	334	164						129	142	251	197	516	189	264	370	190	182	479	136	542	340	353	402	5.444	
02-09-1995	754	327	521	223					25	170	196	119	252	709	239	51		262	305	146	147	353	417	393	5.609	



Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
03-09-1995	80	278	85	81					25		266	79	299		775	400	175	31		122	436	421	20	724	4.297
04-09-1995	241	434								66	186	404	220	190	458	361	145	286	485	127	217	650	387	385	5.242
05-09-1995	813	536	451	96					50	51	216	231	648	172	452	363	145	369	317	142	181	684	397	1.058	7.372
06-09-1995	251	636	306						121	50	157	164	593	203	509	555	96	416	267	254	535	387	62	312	5.874
07-09-1995	1.045	420	283	176					150	80	297	205	474	184	378	295	225	281	419	210	217	719	748	331	7.137
08-09-1995	628	223	236						25	121	228	592	296	192	394	407	266	210	475	111	430	703	647	450	6.634
09-09-1995	619	552	292	200	254				25	147	362	88	453	45	742	242	121	159	85	399	397	546	211	613	6.552
10-09-1995	65	99	202	261					84	152					833	201	212	281	121	319	178	262	424	1.102	5.527
11-09-1995	543	468							138	25	290	345	304	181	383	288	163	272	511	192	230	754	709		5.796
12-09-1995	712	297	157	81					85	85	342	698	243	237	446	144	297	325	341	211	220	813	583	862	7.179
13-09-1995	89	772	134						81	181	383	163	644	363	641		259	475	337	257	390	568	497	533	6.767
14-09-1995	701	824	304						50	210	341	285	445	245	523		368	174	362	257	194	365	702	688	7.038
15-09-1995	361	495	295						84	161	320	334	659	264	405		285	235	521	137	116	703	658	442	6.475
16-09-1995	9	248	278	283	162	212				155	395	123	232	745	252	246	191		24	402	371	670	66	425	5.489
17-09-1995	369	134	651	191					43	199	64	175	384	317	485	432	149	65	400	261	423	559	368	367	6.036
18-09-1995	80	546							88	142	106	338	577	223	493	319	139	322	415	147	468	457	417	346	5.623
19-09-1995	733	523	335						34	23	83	680	177	285	453	254	124	248	474	139	176	503	724	780	6.748
20-09-1995	386	605	189	120					34	311	137	672	297	207	425	149	214	382	385	290	199	1.014	509	433	6.958
21-09-1995	425	655	67						23	58	483	450	385	186	361	102	97	402	367	278	185	719	426	970	6.639
22-09-1995	446	16							23	22	408	478	335	199	624	337		269	547	242	580	634	61	1.269	6.490
23-09-1995	601	181	550							204	420	142	308	418	529	646	451	528	70	155	448	549	28	330	6.558
24-09-1995	449	94	661	279	285	143			258	144	304	83	582	390	201	424	153	490	44	325	202	175	471	132	6.289
25-09-1995	437	383							46	44	339	614	193	201	551	152	115	278	363	237	243	705	763	315	5.979
26-09-1995	491	323	543						69	23	332	631	221	187	437	169	104	154	451	211	629	707	360	1.095	7.137
27-09-1995	915	344							46	46	114	881	334	275	425	275	116	193	384	459	550	607	171	645	6.780
28-09-1995	581	583	532						46	45	335	439	441	496	521	278	257	292	280	122	256	661	450	318	6.933
29-09-1995	642		599						69	43	380	582	427	364	526	273	140	274	609	351	233	746	623	656	7.537
30-09-1995	526	407	273	218					34	494	270	165	365	248	671	712		244	44	469	304	635		459	6.538
01-10-1995		194	644	164	99				54	171	186	146	640	248	50	199	253	87	810	399	388	301		221	5.254
02-10-1995	426	344								89	292	245	676	276	547	244	157	262	321	233	316	706	534	179	5.847
03-10-1995	744	382	206						36	48	187	247	827	142	285	297	251	97		240	377	512	686	399	5.963
04-10-1995	499	384	606	304						63	89	446	871	271	466	244	63	309	403	566	916	542	285	897	8.224
05-10-1995	582	465	283						27	63	297	552	360	501	269		261	518	118	347	830	679	508	382	7.042
06-10-1995	419	623	529						35	267	89	683	384	355	249	26	115	176	419	406	403	526	498		6.202
07-10-1995	304	355	375	42	128	339			69	398	109	137	239	202	696	419	61	76	102	465	162	48	29	390	5.145
08-10-1995	106	607	720	293	136				134	184	187	48	621	150	492	226		63	271	109	357	245	640	201	5.790
09-10-1995	561	753	224						62	135	612	194	394	213	161	212	215	185	152	529	430	240	232		5.504
10-10-1995	772	587	459						57	124	198	593	453	249	162	157	199	216	53	491	495	585	789		6.639
11-10-1995	434	763	2.276						48	57	386	787	506	296	106	334	185	351	136	326	380	619	574		8.564
12-10-1995	96	382	309	251						164	49	556	347	647	277	222	315	174	266	208	462	465	401	591	6.182
13-10-1995	955	456	726	190					86	18	117	559	451	475	181	172	238	279	251	131	367	527	587	496	7.262
14-10-1995	234	304	229						143	315	161	148	404	330	382	660	210	589	263	291	619	500	243	583	6.608
15-10-1995	344	23	972	85	227				133	251	99	195	484	310	667	185	121		231	110	405	511	355	599	6.307
16-10-1995	909	314							33	62	158	104	594	303	358	222	220	123	342	385	406	409	304	177	5.423
17-10-1995	739	177	230						33	123	63	491	135	382	259	123	242	123	340	476	737	551	226	1.250	6.700
18-10-1995	803	380							34	62	62	492	494	429	399	224	142	221	629	128	590	525	713	163	6.490
19-10-1995	104	647	266						57	153	441	350	579	345	182	222	337	435	150	304	658	500	594		6.324
20-10-1995	662	549	244	210					136	47	48	555	629	430	445	257	209	257	641	196	399	570	537	300	7.321
21-10-1995	337	658	387						208	429	239	226	332	244	686	524	18	249	33	491	284		512	506	6.363

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																								Total Geral
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
22-10-1995	447	207	288	227			100	151	53	321	342	41	522	244	402	500	144	158	184	174	758	522	513	347	6.645
23-10-1995	687	268								62	62	424	367	616	358	91	320	304	185	186	472	560	761	370	6.093
24-10-1995	751	603	110							123	224	84	522	550	265	123	110	299	452	70	317	935	757	809	7.104
25-10-1995	935	349	93						32	122	186	508	544	466	273	63	146	243	385	259	477	686	436	276	6.479
26-10-1995	613	531	109						18	62	63	286	738	516	275	213	106	195	434	202	481	926	682	387	6.837
27-10-1995	702	406	439						62	56	265	550	352	418	361	99	199	325	461	244	691	416	175	966	7.187
28-10-1995	150	743	600	259					178	522	331	302	372	80	914	375	170	172	307	606	495	82	751	7.409	
29-10-1995	302	342	717	249	307	60	151		203	284	221	343	733	448	393	636	160	135	189	352	867	533	340	248	8.213
30-10-1995	782	381							23	48	48	571	330	506	389	97	266	269	196	218	461	501	749	448	6.283
31-10-1995	700	315							23	63		332	554	448	257	87	296	345	228	87	466	771	648	957	6.577
01-11-1995	503	370							106		126	456	409	362	273	78	111	228	225	439	630	381	635	681	6.013
02-11-1995	445	588							22	123	93	469	241	649	289	80	141	99	207	187	424	370	131	474	5.032
03-11-1995	673	275	122	194					161	123	63	181	353	400	258	79	144	173	394	145	439	725	586	644	6.132
04-11-1995	311		489						33	1.140	366	100	569	161	690	24	55	107	206	407	482	285		579	6.004
05-11-1995	342	223	161		1.017				293	326	765	228	608	511	328	669	189	229	202	383	861	615	311	450	8.711
06-11-1995	250	959	223							120	123	325	301	274	445	109	147	218	338	134	477	489	249	340	5.521
07-11-1995	378	539	140						74	63	93	426	285	383	421	87	43	104	222	464	272	592	406	1.190	6.182
08-11-1995	223	611	90	219					61	62	151	377	350	350	364	19	186	299	364	190	614	529	182	852	6.093
09-11-1995	535	515	390	437					61	186	47	378	417	521	305	158	174	99	392	233	456	685	31	441	6.461
10-11-1995	762	485	590	189					140	33	130	348	294	245	539	93	78	267	472	146	366	675	412	434	6.698
11-11-1995	267	981	732						516	770	382	164	564	302	261	683	220	393	109	505	418	641	201	561	8.670
12-11-1995	358	258	839	236	113	88			469	567	389	133	742	602	181	545	483	499	282	313	543	319	184	431	8.574
13-11-1995	434	330							11	177	126	235	290	585	175	78	256	252	320	354	536	462	622	367	5.610
14-11-1995	671	630	421						170	386	28	289	297	613	312	48	63	137	551	302	705	624	470	579	7.296
15-11-1995	1.131	391	113						81	78	153	283	575	638	349	76	219	152	453	278	739	686		366	6.761
16-11-1995	706	612	557						18	63	63	587	166	600	615	78	177	147	360	368	430	308	327	662	6.844
17-11-1995	721	277	272	352					119	93	63	213	461	500	472	18	312	157	612	228	381	677	675	457	7.060
18-11-1995	342	335	546						610	849	634	527	544	664	365	405	37	163	276	607	746	562	355	351	8.918
19-11-1995	804	189	524	821					447	782	579	178	672	740	570	666	150	662	186	379	650	550	243	453	10.245
20-11-1995	682	501							81	122	223	308	493	630	257	123	226	67	418	267	247	475	690		5.810
21-11-1995	778	668	337	119							148	282	309	335	525	13	131	212	405	189	355	833	339	782	6.760
22-11-1995	622	382	383	55					63	122	39	333	585	599	451	78	160	154	560	380	673	380	697	495	7.211
23-11-1995	686	654	655						155	122	38	382	383	712	689	68	226	190	567	357	423	333	369	736	7.745
24-11-1995	1.068	624	334	596					53	120	180	290	594	670	629	102	218	204	507	141	391	654	684	278	8.337
25-11-1995	364	356	580						462	1.371	628	394	744	765	405	786	387	220	335	628	332	784	489	329	10.359
26-11-1995	819	304	320	916	330				518	738	657	399	684	755	323	1.110	404	769	701	353	573	558	298	539	12.068
27-11-1995	757	665								63		275	421	291	1.030	63	202	144	626	375	247	728	352	377	6.616
28-11-1995	729	736	457						116	63	63	249	350	541	789	23	222	68	459	161	476	681	584	764	7.531
29-11-1995	440	373	362	116					157	123	49	398	268	681	783	203	217	43	693	307	479	716	767	294	7.469
30-11-1995	746	510	680						112	186	73	282	512	316	867	86	247	178	542	364	436	728	366	383	7.614
01-12-1995	1.022	517	380	553					217	336	13	408	464	714	594	444	376	174	575	331	577	348	725	368	9.136
02-12-1995	319	686	663						798	982	980	427	578	217	733	217	271	223	381	739	650	183	213	305	9.565
03-12-1995	611	143	364	603	153	66			415	872	738	373	863	777	645	722	328	766	707	501	415	392	343	159	10.956
04-12-1995	1.086	384							83	122	204	288	281	710	665	189	220	185	515	333	476	643	765	11	7.160
05-12-1995	588	646	398						42	63	87	521	138	729	534	63	339	236	552	170	451	1.015	625	763	7.960
06-12-1995	483	390	350						68	63	109	382	319	665	465	355	310	78	696	278	640	476	665	448	7.240
07-12-1995	686	710	379	174					98	123	153	342	260	683	479	28	347	199	514	262	387	339	376	525	7.064
08-12-1995	913	446	393	551					305	63	123	529	339	650	649	194	478	125	562	336	709	507	370	287	8.529
09-12-1995	673	238	365	251					631	1.118	732	692	560	272	737	334	172	429	323	537	591	400	100	331	9.486

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																									
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
10-12-1995	769	164	565	23	227				394	767	1.026	333	568	778	655	727	493	742	687	353	589	404	121	480	10.865	
11-12-1995	572	170							92	63	224	387	371	555	452	123	274	190	568	140	679	714	362	380	6.316	
12-12-1995	1.031	351	380						84		23	389	166	629	714	337	258	182	348	250	730	619	130	457	7.078	
13-12-1995	613	362	536						33	56	280	396	201	647	523	202	402	79	570	350	373	1.087	739	607	8.056	
14-12-1995	347	715	184						33	63	291	295	318	513	486	228	367	168	713	395	686	1.077		374	7.253	
15-12-1995	832	720	244	63					134	63	83	339	387	557	486	90	237	327	542	242	348	631	718	657	7.700	
16-12-1995	315	361							328	1.062	478	498	468	359	360	560	116	707	291	743	735	556	342	640	8.919	
17-12-1995	433	153	696	391					172	454	716	311	569	739	379	517	189	784	213	617	365	548	120	458	8.824	
18-12-1995	522	365							43	124	248	90	243	320	591	195	256	229	323	233	345	538	357	354	5.376	
19-12-1995	689	695	211	141					49	289	404	304	490	346	354	192	102	179	321	343	385	420	383	711	7.008	
20-12-1995	161	234	407						19	124	83	497	517	368	555	137	175	179	540	368	360	578	634	521	6.457	
21-12-1995	563	478							60		37	709	251	259	165	215	113	174	317	319	449	255	578	618	5.560	
22-12-1995	403	576	322	145	19				18	57	160	253	525	361	451	42	145	93	316	276	492	545	235	641	6.075	
23-12-1995	297	547	274								161	299	244	244	272		168	139	18	282	378	652	529	334	310	5.148
24-12-1995	112	86	299	151					13	51	23	77	333	320	78	139		112	109	182	193	227	417	390	3.312	
25-12-1995	232	61							23			55	218	159	18	190	18		91	212	229	647		369	2.522	
26-12-1995	331	257							22	63	93	199	82	189	181	119	29	98	186	231	321	370	330	588	3.689	
27-12-1995	328	164	54						43	122	34	191	281	207	393	180	210	133	370	247	423	381	19	183	3.963	
28-12-1995	388	194	38						38	62	153	165	213	96	244	149	209	166	309	202	362	50	283	245	3.566	
29-12-1995	507	345	98						18	63	227	174	196	220	325	82	109	124	166	326	441	406	122	485	4.434	
30-12-1995	137	170							23	59	172	116	89	121	128	48	170	94	164	521	639	467	122	218	3.458	
31-12-1995	144		289	150							102	33	173	292	118		139	429	232	148	56	251	133	200	167	3.056
<b>Total Geral</b>	<b>178.379</b>	<b>161.504</b>	<b>89.559</b>	<b>23.650</b>	<b>5.113</b>	<b>1.065</b>	<b>251</b>	<b>151</b>	<b>18.320</b>	<b>58.659</b>	<b>57.889</b>	<b>79.572</b>	<b>116.028</b>	<b>123.815</b>	<b>154.154</b>	<b>79.210</b>	<b>63.102</b>	<b>81.459</b>	<b>90.434</b>	<b>102.827</b>	<b>112.530</b>	<b>142.888</b>	<b>133.927</b>	<b>139.008</b>	<b>2.013.494</b>	

Unidades de hora em que publicidade > 12'	75	46	13	3	1	0	0	0	1	11	5	2	12	17	44	6	3	5	2	6	13	23	22	32	342
-------------------------------------------	----	----	----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	----	----	---	---	---	---	---	----	----	----	----	-----

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
01-01-1995									123					14		160			297
02-01-1995												108	108	134	123	186	34		693
03-01-1995												123	243		108	235			709
04-01-1995												383	258	123		189	33		986
05-01-1995	14											108	133			123	197	78	653
06-01-1995	29											109	19	274		120	59		610
07-01-1995	14								108	123					18	109		125	497
08-01-1995									172	123					40	292	13		640
09-01-1995												108	123		123	270	131		755
10-01-1995												108	12	143	144	360	86		853
11-01-1995												94	135	152		306	198	49	934
12-01-1995	62											63	155	153		63	307	114	917
13-01-1995	75											75		272	11	304	239		976
14-01-1995	13								64	123	134					86	171		591
15-01-1995	59								123	152					98	154	166	14	766
16-01-1995	14											94	13	162	135	271	252	14	955
17-01-1995														126	163	140	218	244	920
18-01-1995												34	246	182	12	285	91		850
19-01-1995												126		162	123	252	94	51	808
20-01-1995	33											126	106	209		324	81		879
21-01-1995	33								155	18	133	17		18		169			543
22-01-1995									3	219	13			19		63	273	48	638
23-01-1995												63	63	139	123	195	194		777
24-01-1995												63	63	199	162	257	206		950
25-01-1995												63	187	202		332	86		870
26-01-1995	248																	116	364
27-01-1995	24											63	177	233		214	267		978
28-01-1995	24								218	93						234			569
29-01-1995									150	102	14				63	144	171		644
30-01-1995												63	63	254	218	351	75		1.024
31-01-1995												126		167	175	352	122		942
01-02-1995		23										18	49	165	171	161	108	389	1.084
02-02-1995													24	49	300	424	211	146	1.154
03-02-1995	147												48	197	129	430	223	83	1.257
04-02-1995	23	64							84		109		18			495	124	181	1.098

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
05-02-1995									109	156		93		18	246	303	163		1.088
06-02-1995													49	279	108	646	103		1.185
07-02-1995													11	72	270	435	395		1.183
08-02-1995	23												138	268	102	149	313	281	1.274
09-02-1995													39	226	243	322	176	23	1.029
10-02-1995	55											12	48	146	130	646	177		1.214
11-02-1995	118						121		139						279	333	124	169	1.283
12-02-1995									172	146				93	259	339	164		1.173
13-02-1995													69		311	560	265		1.205
14-02-1995													13	81	153	446	171		864
15-02-1995													48			114	13	13	188
16-02-1995													48			101	86		235
17-02-1995	97													29		141	13		280
18-02-1995	43								13	24	18			24	24	90	18	53	307
19-02-1995									75	43				24		105	43		290
20-02-1995													24	83	18	188	91		404
21-02-1995													15	92	71	181	68		427
22-02-1995														138		202	46	21	407
23-02-1995													21	134		184	67		406
24-02-1995	61												114	47	45	179	50		496
25-02-1995	60												26	51		91		43	271
26-02-1995											72		26			36	160		294
27-02-1995														126		71	46	68	311
28-02-1995														87	44	125	60		316
01-03-1995												21		89		182	46	22	360
02-03-1995												21		32		148	60	21	282
03-03-1995	37												81			75	51		244
04-03-1995	21										21				52	110	22	47	273
05-03-1995									34	54					42	106	55		291
06-03-1995													62		26	110	88		286
07-03-1995														78	26	166	49	14	333
08-03-1995														127		160	113		400
09-03-1995											2.839	48	60	26		174	84		3.231
10-03-1995															127	195	88		410
11-03-1995									29	23		32	23			168	33	28	336

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995																			
Hora																			
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
12-03-1995										88					11	212	71		382
13-03-1995														57	26	166	79	18	346
14-03-1995												13	53		138	107	140		451
15-03-1995													56		26	274	82	23	461
16-03-1995												23		48	29	153	109	19	381
17-03-1995													87		24	213	165		489
18-03-1995								24	22		63	98			19	235	98	47	606
19-03-1995		23			17	17			18	53	71		33		19	218	53		522
20-03-1995														69		113	179		361
21-03-1995		61											70		151	230	390		902
22-03-1995	94											25		111	54	174	129		587
23-03-1995												23		113		146	106	49	437
24-03-1995	33											23		115	59	211	299		740
25-03-1995	23									33	27	136	101	85	44	85	156	19	709
26-03-1995		22			18	18		93	31		61			23	175	33	41		515
27-03-1995												22	65	23		101	18	60	289
28-03-1995												23		119	121	231	356		850
29-03-1995			64									23	39	49	133	178	189	84	759
30-03-1995												23		133		195	130	96	577
31-03-1995	82											23	138	106	48	367	246		1.010
01-04-1995									24	94	30		54	85	11	191	126		615
02-04-1995						36			33	61	31		126		129	80	96		592
03-04-1995											23		38	119		118	155		453
04-04-1995	146											20		138	235	63	69	408	1.079
05-04-1995	18		60									23		138		255	179	53	726
06-04-1995	18											24	54	100	48	97	169	158	668
07-04-1995	76											13		123	13	247	133	95	700
08-04-1995	23									62	38		144	39	26	97	109		538
09-04-1995									87			33	101	115	141	26	158	33	694
10-04-1995												23	64	129		98	124	65	503
11-04-1995		33										23	27	191	137	120	356		887
12-04-1995												23		232		213	153	44	665
13-04-1995												23	107	116	33	139	185	81	684
14-04-1995	80	28										44	107	125	70		116	132	702
15-04-1995								57		14	13	36	34	34	137				325

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																			
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
16-04-1995									100	54			69		49	56	214		542	
17-04-1995													31	118		161	240		550	
18-04-1995	64											23	31	135	111	120	368		852	
19-04-1995	53											43		122		194	212		624	
20-04-1995												23		146	29	136	194	36	564	
21-04-1995	42	54												27	18	13	216	271	641	
22-04-1995	18								82					188		354	165	23	830	
23-04-1995								68	98	32	17			14	278	338	256		1.101	
24-04-1995														145	172	506	472	18	1.313	
25-04-1995		29									39	63	187	224	48	33	435	494	1.552	
26-04-1995	68											23		149		488	471		1.199	
27-04-1995												23		155	170	395	412	68	1.223	
28-04-1995	213											38		136	130	553	204		1.274	
29-04-1995	12								71	12			38	148	158	96	241		776	
30-04-1995										26		154		68	178	85	541		1.052	
01-05-1995													30	99	291	338	288	18	1.064	
02-05-1995	23												30	311	23	346	444		1.177	
03-05-1995	64													119	148	198	407		936	
04-05-1995														259		433	403	71	1.166	
05-05-1995	218													119	130	308	227	27	1.029	
06-05-1995	11								44	23				174	167		292		711	
07-05-1995											98			83	64	138	215		598	
08-05-1995		18											40	129		195	411	41	834	
09-05-1995	23		13											139	164	319	384		1.042	
10-05-1995		104												216	18	187	216	136	469	1.346
11-05-1995														316	18	359	377	88	1.158	
12-05-1995	60													177	35	160	377		809	
13-05-1995							18	19		118	38	26		35	69	94	122	66	605	
14-05-1995										88	137	23			36	18	383		685	
15-05-1995													18	157	37	322	497	40	1.071	
16-05-1995	18												55	177	138	195	513		1.096	
17-05-1995														120	18	160	427	123	848	
18-05-1995													56	84	36	350	306	76	908	
19-05-1995	63													144	18	175	268	27	695	
20-05-1995										185	178		32		105	20	28	136	684	

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
21-05-1995										134	96	69		38		139	295		771
22-05-1995		18												81	51	289	373		812
23-05-1995	18	18	19										28	162	131	346	309		1.031
24-05-1995	151	18											23	117		198	373		880
25-05-1995	142										37	18	23	76	51	480	300	69	1.196
26-05-1995	56													106	19	192	346	142	861
27-05-1995	18									128	50			18	133	103	93	321	864
28-05-1995								65		74		83	174	53		325	238		1.012
29-05-1995													23	79	82	388	476		1.048
30-05-1995													23	33	163	342	499		1.060
31-05-1995	85												23	89	33	199	446	200	1.075
01-06-1995												221		68	18	423	463	97	1.290
02-06-1995	96													61	18	255	384	209	1.023
03-06-1995			33		18		18				21		54	49	199	223	106	33	754
04-06-1995						18		56			157		36		108	283	201		859
05-06-1995	33													106	47	503	385	80	1.154
06-06-1995	18	33											36	133	110	209	481		1.020
07-06-1995			33											148	109	146	207	493	1.136
08-06-1995		18												124	18	303	467	33	963
09-06-1995	58													131	18	383	509		1.099
10-06-1995	200	138	64		18					33				33	69	231	162	365	1.313
11-06-1995							36	33		38				87	101	219	360		874
12-06-1995	81												36	84	33	321	264	78	897
13-06-1995													28	202	42	271	206	105	854
14-06-1995	49													134	33	147	424		787
15-06-1995		33												84	38	226	335	111	827
16-06-1995	52													76	18	346	457		949
17-06-1995	69		54		18				135		76	21		54	73	80	181	44	805
18-06-1995						18				69	65			66	65	36	267	20	606
19-06-1995		18												69		410	299	140	936
20-06-1995		33												134	96	124	405	73	865
21-06-1995												98			18	238	298	28	680
22-06-1995		63										23					160	198	444
23-06-1995	28											124				259	206		617
24-06-1995	67								28	81		76			33	62	14	13	374



Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
25-06-1995								30			76			33	24	44	174		381
26-06-1995													66			173	185		424
27-06-1995	13												185	68		277	197	53	793
28-06-1995													119			148	194	23	484
29-06-1995	33	23											38	19	33	173	119		438
30-06-1995		23										18	98			211	100		450
01-07-1995	93								33		152		64		23	56	72		493
02-07-1995											23			22	93			219	357
03-07-1995												122	104	84	57	229	248	77	921
04-07-1995	32	37												364	247	224	417	97	1.418
05-07-1995		102										66		137		336	460		1.101
06-07-1995	134	18												366	48	292	434	64	1.356
07-07-1995		44											134	113	57	230	456	48	1.082
08-07-1995	36									76	52			51		217	79	13	524
09-07-1995	23								34	92		48				168	83		448
10-07-1995	136	67										48	13	33	158		90	738	1.283
11-07-1995	71	24									57		131	43	167	121	558	133	1.305
12-07-1995	33										124			127		195	499		978
13-07-1995	108	86											26	154	73	234	333	233	1.247
14-07-1995		48											123	124		87	262	384	1.028
15-07-1995	48								14		38	72	23	83		93	274		645
16-07-1995	48							66				58	77			236	201		686
17-07-1995													210			216	599	160	1.185
18-07-1995	33	19	38								123		43	113	84	178	448		1.079
19-07-1995	207	34												137	124	128	468		1.098
20-07-1995	59	45									66			151		216	315	44	896
21-07-1995	161													35	184	140	256	33	809
22-07-1995	39		33	34			12				28	39	54			80	162	143	624
23-07-1995	39					53			68		50		11		50	11	219	34	535
24-07-1995		23										43	204	11	11	197	386		875
25-07-1995	90											48	52	152	77	111	294		824
26-07-1995		48											198			84	279		609
27-07-1995		24									124			93		54	301		596
28-07-1995	11										20	23		232		50	314	67	717
29-07-1995							11			56			23			18	457	12	577

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
30-07-1995	11				27	33						26			136	29	102	65	429
31-07-1995		52										22	40	11	134	76	189	33	557
01-08-1995													31	11	94	23	144		303
02-08-1995												11	123	31		117	198	13	493
03-08-1995												11		170		201	185	96	663
04-08-1995												77			143	136	238	31	625
05-08-1995	46							33								46	135		260
06-08-1995						114		32		32	32		33	36	67	57	84	106	593
07-08-1995												33		11	52	218	152	123	589
08-08-1995													120	23	105	116	133	13	510
09-08-1995												11	11	132	40	236	174		604
10-08-1995	48												11	19		173	169	139	559
11-08-1995	42												19	11		207	227	175	681
12-08-1995	29								39					40	23	98	130		359
13-08-1995						74				49					98	66	164		451
14-08-1995	23												123	20		251	270		687
15-08-1995	124	33												37	74	215	97		580
16-08-1995														11		301	204		516
17-08-1995	71												23	147		245	135	23	644
18-08-1995	62	53												8		325	210	134	792
19-08-1995	43									69	23			23	23	75	109		365
20-08-1995						74	48	33			50	43			43	23	108	103	525
21-08-1995	174											13		11		296	229	23	746
22-08-1995		33										123		31	53	77	93	49	459
23-08-1995	48											13		23		123	89	59	355
24-08-1995		58												50	54	172	217		551
25-08-1995												13		29	123	92	172		429
26-08-1995			59							18	32	19			88	54		24	294
27-08-1995		23				33					18				58	48	145	70	395
28-08-1995		48										61		32		511	438		1.090
29-08-1995	191										48			23		237	166	63	728
30-08-1995											48	13		46	123	247	268	189	934
31-08-1995	49										76			140	23	340	213	64	905
01-09-1995		104										27	48	22		492	375	149	1.217
02-09-1995	112									58	64			134		127	225		720

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
03-09-1995	65					79						40			68	83	124	74	533
04-09-1995	159		23									11		44		186	455	174	1.052
05-09-1995		67									123			46	78	236	629	54	1.233
06-09-1995	116											11		44	198	143	484	218	1.214
07-09-1995	112													46	183	349	259	104	1.053
08-09-1995												11		44	71	126	545	113	910
09-09-1995	262	35									33	48		134	94			137	743
10-09-1995	114		99									17		272	86	82	305	186	1.161
11-09-1995	23											35	11	38	237	284	350	94	1.072
12-09-1995	29	235										12		88	333	623	458	349	2.127
13-09-1995	157	28	59								64	96	53		47	359	391	103	1.357
14-09-1995	34											71		193	11	539	240	56	1.144
15-09-1995											44	70		74	123	460	428	89	1.288
16-09-1995	25										32	81			133	28	660	36	995
17-09-1995		108									26		20	82	113	92	142	276	859
18-09-1995	9											11	48		79	152	255	372	926
19-09-1995													185	83	129	84	376	203	1.060
20-09-1995	30										15		40		197	377	524	228	1.411
21-09-1995	42												23		206	246	398	291	1.206
22-09-1995	71						153	116					86	95	226	176	454	29	1.406
23-09-1995	24						28	33	147		110	63	18		71	103	186	41	824
24-09-1995	77	93	41					11			47	81	56		143	93	108	246	996
25-09-1995	11											23	166		38	171	597	123	1.129
26-09-1995		123										24	103	94		202	465		1.011
27-09-1995	70										148	23	49	41		105	534	43	1.013
28-09-1995	19	8									29	230				500	452	48	1.286
29-09-1995	33										28	31	29			590	479	83	1.273
30-09-1995						13			128		73				165	221	437		1.037
01-10-1995	81					11		127		11		96					285		611
02-10-1995	33											31	52	124	63	434	350	159	1.246
03-10-1995	13										36	64	63	66	183	351	157		933
04-10-1995											34		31	63	63	411	459	24	1.085
05-10-1995	94										36	143	63		122		230	176	864
06-10-1995	18										98		307		126	392	278	61	1.280
07-10-1995	77							36		81	13		78			147	111	90	633

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
08-10-1995	34							69			130		33	64	33	118	275	66	822
09-10-1995	34											143	23	63		144	278	235	920
10-10-1995		58									23	31	91	26	255	119	340		943
11-10-1995											96		54		183	133	399	48	913
12-10-1995	48	48									69	326	46	183		223	361	103	1.407
13-10-1995	63										36	59	52	183	63	231	349	92	1.128
14-10-1995	77						13	18	36	23	66		78		63	199	81	33	687
15-10-1995	177	58					18	33		33	140	56	130	266	60	78	290	379	1.718
16-10-1995	151			48								31	31	63		290	598	537	1.749
17-10-1995		103										61	38	87	63	206	493	123	1.174
18-10-1995	60										36		31	159	133	184	477	138	1.218
19-10-1995	48	48									225	61	74	63		373	547	179	1.618
20-10-1995	183												86	70	63	522	582	63	1.569
21-10-1995		61								64			24	143	76		689	90	1.147
22-10-1995	41									53		10		79	93	134	215	525	1.150
23-10-1995	23		48									61	231	63		153	901	119	1.599
24-10-1995											123	23	53	31		386	466	51	1.133
25-10-1995	23										180	71	130		116	155	452		1.127
26-10-1995	11											75	74	63	144	165	602	164	1.298
27-10-1995											81		151	91	63	54	638	86	1.164
28-10-1995	11	19					22			80			41	63		139	190	396	961
29-10-1995	68						11	11	101			33	60		186	215	538	104	1.327
30-10-1995	176												249	63		155	741	345	1.729
31-10-1995	39										25	83	59	125		424	608		1.363
01-11-1995	22										62		97	33	64	112	754		1.144
02-11-1995											62	87	80	63		299	964	287	1.842
03-11-1995											62	59	54	83	63	245	700	499	1.765
04-11-1995	38								33	65				18	63	154	291	57	719
05-11-1995	33							63	33			24	24	142		216	476	197	1.208
06-11-1995	69		63									73	94	49	123	199	751	360	1.781
07-11-1995		107												246	40	35	753	111	1.292
08-11-1995													65	62	123	94	573	273	1.190
09-11-1995	19	18														126	624	372	1.159
10-11-1995	53											63		63	183	324	556	100	1.342
11-11-1995		84	49				18		34	53			57		41	274	273	95	978

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
12-11-1995	131						18	33	24		46			54		94	566	403	1.369
13-11-1995	216	19										152	82	18		488	797	377	2.149
14-11-1995											23	187	39	125	11	599	653	83	1.720
15-11-1995	159												220		63	189	559	113	1.303
16-11-1995	326										57	103	62	63	39	422	644	319	2.035
17-11-1995	134										57	210	127	78	214	307	665	124	1.916
18-11-1995	87	123					18		34	12					103	268	238	136	1.019
19-11-1995	132	89						11			33			117		109	317	368	1.176
20-11-1995	199											203	146	33	139	358	729	305	2.112
21-11-1995											30	233	33	130		596	585	317	1.924
22-11-1995	86										30	192	117	48	184	370	377	103	1.507
23-11-1995												215	138	183	18	419	345	391	1.709
24-11-1995	249										45	287	90	62		485	446	164	1.828
25-11-1995	44				14		18	39						62	125	180	232	124	838
26-11-1995	104								63			11	22	126	107	314	245	543	1.535
27-11-1995	147										63	214	83	63		519	694	350	2.133
28-11-1995											64	203	33	115		563	489	28	1.495
29-11-1995	75										145	294	34	59	216	307	387	303	1.820
30-11-1995	106									59		214	154	18	135	325	502	346	1.859
01-12-1995	188										64	429	38	48		152	739	377	2.035
02-12-1995	26	28				13			159	105					56	271	218	123	999
03-12-1995	35							247				23	41		109	407	281	591	1.734
04-12-1995	55			33							74	387	153		83	535	632	351	2.303
05-12-1995											73	204	44	127	78	575	674	148	1.923
06-12-1995		69									220	295	88	139	55	427	471	268	2.032
07-12-1995	13	13									33	211	123	93	11	461	614	384	1.956
08-12-1995	217										205	281	214	104	12	319	434	489	2.275
09-12-1995	53	33					13		88	23	48	54		193	74	366	192	34	1.171
10-12-1995	44	38						109	33	33			23	129	157	432	599	200	1.797
11-12-1995	306	20	31								84	619	253	33	77	343	613		2.379
12-12-1995		23									251	162	63		84	661	653	49	1.946
13-12-1995	114										175	229	83	137	109	243	165	797	2.052
14-12-1995	23	75									227	198	80	27	216	297	565	355	2.063
15-12-1995	74	87									320	310	120		104	652	508	408	2.583
16-12-1995		150					102			110	22			175	93	294	463	81	1.490

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1995	Hora																		
Data	0	1	2	3	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
17-12-1995						22		205		30		80	134	394		543	570	729	2.707
18-12-1995	60		22								476	310	88	33		681	616	223	2.509
19-12-1995	33										53	433	162	146	136	404	653	195	2.215
20-12-1995	63										233	461		92	148	230	611	201	2.039
21-12-1995	13	33									172	324	13		112	77	890	294	1.928
22-12-1995	76	13									147	581	140	103	88	322	461	220	2.151
23-12-1995	78	129				67	63			23	87	75	124	108		237	202	176	1.369
24-12-1995	13						127			22				151		292	252		857
25-12-1995		23							33		54	111	23		73	64	402		783
26-12-1995	54										93	125			28	245	339	13	897
27-12-1995											114	86	23	79	63	213	492	133	1.203
28-12-1995												97	23	23	63	239	321	325	1.091
29-12-1995	59	13									119	54	38		82	180	505	259	1.309
30-12-1995	180						63	69				43	73	165		80	148	171	992
31-12-1995	178	48				62		59		59	82		106			156	205	215	1.170
<b>Total Geral</b>	<b>14.060</b>	<b>4.245</b>	<b>905</b>	<b>115</b>	<b>130</b>	<b>755</b>	<b>949</b>	<b>1.898</b>	<b>3.678</b>	<b>4.288</b>	<b>12.467</b>	<b>17.028</b>	<b>16.160</b>	<b>28.259</b>	<b>24.473</b>	<b>81.686</b>	<b>105.539</b>	<b>36.152</b>	<b>352.787</b>

Unidades de hora em que publicidade > 12'	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	10	3	14
-------------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----